

SUMÁRIO	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Legislativo		44	
Atos do Poder Executivo	1	44	50
Secretaria de Governo		45	
Secretaria de Gestão Administrativa		45	50
Secretaria de Fazenda e Planejamento	8	46	
Secretaria de Educação	42		
Secretaria de Saúde	42		
Secretaria de Ação Social			51
Secretaria de Infra-Estrutura e Obras		48	51
Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social			52
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal		48	52
Polícia Civil do Distrito Federal		49	
Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	43	49	52
Secretaria de Coordenação das Administrações Regionais		49	52
Ineditoriais			52

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 3.029, DE 18 DE JULHO DE 2002
(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Cria a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Tecnológico na estrutura básica da Administração do Distrito Federal. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica criada na estrutura básica da Administração do Distrito Federal a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Tecnológico do Distrito Federal.

Art. 2º Fica alterada a denominação da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal para Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

Parágrafo único. Os cargos de Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia e de Secretário-Adjunto de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia passam a denominar-se, respectivamente, Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico e Secretário-Adjunto de Desenvolvimento Econômico.

Art. 3º As atividades administrativas, especialmente as relativas ao orçamento, finanças, transporte, pessoal, material, patrimônio e sistemas de processamento de dados, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Tecnológico serão exercidas, provisoriamente, pelas unidades da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

Art. 4º Ficam criados os cargos em comissão constantes do Anexo Único.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 18 de julho de 2002
114º da República e 43º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO ÚNICO – CARGOS EM COMISSÃO CRIADOS (ARTIGO 4º DA LEI Nº 3.029 DE 18 DE JULHO DE 2002)

QUANT.	CARGO	NÍVEL
01	Secretário de Estado de Desenvolvimento Tecnológico	CNE - 03
01	Secretário-Adjunto de Desenvolvimento Tecnológico	CNE - 05
01	Chefe de Gabinete	CNE - 06
04	Secretário Executivo	DFA – 10
01	Chefe da Assessoria	DFG – 13
03	Assessor	DFA – 12
04	Assessor	DFA - 11
01	Assistente	DFA – 05
02	Secretário Administrativo	DFA – 03
01	Diretor de Tecnologia da Informação	DFG - 14
03	Assessor	DFA - 12
01	Assistente	DFA - 08
01	Secretário Administrativo	DFA - 03
01	Diretor de Biotecnologia	DFG - 14
03	Assessor	DFA - 12
01	Assistente	DFA - 08
01	Secretário Administrativo	DFA - 03
01	Diretor de Estudos e Projetos	DFG – 14
03	Assessor	DFA - 12
01	Assistente	DFA - 08
01	Secretário Administrativo	DFA- 03

DECRETO Nº 23.124, DE 29 DE JULHO DE 2002

Aprova o Manual Técnico de Orçamento do Governo do Distrito Federal para a elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2003 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII e XXI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, decreta:

Art. 1º Fica aprovado o Manual Técnico de Orçamento - MTO, disponibilizado no site: www.fazenda.df.gov.br, que contém as instruções para a elaboração da Proposta Orçamentária do Governo do Distrito Federal para o exercício financeiro de 2003.

Art. 2º Havendo necessidade de efetuar alterações no Manual Técnico de Orçamento, acima referido, fica o Secretário de Estado de Fazenda e Planejamento autorizado a proceder tais ajustes mediante ato específico.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 29 de julho de 2002
114º da República e 43º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 23.125, DE 29 DE JULHO DE 2002

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 2.029,00 (dois mil e vinte e nove reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, inciso III, da Lei nº 2.867, de 8 de janeiro de 2002, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso e ao Fundo de Saúde do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 2.029,00 (dois mil e vinte e nove reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação de aplicação Financeira dos convênios nºs 1583/2001-MS, 1025/2001-MS, 367/1999-MS e do contrato de assistência financeira/Embaixada do Japão no Brasil firmados com a Secretaria da Saúde e de nº 163/2001-MJ celebrado com a Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso.

Art. 3º Em função do disposto no artigo anterior, a receita do Distrito Federal fica acrescida na forma dos Anexos I e II.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 29 de julho de 2002
114º da República e 43º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I				R\$1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR				ORÇAMENTO FISCAL	
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA					
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
RECEITA DO DISTRITO FEDERAL		1325.00.00	221	1.067	1.067
TOTAL					1.067
ANEXO II				R\$1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR				ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA					
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
RECEITA DO DISTRITO FEDERAL		1325.00.00	121	962	962
TOTAL					962
ANEXO III				R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR				ORÇAMENTO FISCAL	
SUPLEMENTAÇÃO					
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
220202/22202	24.202 FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO	33.90.93	221	1.067	1.067
14.421.2600.2191	RESSOACILIZAÇÃO E ASSISTÊNCIA AO PRESO				
Ref. 001294	0001 RESSOACILIZAÇÃO E ASSISTÊNCIA AO PRESO				
TOTAL					1.067

ANEXO IV				R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
SUPLEMENTAÇÃO						
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
		ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901	23.901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FE- DERAL				962
10.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADM- NISTRATIVOS GERAIS				
Ref. 001472	0186	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADM- NISTRATIVOS GERAIS DA SECRETA- RIA DE ESTADO DE SAÚDE	33.90.36 44.90.52	121 121	470 277	747
10.302.0400.2154		AÇÕES DE ASSISTÊNCIA MÉDICO- HOSPITALAR				
Ref. 000280	0004	ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR EM SERVIÇOS DE NÍVEIS SECUNDÁ- RIO E TERCIÁRIO	44.90.52	121	215	215
200034		TOTAL				962

DECRETO Nº 23.126, DE 29 DE JULHO DE 2002

Abre crédito adicional, no valor de R\$ 1.006.975,00 (um milhão e seis mil, novecentos e setenta e cinco reais). O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com a Lei nº 3.012, de 11 de julho de 2002, e com o art. 41, incisos I e II, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, decreta:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias crédito adicional, no valor de R\$ 1.006.975,00 (um milhão e seis mil, novecentos e setenta e cinco reais), sendo:

I – crédito suplementar, no valor de R\$ 955.975,00 (novecentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e setenta e cinco reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos IV e V;

II – crédito especial, no valor de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos VI e VII.

Art. 2º O crédito adicional de que trata o artigo anterior será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, incisos II e III, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, pelo(a):

I – excesso de arrecadação oriundo de recursos diretamente arrecadados pela Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), e pela Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso, no valor de R\$ 742.681,00 (setecentos e quarenta e dois mil, seiscentos e oitenta e um reais);

II - anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento, no valor de R\$ 254.294,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e noventa e quatro reais), conforme Anexo III.

Art. 3º Em função do disposto no artigo anterior, a receita do Distrito Federal fica acrescida na forma dos Anexos I e II.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 29 de julho de 2002
114º da República e 43º de Brasília
JOAQUIM DO MINGOS RORIZ

ANEXO I					R\$1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR				ORÇAMENTO FISCAL		
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA						
ANEXO AO DECRETO Nº				RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
E S P E C I F I C A Ç Ã O		NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
RECEITA DO DISTRITO FEDERAL		1600.99.00	220		742.681	742.681
					TOTAL	742.681

ANEXO II					R\$1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR			ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA							
ANEXO AO DECRETO Nº			RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
E S P E C I F I C A Ç Ã O			NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
RECEITA DO DISTRITO FEDERAL			1600.13.00	220		10.000	10.000
						TOTAL	10.000

ANEXO III				R\$ 1,00		
				ORÇAMENTO FISCAL		
CANCELAMENTO						
ANEXO AO DECRETO Nº			RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
020101/00001	02.101	TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL				20.000
01.032.2000.1018		RECUPERAÇÃO E MELHORIA DAS INSTALAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL				
Ref.: 001176	0001	RECUPERAÇÃO E MELHORIA DAS INSTALAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	44.90.51	100	20.000	20.000
110202/11202	11.202	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DO DISTRITO FEDERAL				50.000
23.695.2200.2870		PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DO TURISMO DO DISTRITO FEDERAL				
Ref.: 001189	0012	PROMOÇÃO DO TURISMO CÍVICO - CULTURAL	33.90.39	100	35.000	35.000
23.695.2200.8542		REALIZAÇÕES DE FEIRAS, EVENTOS, CONGRESSOS				

Ref.: 002035	0001	REALIZAÇÃO DA 2ª FEICOTUR, FEIRA DA IND., COM. E TURISMO	44.90.39	100	15.000	15.000
230101/00001	16.101	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA				1.000
13.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref.: 001435	0181	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA	33.90.39	100	1.000	1.000
200202/20202	22.205	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL				143.294
26.782.2800.1475		RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DAS RODOVIAS DO DISTRITO FEDERAL				
Ref.: 001722	0057	PAVIMENTAÇÃO DO N.R. DOS MELOS	44.90.51	100	2.190	2.190
Ref.: 001723	0058	PAVIMENTAÇÃO DO N.R. SÃO JOSÉ	44.90.51	100	100.000	100.000
Ref.: 001794	0060	PAV.ASF.COL.AG.VIC.PIRES, SAM.SÃO JOSÉ, ARNIQ., VER.,VEREDÃO E CH. 25 E 26 – TAGUATINGA	44.90.51	100	41.104	41.104
220104/00001	24.104	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL				40.000
06.182.2600.1834		CONSTRUÇÃO, EXPANSÃO E MELHORAMENTO DAS UNIDADES OPERACIONAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL				
Ref.: 001509	0003	CONCLUSÃO DAS OBRAS DO CENTRO DE TREINAMENTO OPERACIONAL DO CRUZEIRO	44.90.51	132	40.000	40.000
200042					TOTAL	254.294

ANEXO IV					R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR					ORÇAMENTO FISCAL	
SUPLEMENTAÇÃO						
ANEXO AO DECRETO Nº			RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
220202/22202	24.202	FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO				742.681
14.421.2600.2191		RESSOCIALIZAÇÃO E ASSISTÊNCIA AO PRESO				
Ref.: 001294	0001	RESSOCIALIZAÇÃO E ASSISTÊNCIA AO PRESO	33.90.36	220	543.037	
			33.90.39	220	199.644	742.681
200032					TOTAL	742.681

ANEXO V			R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR			ORÇAMENTO FISCAL			
			SUPLEMENTAÇÃO			
ANEXO AO DECRETO Nº			RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
020101/00001	02.101	TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	33.90.39	100	20.000	20.000
01.131.3200.8505		PUBLICIDADE E PROPAGANDA				
Ref.: 001208	0029	PUBLICIDADE E PROPAGANDA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL				
110202/11202	11.202	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DO DISTRITO FEDERAL				50.000
23.695.2200.8542		REALIZAÇÕES DE FEIRAS, EVENTOS, CONGRESSOS				
Ref.: 002035	0001	REALIZAÇÃO DA 2º FEICOTUR, FEIRA DA IND., COM. E TURISMO	33.90.39	100	15.000	15.000
27.695.2200.1038		PROJETO ORLA DO LAGO PARANOÁ				
Ref.: 002056	0002	PROJETO ORLA DO LAGO PARANOÁ	44.90.51	100	35.000	35.000
360101/00001	36.101	SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO				143.294
04.122.2000.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
Ref.: 001018	0092	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO	33.90.46	100	143.294	143.294
200035					TOTAL	213.294

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 321-6736 – 223-6848 – 323-9012
Editoração e impressão: COMUNIDADE EDITORA

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador

BENEDITO DOMINGOS
Vice-Governador

WELIGTON LUIZ MORAES
Secretário de Comunicação Social

LAEZIA GLÓRIA BEZERRA
Diretora da Diretoria de Divulgação

ANEXO VI						R\$ 1,00
CRÉDITO ESPECIAL						ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO						
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
		ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
230101/00001	16.101	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA	33.90.93	100	1.000	1.000
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				
Ref.: 002490	0079	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA				
220104/00001	24.104	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL				1.000
06.182.2600.1834		CONSTRUÇÃO, EXPANSÃO E MELHORAMENTO DAS UNIDADES OPERACIONAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL				40.000
Ref.: 002491	0004	INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO NOTURNA DO HELIPONTO NO QUARTEL DE SERVIÇO DE RESGATE AÉREO	44.90.51	132	40.000	40.000
					T O T A L	41.000

ANEXO VII					R\$ 1,00	
CRÉDITO ESPECIAL			ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL			
			SUPLEMENTAÇÃO			
ANEXO AO DECRETO Nº			RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
		ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170203/17203	23.203	FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE				10.000
10.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref.: 000331	0127	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE				
			44.90.52	220	10.000	10.000
200040		T O T A L				10.000

DECRETO Nº 23.127, DE 29 DE JULHO DE 2002

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 1.818.963,00 (um milhão, oitocentos e dezoito mil, novecentos e sessenta e três reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 2.867, de 08 de janeiro de 2002, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e à Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras crédito suplementar, no valor de R\$ 1.818.963,00 (um milhão, oitocentos e dezoito mil, novecentos e sessenta e três reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo I.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 29 de julho de 2002
114º da República e 43º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I		R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO FISCAL			
CANCELAMENTO					
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
150101/00001	21.101	SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS			10.000
18.542.0500.2864		MONITORAMENTO DA QUALIDADE AMBIENTAL			
Ref. 000573	0009	MONITORAMENTO DA QUALIDADE AMBIENTAL DO DF	33.90.35	100	3.000
18.544.0500.2837		GERENCIAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS			
Ref. 000865	0001	GERENCIAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS	33.90.35	100	7.000
190101/00001	22.101	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS			1.808.963
15.122.3300.3493		CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS DO JARDIM BOTÂNICO			
Ref. 001729	0060	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS DO JARDIM BOTÂNICO	44.90.51	100	1.323.963
15.451.3100.1199		IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
Ref. 001635	0003	IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NAS ÁREAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	44.90.92	100	485.000
200042				T O T A L	1.818.963

ANEXO II						R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR						ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO						
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
		ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHAD O	TOTAL
150101/00001	21.101	SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	33.90.30	100	10.000	10.000
18.126.0100.2005		AÇÕES DE INFORMÁTICA				
Ref. 001488	0012	AÇÕES DE INFORMÁTICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS				
190101/00001	22.101	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS				10.000
15.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				1.808.963

Ref. 001325	0160	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS	33.90.35	100	200.000	200.000
15.122.3300.1187		CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS DO PODER PÚBLICO				
Ref. 001627	0003	REFORMA DO PALÁCIO DO BURITI E ANEXO	44.90.51	100	7.000	7.000
15.451.3100.1199		IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
Ref. 001633	0001	IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	44.90.51	100	485.000	485.000
15.451.3300.1101		IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL				
Ref. 001617	0001	IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO	44.90.51	100	559.963	
15.451.3300.1187			44.90.92	100	11.000	570.963
		CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS DO PODER PÚBLICO				
Ref. 001625	0001	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS DO PODER PÚBLICO	44.90.51	100	545.000	
			44.90.92	100	1.000	546.000
200035					T O T A L	1.818.963

DECRETO Nº 23.128, DE 29 DE JULHO DE 2002

Abre crédito adicional, no valor de R\$ 16.280.600,00 (dezesseis milhões, duzentos e oitenta mil e seiscentos reais). O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com a Lei nº 3.023, de 18 de julho de 2002, e com o art. 41, incisos I e II, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, decreta: Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias crédito adicional, no valor de R\$ 16.280.600,00 (dezesseis milhões, duzentos e oitenta mil e seiscentos reais), sendo:

I – crédito suplementar, no valor de R\$ 16.126.000,00 (dezesseis milhões e cento e vinte e seis mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo II.

II – crédito especial, no valor de R\$154.600,00 (cento e cinquenta e quatro mil e seiscentos reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo III.

Art. 2º O crédito adicional de que trata o artigo anterior será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento, conforme Anexo I.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 29 de julho de 2002
114º da República e 43º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I						R\$ 1,00
CANCELAMENTO						ORÇAMENTO FISCAL
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
		ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
110101/00001	11.101	SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO	33.90.39	100	1.000.000	1.000.000
04.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref.: 000875	0157	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE GOVERNO				
140101/00001	13.101	SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA				2.000.000
04.126.0100.2005		AÇÕES DE INFORMÁTICA				
Ref.: 001439	0014	AÇÕES DE INFORMÁTICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	33.90.39	100	2.000.000	2.000.000
150201/15201	19.203	FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL	33.90.39	100	3.450.000	3.450.000
19.126.1000.1826		MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE				
Ref.: 002408	0001	PROCESSAMENTO DE DADOS				
130904/13904	19.904	MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO				3.450.000
						3.450.000
28.843.0001.9032		FUNDO DE LIQUIDEZ DO METRÔ DO DISTRITO FEDER AL	32.90.21	101	500.000	1.000.000
Ref.: 000439	0001	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA – INTERNA				
220105/00001	20.101	SECRETARIA DE ESTADO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA				1.350.000
04.125.3900.5671		IMPLANTAÇÃO DO PORTO SECO				
Ref.: 002386	0001	ESTRUTURAÇÃO DA ÁREA DO PORTO SECO	44.90.39	102	450.000	450.000
15.127.3900.5670		CRIAÇÃO DE ÁREAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	44.90.39	100	500.000	500.000
Ref.: 002382	0001	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS PARA CRIAÇÃO DE ÁREAS				
23.125.3900.8562		ACOMPANHAMENTO DE IMPLEMENTAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS				
Ref.: 002384	0001	AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO				250.000
23.693.3900.8563		PROGRAMA DE INCENTIVO AO COMÉRCIO EXTERIOR				
Ref.: 002387	0001	INCENTIVO A EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO	33.90.39	100	150.000	150.000
200202/20202	22.205	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	26.122.0100.8517			500.000
26.122.0100.8517		MANUTEÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				

Ref.: 000681	0149	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	33.90.30	100	500.000	500.000
150205/15205	22.207	SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL				500.000
15.122.0100.8514		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				
Ref.: 000790	0130	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL	33.90.39	100	500.000	500.000
220105/00001	24.105	POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL				132.000
06.122.0100.5817		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref.: 002219	0193	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PESQUISA DO DNA FORENSE	33.90.30	100	132.000	132.000
280101/00001	28.101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO				3.836.000
16.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref.: 000447	0134	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	33.90.30 33.90.36 33.90.39 33.90.92	100 100 100 100	500.000 200.000 1.000.000 300.000	2.000.000
16.482.1200.1737		PRODUÇÃO DE LOTES URBANIZADOS				
Ref.: 002440	0006	PRODUÇÃO DE LOTES URBANIZADOS – PROJETO A CARGO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URNANO E HABITAÇÃO	44.90.51	120	600.000	600.000
16.482.1200.5616		HABITAÇÃO PARA SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL E DISTRITAL				
Ref.: 002275	0001	HABITAÇÃO	44.90.51	120	1.236.000	1.236.000
340101/00001	34.101	SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER				2.290.000
27.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref.: 001267	0172	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	33.90.39	100	500.000	500.000
27.811.1900.8552		APOIO AO DESENVOLVIMENTO A CIÊNCIA DO ESPORTE				
Ref.: 002224	0001	APOIO AO DESENVOLVIMENTO A CIÊNCIA DO ESPORTE	33.90.39	100	100.000	100.000
27.811.4000.2572		APOIO AO DESPORTO AMADOR				
Ref.: 001758	0019	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS PARA OS PROGRAMAS DE INCENTIVO A PRÁTICA DE ESPORTE	33.90.32	100	250.000	250.000
Ref.: 001754	0022	PROGRAMAÇÃO E INCENTIVO A JOGOS, COMPETIÇÕES AS LIGAS AMADORAS ESPORTIVAS	33.50.39	100	90.000	90.000
Ref.: 002001	0026	APOIO AOS CAMPEONATOS DAS LIGAS DESPORTIVAS AMADORAS DE FUTEBOL DAS CIDADES SATÉLITES	33.90.30 33.90.32 33.90.33 33.90.39	100 100 100 100	20.000 10.000 10.000 20.000	60.000
27.811.4000.2873		CRIANÇA FORA DA RUA - PROJETO "AMIGA DA GENTE"				
Ref.: 001271	0022	PROJETO AMIGO DA GENTE	33.90.36	125	140.000	140.000
Ref.: 001847	0024	AQUISIÇÃO DE 50 APARELHOS DE EXERCÍCIOS (ESTAÇÃO DE EXERCÍCIO)	44.90.52	100	500.000	500.000
27.812.1900.1752		CONCLUSÃO DE OBRAS				
Ref.: 002218	0002	CONCLUSÃO DAS OBRAS DO GINÁSIO DE ESPORTE DO CRUZEIRO E DO GINÁGIO DA CANDANGOLÂNDIA	44.90.51	100	100.000	100.000
27.812.1900.3381		CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS				
Ref.: 002021	0003	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTE NA QI -4, QE -9, QE -17, QE -38, QE-40 E NA QE- 42 DO GUARÁ	44.20.51	100	100.000	100.000
Ref.: 002178	0009	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES NA QNM 38 EM TAGUATINGA E NA QR-309 EM SAMAMBAIA	44.90.51	100	50.000	50.000
27.812.3300.1270		CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFRMA DE QUADRA E PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS				
Ref.: 001270	0009	MANUTENÇÃO E REFORMA DOS PRÓPRIOS DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	44.90.51	125	250.000	250.000
27.813.1900.2572		APOIO AO DESPORTO AMADOR				
Ref.: 002100	0019	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS PARA OS PROGRAMAS DE INCENTIVO A PRÁTICA DE ESPORTES	33.90.32	100	100.000	100.000
27.813.1900.5498		REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE ESPORTE E LAZER				
Ref.: 001906	0001	REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER NO DISTRITO FEDERAL	33.50.39	100	50.000	50.000
380101/00001	38.101	SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS				200.000
04.122.0100.8517		MANUTEÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref.: 001572	0191	MANUTEÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS	33.90.30 33.90.92	100 100	100.000 100.000	200.000
190112/00001	38.112	REGIÃO ADMINISTRATIVA X – GUARÁ				22.600
15.451.3300.1904		CONSTRUÇÃO DE VIA DE LIGAÇÃO				
Ref.: 000719	0003	LIGAÇÃO ASFÁLTICA ENTRE A QE 46 E O VIADUTO DA CANDANGOLÂNDIA	44.90.51	120	22.600	22.600
					T O T A L	16.280.600

ANEXO II		R\$ 1,00				
CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO FISCAL				
		SUPLEMENTAÇÃO				
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
		ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
200204/20204	22.208	COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL				13.000.000
26.453.2800.2756		MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA FERROVIÁRIO METROPOLITANO				
Ref. 000687	0001	MANUTENÇÃO DO SISTEMA FERROVIÁRIO METROPOLITANO	33.90.39	100	11.550.000	
			33.90.39	101	500.000	
			33.90.39	102	950.000	13.000.000
280101/00001	28.101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO				1.836.000
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				
Ref. 001336	0029	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	32.90.21	120	1.500.000	
			32.90.22	120	336.000	1.836.000
340101/00001	34.101	SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER				1.290.000
27.811.4000.2572		APOIO AO DESPORTO AMADOR				
Ref. 001266	0020	APOIO AO DESPORTO AMADOR	33.90.39	100	900.000	
			33.90.39	125	390.000	1.290.000
200035					T O T A L	16.126.000

ANEXO III		R\$ 1,00				
CRÉDITO ESPECIAL		ORÇAMENTO FISCAL				
		SUPLEMENTAÇÃO				
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
		ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
220105/00001	24.105	POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL				132.000
06.181.2600.1806		CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE NOVAS UNIDADES OPERACIONAIS DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL				
Ref. 0002518	0031	CONSTRUÇÃO DE GUARITA DE ACESSO AO COMPLEXO DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	44.90.51	100	132.000	132.000
190112/00001	38.112	REGIÃO ADMINISTRATIVA X – GUARÁ				22.600
15.451.3300.1763		AMPLIAÇÃO DO SISTEMA ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
Ref. 002519	0020	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO POSTO POLICIAL DA VILA ESTRUTURAL	44.90.51	120	8.600	8.600
Ref. 002520	0021	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA VILA TECNOLÓGICA (QUADRA 01) – GUARÁ	44.90.51	120	14.000	14.000
200038					T O T A L	154.600

DECRETO Nº 23.129, DE 29 DE JULHO DE 2002

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 18.956.477,00 (dezoito milhões, novecentos e cinquenta e seis mil e quatrocentos e setenta e sete reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 2.867, de 08 de janeiro de 2002, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Educação, à Secretaria de Estado de Segurança Pública e à Polícia Civil do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 18.956.477,00 (dezoito milhões, novecentos e cinquenta e seis mil e quatrocentos e setenta e sete reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo III.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes dos Anexos I e II.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 29 de julho de 2002
114º da República e 43º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I		R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO FISCAL			
		CANCELAMENTO			
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001	18.101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO			18.378.737
12.122.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL			
Ref.000334	0038	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	31.90.11	101	1.854.677
12.361.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL			
Ref.000335	0044	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO ENSINO FUNDAMENTAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	31.90.04	130	7.815.000
			31.90.13	130	8.400.000
					16.215.000
12.363.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL			
Ref.000341	0088	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO ENSINO PROFISSIONAL DA REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	31.90.11	100	144.460
12.365.0100.2828		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
Ref.000343	0001	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	31.90.11	100	164.600
220101/00001	24.101	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA			29.000
06.181.2600.5619		CONSTRUÇÃO DO QUARTEL DA PM NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO CRUZEIRO			

Ref.002284	0001	CONSTRUÇÃO DO QUARTEL DA PM NO CRUZEIRO	44.90.51	100	10.000	10.000
06.181.2600.5645		CONSTRUÇÃO DE POSTO POLICIAL NA QUADRA 36/46 NA VILA SÃO JOSÉ EM BRAZLÂNDIA				
Ref.002328	0001	CONTRUÇÃO DE POSTO POLICIAL	44.90.51	100	19.000	19.000
220103/00001	24.103	POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL				57.750
06.181.2600.1424		CONSTRUÇÃO DE POSTO POLICIAL NO DNOCS/SETOR DE EXPANSÃO				
Ref.002299	0002	ECONÔMICA DE SOBRADINHO E NAS QUADRAS 100 E 400 DE SANTA MARIA	44.90.51	100	10.000	10.000
06.181.2600.5506		REFORMA DO 8º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR EM CEILÂNDIA				
Ref.001943	0001	REFORMA GERAL DO 8º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR EM CEILÂNDIA	44.90.51	100	10.000	10.000
06.181.2600.5520		CONSTRUÇÃO DE CENTRO AQUÁTICO				
Ref.002002	0001	CONSTRUÇÃO DE CENTRO AQUÁTICO NO SETOR POLICIAL SUL	44.90.51	100	10.000	10.000
06.181.2600.5521		CONSTRUÇÃO DO POSTO POLICIAL DO CONJUNTO RESIDENCIAL PRIVÊ DE CEILÂNDIA				
Ref.002004	0001	CONSTRUÇÃO DO POSTO POLICIAL DO CONJUNTO RESIDENCIAL PRIVÊ DE CEILÂNDIA	44.90.51	100	10.000	10.000
06.181.2600.5522		CONSTRUÇÃO DE CENTROS ESPORTIVOS NA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL				
Ref.002006	0001	CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES DO CFAP DA PMDF	44.90.51	100	8.750	8.750
06.181.2600.8540		CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES POLICIAIS MILITARES DA PMDF				
Ref.001992	0001	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PARA INSTALAÇÃO DA GRÁFICA DA PMDF	44.90.51	100	9.000	9.000
220104/00001	24.104	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL				480.990
06.182.2000.5674		CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS DO CBMDF				
Ref.002404	0001	CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES NA ACADEMIA DO CORPO DE BOMBEIROS	45.90.51	100	3.900	3.900
06.243.2400.1060		CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS, PRÓPRIOS E PARQUES DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE PLANALTINA				
Ref.002025	0036	CONSTRUÇÃO DE VILA OLÍMPICA PARA O PROGRAMA BOMBEIRO MIRIM	44.90.51	100	40.000	40.000
Ref.002065	0037	CONSTRUÇÃO DE VILA OLÍMPICA PARA O PROGRAMA BOMBEIRO MIRIM	44.90.51	100	40.000	40.000
Ref.002154	0038	CONSTRUÇÃO DE VILA OLÍMPICA PARA O PROGRAMA BOMBEIRO MIRIM	44.90.51	100	1.000	1.000
06.243.2400.8543		MANUTENÇÃO DE PROGRAMA				
Ref.002061	0001	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOMBEIRO O MIRIM	33.90.30	100	80.329	
			33.90.39	100	45.000	125.329
220105/00001	24.105	POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL				28.761
06.181.2600.1806		CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE NOVAS UNIDADES OPERACIONAIS DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL				
Ref.000599	0014	CONSTRUÇÃO DA 5ª DELEGACIA POLICIAL NO SGAS Q. 905-ASA SUL	44.90.51	100	9.999	9.999
Ref.001919	0027	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA 20ª DELEGACIA DE POLÍCIA DO GAMA	44.90.51	100	9.999	9.999
Ref.001924	0028	CONSTRUÇÃO DE DELEGACIA DE POLÍCIA EM SANTA MARIA-SETOR SUL				
190114/00001	38.114	REGIÃO ADMINISTRATIVA XII – SAMAMBAIA	44.90.51	100	8.763	8.763
04.122.3000.2033		PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS				140.000
Ref.001868	0002	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SAMAMBAIA	33.90.30	100	50.000	
			33.90.32	100	34.000	
			33.90.39	100	56.000	140.000
190115/00001	38.115	REGIÃO ADMINISTRATIVA XIII - SANTA MARIA				102.000
04.122.0100.5535		ASFALTAMENTO DAS VIAS PÚBLICAS DA REGIÃO DE SANTA MARIA				
Ref.002037	0001	ASFALTAMENTO DAS VIAS PÚBLICAS DE SANTA MARIA	33.90.39	100	102.000	102.000
200042					T O T A L	18.946.477

ANEXO II			R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR			ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL			
CANCELAMENTO						
ANEXO AO DECRETO Nº			RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHAD O	TOTAL
220104/00001	24.104	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL				10.000
10.302.0400.1060		CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS, PRÓPRIOS E PARQUES DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE PLANALTINA				
Ref.002299	0039	REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS POLICLÍNICAS DO CBMDF	44.90.51	100	10.000	10.000
200042					T O T A L	10.000

ANEXO III			R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR			ORÇAMENTO FISCAL			
			SUPLEMENTAÇÃO			
ANEXO AO DECRETO Nº			RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHAD O	TOTAL
160101/00001	18.101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO				18.378.737
12.122.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref.000334	0038	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	31.90.16	100	160	
			31.90.11	130	1.015.000	1.015.160
12.362.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref.000339	0087	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO ENSINO MÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	31.90.04	100	33.000	
			31.90.11	100	65.000	
			31.90.16	100	800	
			31.90.11	101	595.474	
			31.90.11	130	7.169.007	7.863.281
12.363.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref.000341	0088	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO ENSINO PROFISSIONAL DA REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	31.90.11	101	203.335	
			31.90.11	130	4.130.993	4.334.328
12.365.0100.2828		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL				
Ref.000343	0001	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	31.90.11	101	271.841	
			31.90.11	130	3.900.000	4.171.841
12.361.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref.000335	0044	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO ENSINO FUNDAMENTAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	31.90.04	100	180.000	
			31.90.13	100	26.000	
			31.90.16	100	4.100	
			31.90.11	101	778.707	
			31.90.13	101	5.320	994.127
220101/00001	24.101	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA				29.000
06.122.2000.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
Ref.000472	0025	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	33.90.49	100	29.000	29.000
220105/00001	24.105	POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL				548.740
06.122.2000.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
Ref.000592	0030	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	33.90.46	100	344.380	
			33.90.49	100	204.360	548.740
200035					T O T A L	18.956.477

DECRETO Nº 23.130, DE 29 DE JULHO DE 2002

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 2.075.210,00 (dois milhões, setenta e cinco mil e duzentos e dez reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, inciso I, alínea “a”, inciso II, alínea “a” e inciso III, da Lei nº 2.867, de 08 de janeiro de 2002, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, decreta:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias crédito suplementar, no valor de R\$ 2.075.210,00 (dois milhões, setenta e cinco mil e duzentos e dez reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos IV, V e VI.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, incisos I, II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo superávit financeiro de recursos diretamente arrecadados pelo Departamento de Estradas de Rodagem e referente aos contratos de financiamento 97221531 – BNDES/GDF, transferência 001740 e 97221532 - BNDES/GDF, transferência 1766, no montante de R\$ 170.706,00 (cento e setenta mil e setecentos e seis reais), pelo excesso de arrecadação oriunda da aplicação financeira dos recursos referentes aos mencionados contratos, no valor de R\$ 18.236,00 (dezoito mil e duzentos e trinta e seis reais), e pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes dos Anexos II e III.

Art. 3º Em função do disposto no artigo anterior, a recita do Distrito Federal fica acrescida na forma do Anexo I.

Art. 4º A despesa decorrente do presente decreto será ajustada pela unidade interessada no valor da efetiva e correspondente arrecadação, procedendo-se ao final do exercício a reversão ou o cancelamento da diferença que houver sido empenhada.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 29 de julho de 2002
114º da República e 43º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I					R\$1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR					ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA					
ANEXO AO DECRETO Nº					RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
RECEITA DO DISTRITO FEDERAL	1325.00.00	121	18.236		18.236
TOTAL					18.236
ANEXO II					R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR					ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO					
ANEXO AO DECRETO Nº					RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
150204/15204	21.204	FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA		70.000	
18.126.0100.2005		AÇÕES DE INFORMÁTICA			
Ref. 001746	0060	AÇÕES DE INFORMÁTICA DA FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA	33.90.30	220	10.000
18.541.3400.1765		PROJETO ZOOCAMPIG		10.000	
Ref. 000920	0001	PROJETO ZOOCAMPIG	33.90.39	220	15.000
18.541.3400.1998		PROJETO - "ZOO DE CONSCIENTIZAÇÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL"		15.000	
Ref. 000946	0001	PROJETO - ZOO DE CONSCIENTIZAÇÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL	33.90.30	220	10.000
			33.90.39	220	10.000
18.541.3400.2879		AMBIENTAÇÃO E PAISAGISMO DA ÁREA DE VISITAÇÃO DO JARDIM ZOOLOGICO		20.000	
Ref. 001528	0158	AMBIENTAÇÃO E PAISAGISMO DA ÁREA DE VISITAÇÃO DO JARDIM ZOOLOGICO	33.90.30	220	10.000
			33.90.39	220	15.000
200202/20202	22.205	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL		25.000	
26.122.0100.8514		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		1.264.000	
Ref. 000620	0143	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	33.90.39	220	100.000
26.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS		100.000	
Ref. 000681	0149	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	33.10.41	220	1.164.000
150205/15205	22.207	SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DE BRASÍLIA		174.000	
15.451.0700.1095		BRASÍLIA CIDADE LIMPA		174.000	
Ref. 000848	0001	BRASÍLIA CIDADE LIMPA	33.90.35	100	174.000
350101/00001	35.101	SECRETARIA DE ESTADO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS		120.000	
04.122.0100.2005		AÇÕES DE INFORMÁTICA			
Ref. 001296	0048	AÇÕES DE INFORMÁTICA DA SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS	44.90.52	100	40.000
04.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS		40.000	
Ref. 001497	0188	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS	44.90.52	100	40.000
04.122.4100.2727		PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DA POLÍTICA FUNDIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL		40.000	
Ref. 001499	0001	PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DA POLÍTICA FUNDIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL	33.90.39	100	40.000
190107/0001	38.107	REGIÃO ADMINISTRATIVA V – SOBRADINHO		20.000	
13.392.1300.2007		PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS			
Ref. 000997	0017	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SOBRADINHO	33.90.30	120	10.000
27.812.1900.2033		PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS		10.000	
Ref. 001002	0013	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS DA REGIÃO ADMINISTARTIVA DE SOBRADINHO	33.90.32	120	10.000
190109/0001	38.109	REGIÃO ADMINISTRATIVA VIII – PARANOÁ		30.000	
04.122.0100.8514		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS			
Ref. 001363	0159	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DA REGIÃO ADMINISTARTIVA DO PARANOÁ	33.90.30	100	5.000
04.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS		5.000	
Ref. 000306	0125	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA REGIÃO ADMINISTARTIVA DO PARANOÁ	33.90.39	100	20.000
			44.90.52	100	5.000
190110/0001	38.110	REGIÃO ADMINISTRATIVA VIII - NÚCLEO BANDEIRANTE		88.268	
04.122.2000.1896		REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS			
Ref. 001365	0009	AMPLIAÇÃO DA SEDE DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE	44.90.51	120	5.000
Ref. 001366	0010	AMPLIAÇÃO E REFORMA DA FEIRA PERMANENTE	44.90.51	120	8.000
04.122.3000.1083		CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DE PRÓPRIOS			
Ref. 001369	0006	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ESTÁDIO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO NÚCLEO BANDEIRANTE	33.90.39	120	1.000
			44.90.51	120	5.000
04.122.3000.2251		CONSERVAÇÃO DE GINÁSIO E PRAÇAS		6.000	

Ref. 001370	0002	REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO NÚCLEO BANDEIRANTE	33.90.39	120	2.000	2.000
15.451.0700.1110		EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBVANIZAÇÃO				
Ref. 000528	0017	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBVANIZAÇÃO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DONÚCLEO BANDEIRANTE	44.90.51	120	30.000	30.000
15.451.0700.1368		OBRAS DE URBANIZAÇÃO				
Ref. 000529	0002	URBANIZAÇÃO DO SETOR PLACA DA MERCEDES	44.90.51	120	5.000	5.000
Ref. 000530	0003	URBANIZAÇÃO DA ÁREA D DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – ADE	44.90.51	120	7.000	7.000
15.451.0700.1851		RECAPEAMENTO ASFÁLTICO				
Ref. 001368	0002	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DO NÚCLEO BANDEIRANTE	44.90.51	120	10.000	10.000
15.452.0700.2400		MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS				
Ref. 001367	0002	RECUPERAÇÃO DE CALÇADAS NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO NÚCLEO BANDEIRANTE	33.90.39	120	10.268	10.268
15.452.3100.1763		AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
Ref. 000527	0006	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO NÚCLEO BANDEIRANTE	44.90.51	120	5.000	5.000
190112/0001	38.112	REGIÃO ADMINISTRATIVA X – GUARÁ				65.000
13.392.1300.2058		PROMOÇÕES DE ATIVIDADES CULTURAIS				
Ref. 000279	0001	PROMOÇÕES DE ATIVIDADES CULTURAIS DA REGIÃO ADMINISTATIVA DO GUARÁ	33.90.39	100	4.000	4.000
15.451.0700.1206		CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO				
Ref. 000721	0058	CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO E MURO DE ARRIMO NA QE 40	44.90.51	120	24.100	24.100
15.451.3300.1904		CONSTRUÇÃO DE VIA DE LIGAÇÃO				
Ref. 000718	0002	CONSTRUÇÃO DE VIA DE LIGAÇÃO DA EPTG COM A STRC ENTRE A VIA FÉRREA E O JOCKEY CLUBE	44.90.51	120	29.900	29.900
15.452.0700.8508		MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS				
Ref. 000637	0039	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS DA REGIÃO ADMINISTATIVA DO GUARÁ	33.90.30	100	7.000	7.000
200042					TOTAL	1.831.268
ANEXO III						R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR			CANCELAMENTO			ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
ANEXO AO DECRETO Nº			RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190115/0001	38.115	REGIÃO ADMINISTRATIVA XIII - SANTA MARIA				55.000
08.244.2400.8525		IMPLANTAÇÃO DE CRECHE COMUNITÁRIA NA QUADRA QR 216 SANTA MARIA RA XIII				
Ref. 001839	0001	IMPLANTAÇÃO DE CRECHE COMUNITÁRIA NA QUADRA QR 216 SANTA MARIA RA XIII	44.90.51	100	55.000	55.000
200042					TOTAL	55.000
ANEXO IV						R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR			SUPLEMENTAÇÃO			ORÇAMENTO FISCAL
ANEXO AO DECRETO Nº			RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
200202/20202	22.205	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL				98.941
26.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref. 000681	0149	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	33.90.39	420	98.941	98.941
200204/20204	22.208	COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL				71.765
26.453.2800.1169		IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO METROPOLITANO				
Ref. 001543	0001	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO METROPOLITANO	44.90.51	321	71.765	71.765
200033					TOTAL	170.706
ANEXO V						R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR			SUPLEMENTAÇÃO			ORÇAMENTO FISCAL
ANEXO AO DECRETO Nº			RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
200204/20204	22.208	COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL				18.236
26.453.2800.1169		IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO METROPOLITANO				
Ref. 001543	0001	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO METROPOLITANO	44.90.51	121	18.236	18.236
200034					TOTAL	18.236

ANEXO VI			R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR			ORÇAMENTO FISCAL			
			SUPLEMENTAÇÃO			
ANEXO AO DECRETO Nº			RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHAD O	TOTAL
150101/00001	21.101	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS				174.000
18.122.0100.8514		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				
Ref. 000402	0125	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	33.90.92	100	174.000	174.000
150204/15204	21.204	FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA				70.000
18.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref. 001524	0190	MANUTENÇÃODE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA	33.90.30 33.90.39	220 220	30.000 40.000	70.000
200202/20202	22.205	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL				1.264.000
26.122.2000.3467		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS				
Ref. 000581	0001	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PELO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	33.90.30	220	100.000	100.000
26.122.2000.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
Ref. 000680	0039	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	33.90.39	220	364.000	364.000
26.782.2800.2541		POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO				
Ref. 000541	0001	POLICIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E SEGURANÇA DO TRÂNSITO	33.90.30 33.90.39	220 220	200.000 600.000	800.000
350101/00001	35.101	SECRETARIA DE ESTADO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS				120.000
04.122.0100.2005		AÇÕES DE INFORMÁTICA				
Ref. 001296	0048	AÇÕES DE INFORMÁTICA DA SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS	33.90.39 33.90.92	100 100	48.900 71.100	120.000
190107/0001	38.107	REGIÃO ADMINISTRATIVA V – SOBRADINHO				75.000
04.126.0100.2005		AÇÕES DE INFORMÁTICA				
Ref. 001356	0037	AÇÕES DE INFORMÁTICA DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SOBRADINHO	33.90.30	100	10.000	10.000
15.451.0700.1368		OBRAS DE URBANIZAÇÃO				
Ref. 001053	0009	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SOBRADINHO	44.90.51 44.90.51	100 120	25.000 20.000	45.000
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				
Ref. 001354	0032	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SOBRADINHO	33.90.93	100	20.000	20.000
190109/0001	38.109	REGIÃO ADMINISTRATIVA VIII – PARANOÁ				30.000
04.122.0100.8516		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES				
Ref. 000309	0120	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO PARANOÁ	33.90.30	100	3.000	3.000
04.126.0100.2005		AÇÕES DE INFORMÁTICA				
Ref. 001361	0054	AÇÕES DE INFORMÁTICA DA REGIÃO ADMINISTAR TIVA DO PARANOÁ	33.90.30	100	5.000	5.000
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				
Ref. 001362	0013	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA REGIÃO ADMINISTARTIVA DO PARANOÁ	33.90.93	100	22.000	22.000
190110/0001	38.110	REGIÃO ADMINISTRATIVA VIII - NÚCLEO BANDEIRANTE				88.268
04.122.0100.8514		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				
Ref. 000522	0138	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO NÚCLEO BANDEIRANTE	33.90.39	120	53.268	53.268
04.126.0100.2005		AÇÕES DE INFORMÁTICA				
Ref. 000524	0024	AÇÕES DE INFORMÁTICA DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO NÚCLEO BANDEIRANTE	33.90.39	120	5.000	5.000
15.452.0700.8508		MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS				
Ref. 000520	0047	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO NÚCLEO BANDEIRANTE	33.90.39	120	5.000	5.000
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇOES				
Ref. 001364	0019	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇOES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO NÚCLEO BANDEIRANTE	33.90.93	120	25.000	25.000
190112/0001	38.112	REGIÃO ADMINISTRATIVA X – GUARÁ				65.000
04.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref. 000633	0150	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GUARÁ	33.90.30 33.90.39	100 100	7.000 4.000	11.000
04.126.0100.2005		AÇÕES DE INFORMÁTICA				

Ref. 001743	0063	AÇÕES DE INFORMÁTICA DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GUARÁ	33.90.30	120	8.000	8.000
15.451.3100.1763		AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
Ref. 000971	0009	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NAS ENTREQUADRAS 01 A 22 DO GUARÁ I	44.90.51	120	26.000	26.000
Ref. 000972	0010	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NAS ENTREQUADRAS 13 A 46 DO GUARÁ II	44.90.51	120	20.000	20.000
200035					T O T A L	1.886.268

DECRETO Nº 23.131, DE 29 DE JULHO DE 2002

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 261.000,00 (duzentos e sessenta e um mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 2.867, de 08 de janeiro de 2002, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, decreta:

Art. 1º Fica aberto a Polícia Militar do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 261.000,00 (duzentos e sessenta e um mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do Anexo I.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 29 de julho de 2002
114º da República e 43º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I				R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR				ORÇAMENTO FISCAL	

CANCELAMENTO						
ANEXO AO DECRETO Nº			RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHAD O	TOTAL
200203/20203	11.201	AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL				261.000
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				
Ref. 001420	0051	RESSARCIMENTO, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
			31.90.96	100	261.000	261.000
200042					T O T A L	261.000

ANEXO II				R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR				ORÇAMENTO FISCAL	

SUPLEMENTAÇÃO						
ANEXO AO DECRETO Nº			RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHAD O	TOTAL
220103/00001	24.10 3	POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL				261.000
06.122.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref. 001482	0094	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	31.90.92	100	261.000	261.000
200035					T O T A L	261.000

DECRETO Nº 23.132, DE 29 DE JULHO DE 2002

Dispõe sobre as atribuições e competências da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Tecnológico e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado o disposto na Lei nº 3.029, de 18 de julho de 2002, decreta:

Art. 1º. À Secretaria de Estado de Desenvolvimento Tecnológico – SDT, unidade orgânica de Direção Superior, diretamente subordinada ao Governador do Distrito Federal, compete:

I - formular e implementar as políticas governamentais objetivando o desenvolvimento do setor científico e tecnológico no Distrito Federal, especialmente as atividades relacionadas à Tecnologia da Informação e à Biotecnologia;

II - desenvolver e acompanhar programas de apoio às iniciativas empreendedoras associadas ao desenvolvimento científico e tecnológico;

III - articular a participação de entidades públicas e privadas no desenvolvimento científico e tecnológico;

IV - articular ações junto aos Estados e Municípios que compõem a Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno – RIDE, com vistas ao estabelecimento de programas e projetos que promovam o desenvolvimento científico e tecnológico;

V – fomentar a criação de empresas de base tecnológica;

VI – formular e implementar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação do Governo do Distrito Federal.

Art. 2º. As atribuições e competências a que se refere o art. 1º, assim como as atividades administrativas, especialmente as relativas ao orçamento, finanças, transporte, pessoal, material, patrimônio e sistemas de processamento de dados, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Tecnológico serão exercidas, provisoriamente, pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 29 de julho de 2002
114º da República e 43º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA CONJUNTA Nº 18, DE 29 DE JULHO DE 2002

OS SECRETÁRIOS DE FAZENDA E PLANEJAMENTO E DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no parágrafo 2º do artigo 241 da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o Decreto nº 17.256, de 28 de março de 1996, resolvem:
Dar publicidade à execução orçamentária da educação e de seus programas suplementares, realizada e registrada no SIAC pela Secretaria de Educação do Distrito Federal, relativa ao terceiro bimestre de 2002, nos termos do Anexo I a esta Portaria.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário de Fazenda e Planejamento

SINVAL LUCAS DE SOUZA FILHO
Secretário de Educação
Respondendo

ANEXO I
Demonstrativo da Execução do Orçamento da Educação - 3º BIMESTRE DE 2002
conforme Decreto nº 17.256 de 28/03/96 e Art. 241 parágrafo 2º da LODF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DESCRIÇÃO DA NATUREZA	NATUREZA	PROGRAMA DE TRABALHO	ATÉ O 3º BIMESTRE
APOSENTADORIAS E REFORMAS	319001	09272000190040011	142.082.277,35
	319001 Total		142.082.277,35
PENSÕES	319003	09272000190040011	6.950.230,57
	319003 Total		6.950.230,57
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	319004	12361010083020044	7.597.657,36
		12362010083020087	1.375.919,83
		12363010083020088	465.347,98
		12363010028280001	660.236,35
	319004 Total		10.072.460,60
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	319011	12122010083020038	9.034.058,24
		12361010083020044	142.292.830,71
		12361210028230001	88.425.019,05
		12362010083020087	42.302.358,00
		12363010083020088	14.660.354,11
		12363010028280001	19.785.234,55
	319011 Total		317.489.735,92
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	319013	12361010083020044	2.452.911,46
	319013 Total		2.452.911,46
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	319016	12122010083020038	23.778,92
		12361010083020044	189.188,92
		12362010083020087	21.882,00
		12363010083020088	10.760,75
		12363010028280001	12.810,57
	319016 Total		250.754,16
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	319092	09272000190040011	28.991.608,50
		12122010083020038	1.360.838,02
		12361010083020044	15.862.342,31
		12361210028230001	28.089.711,00
		12362010083020087	5.828.031,15
		12363010083020088	2.979.451,85
		12363010028280001	4.017.098,87
		28846000190500006	126.837,23
	319092 Total		92.279.070,51
RESCATEMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	319096	28846000190500006	585.566,05
	319096 Total		585.566,05
SUBVENÇÕES SOCIAIS	335043	12122210023870001	12.000,00
	335043 Total		12.000,00
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	335008	12122200083040087	3.388.027,05
	335008 Total		3.388.027,05
DIÁRIAS - CIVIL	339014	12122010083170120	1.869,20
	339014 Total		1.869,20
AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	339018	12361210028560001	6.343.355,00
		12362210024730001	185.813,67
		12362210034730002	14.300,00
	339018 Total		6.523.468,67
MATERIAL DE CONSUMO	339030	12122010083160119	66.012,13
		12122010083170120	300.648,78
		12126010090050008	690,30
		12128200026550005	980,00
		12361210022320001	1.166.104,71
		12361210023890001	5.523.766,34
		12361210098560001	4.883.760,00
	339030 Total		11.537.072,26

		12361210014820163	83.606,42
		1236221002900001	193.694,35
		123622100278100001	191.767,90
		12363210023880001	88.197,95
		12366210021920001	3.932,30
		12367210023920001	1.425,30
	339030 Total		12.490.580,71
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ART. E INT. DESPORTIVOS	339031	12122010083170120	4.390,99
	339031 Total		4.390,99
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	339033	12122210022840001	11.022,88
		12362210023890001	2.136.280,32
	339033 Total		2.147.303,20
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	339036	12122010083170120	96.557,60
	339036 Total		96.557,60
LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	339037	12362210023890001	5.119.106,77
		12363210023890001	5.087.373,21
	339037 Total		10.197.679,95
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	339039	12122010083140123	4.608.695,75
		12123010085160119	9.391,60
		12123010085170120	337.578,09
		12123210023840001	75.000,00
		12126010090050008	6.492.445,06
		12362210022930001	234.252,30
		12362210023900001	2.042.577,56
		12362210023900001	1.425.391,12
		12362210090050008	996.370,47
		12362210090050008	4.705.448,10
		12363210023900001	99,05
		12363210023880001	372.563,10
	339039 Total		23.220.512,76
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	339046	12122200085040087	10.399.538,96
	339046 Total		10.399.538,96
AUXÍLIO TRANSPORTE	339049	12122200085040087	12.622.019,79
	339049 Total		12.622.019,79
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	339092	12122010085140122	6.612.370,29
		12122010085160119	2.066,76
		12122010085170120	996.721,14
		12123300085040087	5.899.311,92
		12362210023880001	1.363.679,33
		12362210023860001	3.788.820,30
		12363210023900001	582.592,05
		28846000190500006	34,29
	339092 Total		19.238.895,78
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	339093	28846000190500006	32.622,91
	339093 Total		32.622,91
AUXÍLIOS	445042	12122210023870001	4.000,00
	445042 Total		4.000,00
OBRAS E INSTALAÇÕES	449051	12362210022700001	786.072,92
		12362210022700002	709.372,82
		12363210018880032	581.589,98
		12363210022710001	329.359,82
	449051 Total		2.406.455,54
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	449052	12122010083170120	1.810,60
		12126010090050008	2.583,30
		12362210022320001	66.651,50
		12362210023890001	97.550,00
	449052 Total		168.596,40
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	449092	12362210022700002	105.997,30
	449092 Total		105.997,30
Total Global			690.235.852,44

PORTARIA Nº 487, DE 29 DE JULHO DE 2002

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto nos arts. 140, 153 e 241 da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com art. 52 da Lei nº 2.766, de 31 de agosto de 2001 e, ainda, o que dispõe a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, resolve:
Dar publicidade à execução orçamentária do Governo do Distrito Federal relativa ao mês de junho de 2002, realizada e registrada no SIAC pelos órgãos e unidades orçamentárias do Distrito Federal, nos termos dos anexos a esta Portaria.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA PREVISÃO E REALIZAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA
ATÉ JUNHO DE 2002
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, FUNDOS, FUNDAÇÕES, AUTARQUIAS E EMPRESAS

RECEITAS	PREVISÃO P/O EXERCÍCIO	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO
RECEITAS CORRENTES	7.154.074.148,00	3.351.631.612,55	3.802.442.535,45
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	3.142.329.024,00	1.455.750.917,77	1.686.578.106,23
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	223.123.000,00	107.116.649,15	116.006.350,85
RECEITA PATRIMONIAL	25.202.897,00	20.219.375,15	4.983.521,85
RECEITA AGRÍCOLA	-	4.768,14	(4.768,14)
RECEITA INDUSTRIAL	77.000,00	396.782,97	(319.782,97)
RECEITA DE SERVIÇOS	315.731.285,00	56.621.728,57	259.109.556,43
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.155.161.887,00	1.556.586.498,73	1.598.575.388,27
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	202.149.055,00	155.026.021,77	156.522.030,23
DEDUÇÕES DA RECEITA	-	(995.042,70)	-
RECEITAS DE CAPITAL	814.560.856,00	61.308.276,49	753.252.579,51
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	542.414.970,00	57.442.798,76	284.972.171,24
ALIENAÇÃO DE BENS	162.662.027,00	2.458.513,13	160.203.513,87
AMORTIZAÇÕES	7.312.645,00	1.180.921,09	6.131.723,91
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	301.570.614,00	246.043,49	301.324.570,51
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-
TOTAL DA RECEITA	7.968.634.804,00	3.412.939.889,04	4.555.694.914,96
DESPESAS	DOTAÇÃO AUTORIZADA	DESPESAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO
DESPESAS CORRENTES	6.560.724.566,00	3.030.774.052,58	3.529.950.513,42
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.387.832.626,00	2.139.011.678,76	2.248.820.947,24
Juros e encargos da dívida	115.369.150,00	45.606.933,11	69.762.216,89
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.058.522.590,00	846.155.021,72	1.212.367.568,28
DESPESAS DE CAPITAL	1.481.709.984,00	572.030.566,72	1.209.679.417,28
INVESTIMENTOS	1.362.957.825,00	223.030.251,28	1.139.927.573,72
INVERSÕES FINANCEIRAS	23.581.656,00	2.593.733,76	21.987.922,24
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	93.226.500,00	46.996.401,68	46.230.098,32
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	31.171.945,00	-	-
TOTAL DA DESPESA	8.073.664.398,00	3.402.794.399,30	4.670.869.998,70

Fonte: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Control
Diretor-Geral de Contabilidade: SUFIN-SEF
Empresas: EMATER, ECODEPLAN, NOVATAP e MIBRÓ

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA RECEITA E DA EXECUÇÃO DA DESPESA
ATÉ JUNHO DE 2002
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, FUNDOS, FUNDAÇÕES, AUTARQUIAS E EMPRESAS

ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR			NOMEINSTRUMENTO			ATÉ O BIMESTRE		
	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
RECEITAS REALIZADAS									
RECEITAS CORRENTES	2.137.866.148,81	61.069.052,80	2.198.935.201,61	1.118.517.286,76	34.170.124,18	1.152.686.410,94	3.256.383.435,57	95.248.176,08	3.351.631.612,55
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	939.768.681,26	-	939.768.681,26	515.982.236,51	-	515.982.236,51	1.455.750.917,77	-	1.455.750.917,77
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	68.073.299,05	-	68.073.299,05	39.083.330,10	-	39.083.330,10	107.116.649,15	-	107.116.649,15
RECEITA PATRIMONIAL	12.971.929,88	9.231,15	12.981.161,03	5.865.877,87	400.797,89	6.266.675,76	18.813.802,72	1.275.573,10	20.089.375,82
RECEITA AGRÍCOLA	3.377,33	-	3.377,33	1.390,81	-	1.390,81	4.768,14	-	4.768,14
RECEITA INDUSTRIAL	247.569,14	25.320,16	272.889,30	110.714,89	13.178,78	123.893,67	358.284,03	38.408,04	396.782,97
RECEITA DE SERVIÇOS	5.489.280,66	31.295.445,64	36.784.726,30	5.607.076,99	17.032.934,28	22.639.011,27	8.296.360,65	46.329.377,92	54.625.388,57
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.011.073.716,15	277.298,66	1.011.351.014,81	515.058.491,12	196.962,89	515.255.453,92	1.556.112.437,22	174.261,16	1.556.286.698,38
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	70.372.268,31	20.168.508,78	90.540.777,09	39.628.150,47	16.658.009,18	56.286.159,65	109.903.115,81	46.026.508,96	155.929.624,77
DEDUÇÕES DA RECEITA	-	(872.292,95)	(872.292,95)	-	(122.749,75)	(122.749,75)	-	(995.042,70)	(995.042,70)
DETO DA RECEITA DE VENDAS E SERVIÇOS	-	(872.292,95)	(872.292,95)	-	(122.749,75)	(122.749,75)	-	(995.042,70)	(995.042,70)
RECEITAS DE CAPITAL	30.699.978,39	1.163.726,16	31.863.704,55	29.193.705,19	1.166,80	29.194.871,99	60.113.183,53	1.165.092,96	61.308.276,49
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	30.041.782,70	-	30.041.782,70	27.401.016,03	-	27.401.016,03	57.112.798,76	-	57.112.798,76

ALIENAÇÃO DE BENS	26.279,68	919.049,47	945.279,15	1.513.233,98	-	1.513.233,98	1.539.463,66	919.049,47	2.458.313,13
AMORTIZAÇÕES	631.466,01	-	631.466,01	529.455,08	-	529.455,08	1.160.921,09	-	1.160.921,09
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	244.676,69	244.676,69	-	1.366,80	1.366,80	-	246.043,49	246.043,49
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DA RECEITA	2.168.565.627,20	62.232.778,96	2.230.798.406,16	1.147.260.291,90	34.180.490,98	1.182.141.482,88	3.316.526.619,10	96.413.269,94	3.412.939.889,04
DESPESAS REALIZADAS									
DESPESAS CORRENTES	1.894.964.651,57	48.165.648,93	1.943.130.300,50	1.059.507.952,28	28.135.779,80	1.087.643.732,08	2.954.472.603,85	76.361.426,73	3.030.774.032,58
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.383.201.433,24	8.157.715,72	1.391.359.148,96	743.923.270,45	3.730.259,34	747.653.529,79	2.127.124.703,69	11.889.975,06	2.139.014.679,75
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	33.215.761,22	-	33.215.761,22	15.390.570,89	-	15.390.570,89	48.606.352,11	-	48.606.352,11
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	478.547.457,11	40.007.933,21	518.555.390,32	300.194.110,94	24.403.520,46	324.597.631,40	778.741.568,05	64.411.453,67	843.153.021,72
DESPESAS DE CAPITAL	163.025.251,80	3.905.408,54	166.930.660,34	97.302.239,69	7.787.466,89	105.089.706,58	260.327.491,49	11.692.875,23	272.020.368,72
INVESTIMENTOS	126.823.631,42	3.905.408,54	130.729.039,96	83.513.724,63	7.787.466,89	91.301.191,52	210.337.356,02	11.692.875,23	222.030.231,25
INVERSÕES FINANCEIRAS	2.993.733,76	-	2.993.733,76	-	-	-	2.993.733,76	-	2.993.733,76
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	33.207.886,62	-	33.207.886,62	13.788.515,06	-	13.788.515,06	46.996.401,68	-	46.996.401,68
TOTAL DA DESPESA	2.057.989.903,37	52.071.057,47	2.110.060.960,84	1.156.810.191,97	35.923.246,49	1.192.733.438,46	3.214.800.095,34	87.994.303,96	3.302.794.399,30

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Diretoria Geral de Contabilidade/SUFIN/SFEP

EMPRESAS: EMAFER, CODEPLAN, NOVACAP E METRO

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DA EXECUÇÃO DA DESPESA
ATÉ JUNHO DE 2002
ADMINISTRAÇÃO DIRETA E FUNDOS DA DIRETA

TESOURO			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
RECEITA ARRECADADA			
RECEITAS CORRENTES	2.139.366.148,81	1.119.617.286,76	3.258.983.435,57
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	939.768.681,26	515.982.956,51	1.455.750.637,77
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	68.653.299,65	39.083.350,10	107.736.649,75
RECEITA PATRIMONIAL	12.977.939,88	3.865.872,87	16.843.812,75
RECEITA AGROPECUÁRIA	3.377,33	1.390,81	4.768,14
RECEITA INDUSTRIAL	247.569,14	110.714,89	358.284,03
RECEITA DE SERVIÇOS	5.489.280,66	7.807.079,99	13.296.360,65
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.042.573.746,15	516.138.491,12	1.558.712.237,27
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	70.272.265,34	39.628.150,47	109.900.415,81
RECEITAS DE CAPITAL	30.699.478,39	29.794.611,95	60.494.090,34
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	30.691.782,70	27.401.916,08	58.093.698,78
ALIENAÇÃO DE BENS	26.229,68	1.513.233,98	1.539.463,66
AMORTIZAÇÕES	631.466,01	529.455,08	1.160.921,09
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	350.906,81	350.906,81
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-
TOTAL DA RECEITA	2.170.065.627,20	1.149.411.898,71	3.319.477.525,91
DESPESA REALIZADA			
DESPESAS CORRENTES	1.894.964.651,57	1.059.507.952,28	2.954.472.603,85
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.383.201.433,24	743.923.270,45	2.127.124.703,69
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	33.215.761,22	15.390.570,89	48.606.352,11
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	478.547.457,11	300.194.110,94	778.741.568,05
DESPESAS DE CAPITAL	163.025.251,80	97.302.239,69	260.327.491,49
INVESTIMENTOS	126.823.631,42	83.513.724,63	210.337.356,05
INVERSÕES FINANCEIRAS	2.993.733,76	-	2.993.733,76
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	33.207.886,62	13.788.515,06	46.996.401,68
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-
TOTAL DA DESPESA	2.057.989.903,37	1.156.810.191,97	3.214.800.095,34

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Diretoria Geral de Contabilidade/SUFIN/SFEP

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DA EXECUÇÃO DA DESPESA
ATÉ JUNHO DE 2002
FUNDAÇÕES

ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR			NO BIMESTRE			ATE O BIMESTRE		
	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
RECEITAS REALIZADAS									
RECEITAS CORRENTES		1.371.054,19	1.371.054,19		1.074.401,28	1.074.401,28		2.415.455,77	2.415.455,77
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	137.898,69	137.898,69	-	7.407,68	7.407,68	-	140.301,37	140.301,37
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	940.177,68	940.177,68	-	738.262,31	738.262,31	-	1.678.440,02	1.678.440,02
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	160.770,38	160.770,38	-	200.000,00	200.000,00	-	360.770,38	360.770,38
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	132.207,24	132.207,24	-	132.736,26	132.736,26	-	263.943,50	263.943,50
REPAESES - 6.1.1.1.3.00.00	3.294.651,07	-	3.294.651,07	3.381.546,18	-	3.381.546,18	5.676.197,25	-	5.676.197,25
RECEITAS DE CAPITAL	-	244.676,69	244.676,69	-	1.366,80	1.366,80	-	246.043,49	246.043,49
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	244.676,69	244.676,69	-	1.366,80	1.366,80	-	246.043,49	246.043,49
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DA RECEITA	3.294.651,07	1.615.730,88	4.910.381,95	2.381.546,18	1.075.768,08	3.457.314,26	5.676.197,25	2.691.498,96	8.367.696,21
DESPESAS REALIZADAS									
DESPESAS CORRENTES	5.332.678,37	781.391,83	6.114.070,19	2.490.623,60	949.441,04	3.440.064,64	7.849.302,17	1.730.832,87	9.580.135,04
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.047.453,00	0,00	2.047.453,00	1.890.010,80	-	1.890.010,80	4.544.443,92	-	4.544.443,92
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.705.221,51	781.391,83	3.486.613,34	600.606,74	949.441,04	1.550.047,78	3.305.828,25	1.730.832,87	5.036.661,12
DESPESAS DE CAPITAL	37.548,00	206.940,45	244.488,45	-	415.105,48	415.105,48	37.548,00	622.045,93	659.593,93
INVESTIMENTOS	37.548,00	206.940,45	244.488,45	-	415.105,48	415.105,48	37.548,00	622.045,93	659.593,93
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DA DESPESA	5.370.226,37	988.332,28	6.358.558,65	2.490.623,60	1.364.546,52	3.855.170,12	7.886.850,17	2.352.878,80	10.239.728,97

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Doutora Geni de Concubidade/SL FIN/SELP

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DA EXECUÇÃO DA DESPESA
ATÉ JUNHO DE 2002
AUTARQUIAS

ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR			NO BIMESTRE			ATE O BIMESTRE		
	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
RECEITAS REALIZADAS									
RECEITAS CORRENTES	-	41.957.798,17	41.957.798,17	-	22.669.443,77	22.669.443,77	-	64.627.241,94	64.627.241,94
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	750.795,61	750.795,61	-	390.137,48	390.137,48	-	1.140.933,09	1.140.933,09
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	25.370,16	25.370,16	-	13.178,78	13.178,78	-	38.548,94	38.548,94
RECEITA DE SERVIÇOS	-	12.344.652,69	12.344.652,69	-	6.092.582,03	6.092.582,03	-	18.437.234,72	18.437.234,72
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	7.638,00	7.638,00	-	2.956,16	2.956,16	-	10.594,16	10.594,16
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	28.829.391,66	28.829.391,66	-	16.161.589,27	16.161.589,27	-	41.990.980,03	41.990.980,03
REPAESES - 6.1.1.1.3.00.00	103.986.651,20	-	103.986.651,20	45.297.329,69	-	45.297.329,69	149.283.981,17	-	149.283.981,17
RECEITAS DE CAPITAL	-	919.049,47	919.049,47	-	-	-	-	919.049,47	919.049,47
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	919.049,47	919.049,47	-	-	-	-	919.049,47	919.049,47

AMORTIZAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DA RECEITA	103.988.651,38	42.876.847,50	146.865.498,87	45.207.330,80	22.669.443,72	67.966.773,61	140.285.981,17	65.546.201,31	214.832.172,48
DESPESAS REALIZADAS									
DESPESAS CORRENTES	90.901.388,32	31.632.167,19	122.533.555,51	42.396.565,08	17.826.759,6	60.223.325,29	33.297.954,00	49.458.926,80	82.756.580,80
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	37.794.008,29	7.382.794,05	45.176.802,32	26.057.221,05	5.504.259,40	30.231.781,09	64.431.589,92	11.147.553,49	72.399.245,41
JUROS E ENC. DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	53.106.720,01	24.049.373,16	77.156.093,19	15.799.344,05	14.262.200,15	30.001.544,20	68.646.064,06	38.311.373,31	107.157.672,99
DESPESAS DE CAPITAL	12.357.320,42	1.676.673,09	14.033.993,51	3.165.522,41	8.166.906,5	11.392.222,92	15.518.642,83	11.845.573,60	27.362.216,43
INVESTIMENTOS	12.357.320,42	1.676.673,09	14.033.993,51	3.165.522,41	8.166.906,5	11.392.222,92	15.518.642,83	11.845.573,60	27.362.216,43
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	0,00	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	0,00	-	-	-	-	-	-
TOTAL DA DESPESA	103.258.708,71	35.308.840,28	138.567.549,02	45.561.888,09	25.993.666,12	71.555.548,21	148.816.596,83	61.302.500,40	210.119.097,23

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Diretoria Geral de Contabilidade/SUFIN/SEFP

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DA EXECUÇÃO DA DESPESA

ATÉ JUNHO DE 2002

EMPRESAS

ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR			NO BIMESTRE			ATÉ O BIMESTRE		
	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
RECEITAS REALIZADAS									
RECEITAS CORRENTES	-	17.710.200,49	17.710.200,49	-	10.435.279,18	10.435.279,18	-	28.175.779,67	28.175.479,67
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	86.080,21	86.080,21	-	(742,27)	(742,27)	-	85.537,94	85.037,94
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	18.010.613,27	18.010.613,27	-	10.202.089,91	10.202.089,91	-	38.212.705,18	38.212.705,18
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	108.896,08	108.896,08	-	15.993,360	15.993,360	-	102.896,72	102.896,72
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	406.309,88	406.309,88	-	302.674,60	302.674,60	-	369.584,53	369.584,53
DEDUÇÕES DA RECEITA	-	(872.292,95)	(872.292,95)	-	(122.749,75)	(122.749,75)	-	(995.042,70)	(995.042,70)
DED. DA REC. DE VENDAS E SERVIÇOS	-	(872.292,95)	(872.292,95)	-	(122.749,75)	(122.749,75)	-	(995.042,70)	(995.042,70)
REPASSOS - 61213100-00	97.098.049,30	-	107.098.049,30	59.335.503,73	-	59.335.503,73	168.433.033,03	-	168.433.033,03
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DA RECEITA	107.098.049,30	17.710.200,49	124.808.249,79	59.335.203,73	10.435.279,18	69.770.482,91	166.433.253,03	28.175.479,67	194.608.732,70

DESPESAS REALIZADAS									
DESPESAS CORRENTES	60.487.420,51	17.252.089,91	77.739.510,42	37.323.160,26	10.459.379,15	47.782.539,41	138.010.550,77	27.211.669,06	183.722.249,83
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	37.759.467,35	574.971,69	38.334.439,04	20.986.626,74	167.699,88	21.154.326,62	58.746.087,59	742.621,57	59.488.709,06
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.727.953,25	15.677.108,22	38.405.061,48	16.336.534,02	10.291.879,27	26.628.413,29	93.264.493,28	26.969.047,49	120.233.540,77
DESPESAS DE CAPITAL	6.707.888,99	21.793,00	6.729.681,99	1.784.866,54	26.432,66	1.811.354,20	7.935.635,33	48.282,66	8.003.938,19
INVESTIMENTOS	6.707.888,99	21.793,00	6.729.681,99	1.784.866,54	26.432,66	1.811.354,20	7.935.635,33	48.282,66	8.003.938,19
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DA DESPESA	106.658.209,50	17.273.884,91	123.932.094,41	59.308.026,80	10.486.066,81	69.794.093,61	165.966.236,30	27.759.951,72	193.726.188,03

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Diretoria Geral de Contabilidade/SUFIN/SEFP

EMPRESAS: EMATER, CODEPLAN, NOVACAP, EMPETRO

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA PREVISÃO E REALIZAÇÃO DA RECEITA
ATÉ O MÊS DE JUNHO DE 2002
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, FUNDOS, FUNDAÇÕES, AUTARQUIAS E EMPRESAS

RUBRICA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO P/O EXERCÍCIO	NO BIMESTRE	%	ATÉ O BIMESTRE	%	SALDO
RECEITAS CORRENTES	6.990.418.197,00	7.154.074.148,00	1.152.696.410,94	97,51	3.351.631.612,55	98,20	3.802.442.535,45
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	3.142.000.764,00	3.142.329.024,00	515.982.236,51	43,65	1.455.750.917,77	42,65	1.686.578.106,23
Impostos	3.084.840.000,00	3.084.840.000,00	505.815.948,56	43,29	1.435.277.684,81	41,26	1.659.612.415,19
Taxas	57.160.764,00	57.489.024,00	10.166.287,95	0,86	30.523.333,16	0,89	26.965.699,84
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	220.083.000,00	223.123.000,00	39.083.350,10	3,31	107.116.649,15	3,14	116.006.350,85
Contribuições Sociais	220.083.000,00	223.123.000,00	39.083.350,10	3,31	107.116.649,15	3,14	116.006.350,85
RECEITA PATRIMONIAL	23.523.320,00	25.202.897,00	6.266.670,76	0,53	20.219.375,15	0,59	4.983.521,85
Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Imobiliárias	23.267.088,00	23.319.068,00	1.855.859,99	0,11	1.885.525,85	0,11	18.183.542,15
Receitas de Valores Mobiliários	50.000,00	1.027.577,00	4.530.544,63	0,38	15.007.637,20	0,44	(12.980.060,20)
Outras Receitas Patrimoniais	206.232,00	\$26.252,00	80.266,14	0,01	346.212,10	0,01	480.039,80
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	1.390,81	0,00	4.768,14	0,00	(4.768,14)
Receita de Produção Vegetal	-	-	1.390,81	0,00	4.768,14	0,00	(4.768,14)
Receita da Produção Animal e Derivados	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	77.000,00	77.000,00	123.893,67	0,01	396.782,97	0,01	(319.782,97)
Receita da Indústria de Transformação	77.000,00	77.000,00	123.893,67	0,01	396.782,97	0,01	(319.782,97)
RECEITA DE SERVIÇOS	308.611.930,00	315.731.385,00	19.840.014,27	1,68	56.624.738,57	1,66	259.106.646,43
Receita de Serviços	308.611.930,00	315.731.385,00	19.840.014,27	1,68	56.624.738,57	1,66	259.106.646,43
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.025.949.000,00	3.155.161.887,00	515.235.453,92	43,58	1.556.586.498,73	45,61	1.598.575.388,27
transferências intergovernamentais	2.962.974.000,00	3.083.171.949,00	495.998.122,63	41,96	1.511.364.411,24	44,70	1.571.415.111,26
transferências de instituições privadas	-	-	532.894,95	0,05	2.248.992,97	0,07	(2.248.992,97)
transferências de pessoas	-	-	353.597,07	0,03	1.102.050,23	0,03	(1.102.050,23)
transferências de Convênios	62.975.000,00	71.984.938,00	18.351.819,27	1,55	41.171.024,29	1,52	30.513.313,71
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	269.973.183,00	292.448.955,00	56.286.150,65	4,76	155.926.924,77	4,57	136.522.030,23
Multas e Juros de Mora	71.350.120,00	88.632.392,00	10.564.137,02	1,68	34.334.231,43	1,60	34.068.669,37
Indenizações e Rescindências	615.904,00	615.904,00	886.053,69	0,08	2.561.302,74	0,07	(1.543.508,74)
Receita da Div da Arica	25.256.000,00	25.256.000,00	3.997.880,29	0,34	10.797.476,93	0,31	14.578.523,17
Receitas de Convênios	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Diversas	77.754.060,00	177.947.069,00	21.555.46,68	3,67	88.305.013,77	3,29	89.645.155,23
DEDUÇÕES DA RECEITA	-	-	(122.749,75)	(0,01)	(995.042,70)	(0,03)	995.042,70
Dedução da Receita de Vendas e Serviços	-	-	(687.127,93)	(0,00)	(995.042,70)	(0,03)	995.042,70
RECEITAS DE CAPITAL	678.309.908,00	814.566.636,00	29.345.071,94	2,49	61.368.276,49	1,80	753.252.379,51
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	253.803.968,00	342.114.970,00	27.461.016,08	2,32	57.142.798,78	1,68	281.972.171,22
Operações de Crédito Interno	72.942.000,00	156.053.002,00	-	-	-	-	136.053.002,00
Operações de Crédito Externas	180.861.968,00	706.361.968,00	27.461.016,08	3,37	57.142.798,78	1,68	148.919.169,22
ALIENAÇÃO DE BENS	161.400.000,00	162.662.027,00	1.513.233,98	0,11	2.478.513,13	0,07	160.203.513,87
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	921.027,00	27.061,02	0,00	968.340,17	0,03	(47.311,17)
Alienação de Bens Imóveis	161.300.000,00	161.741.000,00	1.490.172,96	0,13	1.490.172,96	0,04	160.250.827,0-
AMORTIZAÇÕES	6.965.045,00	6.965.045,00	529.455,08	0,04	1.160.921,09	0,05	6.752.123,91
amortizações	6.965.045,00	6.965.045,00	529.455,08	0,04	1.160.921,09	0,05	6.752.123,91
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	250.140.895,00	301.570.614,00	1.366,80	0,00	246.043,49	0,01	301.324.570,51
transferências intergovernamentais	2.020.000,00	2.020.000,00	-	-	-	-	2.020.000,00
transferências de Convênios	254.120.895,00	299.550.614,00	1.366,80	0,00	246.043,49	0,01	299.304.570,51
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	7.668.728.105,00	7.968.634.804,00	1.182.141.482,88	100,00	3.412.939.889,04	100,00	4.555.694.914,96

Fonte: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Departamento Geral de Contabilidade/SUPFIN/SPF

EMPRESAS: EMATER, NOVACAP, CODEPLAN E METRÔ

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA RECEITA
ATÉ JUNHO DE 2002
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, FUNDOS, FUNDAÇÕES, AUTARQUIAS E EMPRESAS PÚBLICAS

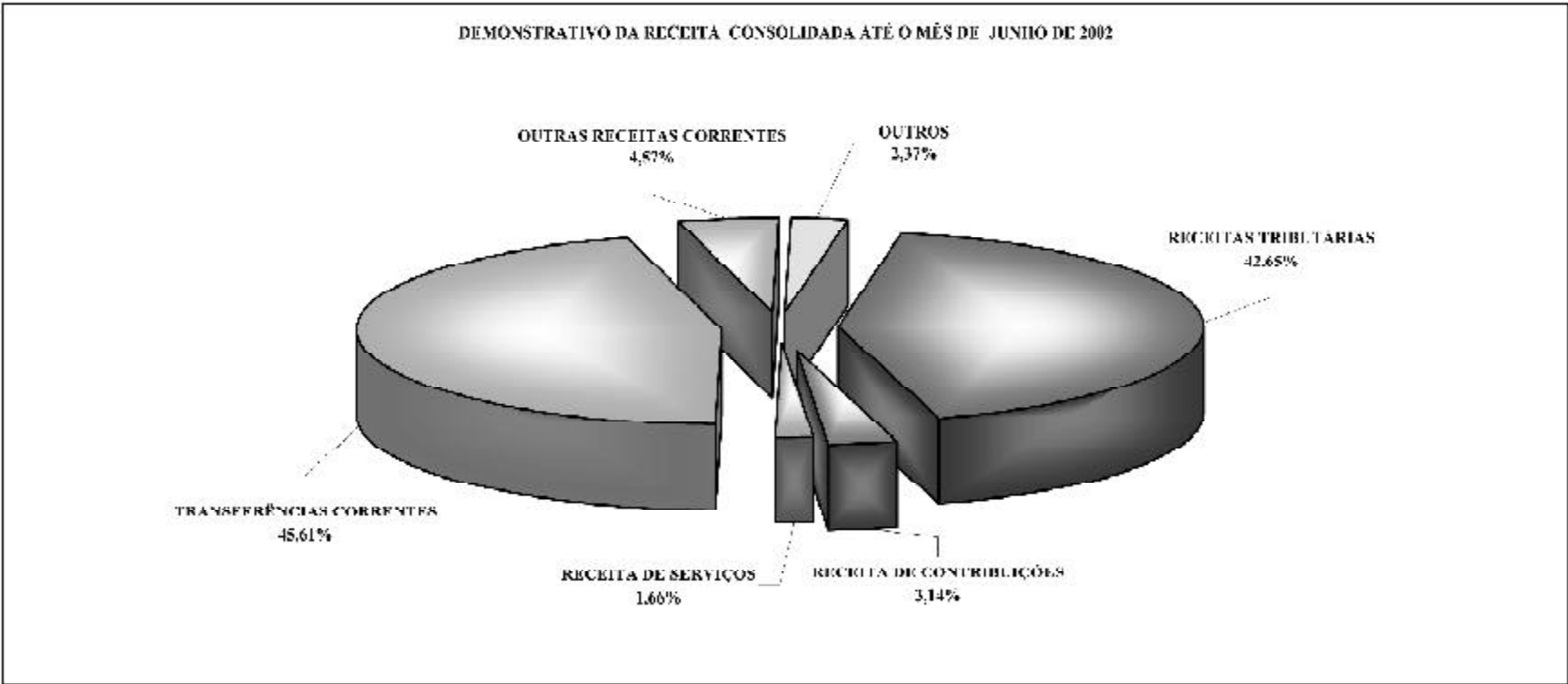
RUBRICA	RECEITA REALIZADA									
	SALDO ANTERIOR			NO BIMESTRE				ATÉ O BIMESTRE		
	PREV. INIC.	DETRAS. CONV. EN.	TOTAL	PREV. INIC.	DETRAS. CONV. EN.	TOTAL	%	PREV. INIC.	DETRAS. CONV. EN.	TOTAL
RECEITAS CORRENTES	2.137.066.148,81	61.069.052,80	2.198.935.201,61	1.118.517.206,76	34.179.124,18	1.152.696.410,94	97,51	3.256.383.435,57	95.248.176,98	3.351.631.612,55
RECEITA TRIBUTÁRIA	939.768.681,26	-	939.768.681,26	515.982.236,51	-	515.982.236,51	43,65	1.455.750.917,77	-	1.455.750.917,77
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	68.075.599,85	-	68.075.599,85	39.083.350,10	-	39.083.350,10	3,31	107.116.649,15	-	107.116.649,15
RECEITA PATRIMONIAL	22.971.929,85	934.174,21	13.932.704,59	3.865.872,87	660.797,89	6.266.670,76	0,53	18.843.802,75	1.375.572,40	20.219.375,15
RECEITA AGROPECUÁRIA	3.377,33	-	3.377,33	1.390,81	-	1.390,81	0,00	4.768,14	-	4.768,14
RECEITA INDUSTRIAL	217.569,14	25.320,16	373.899,30	110.711,29	13.178,79	123.893,67	0,01	396.782,97	33.398,94	396.782,97
RECEITA DE SERVIÇOS	5.489.280,66	81.295.443,64	56.784.724,30	2.897.079,89	17.032.934,38	19.840.014,27	1,68	56.624.738,57	48.328.377,92	56.624.738,57
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.041.073.746,15	277.398,66	1.041.351.044,81	515.038.491,12	108.467,80	515.235.453,92	43,58	1.556.112.237,27	471.361,46	1.556.586.498,73
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	70.272.265,34	29.268.508,78	99.640.774,12	39.628.158,47	16.653.900,18	56.286.150,65	4,76	109.900.415,81	46.026.508,96	155.926.924,77
DEDUÇÕES DA RECEITA	-	(872.292,95)	(872.292,95)	-	(122.749,75)	(122.749,75)	(0,01)	-	(995.042,70)	(995.042,70)
DED. DA REC. DE VENDAS E SERVIÇOS	-	(872.292,95)	(872.292,95)	-	(122.749,75)	(122.749,75)	(0,01)	-	(995.042,70)	(995.042,70)

RECEITAS DE CAPITAL	30.699.478,39	1.163.726,16	31.863.204,55	29.443.705,14	1.366,80	29.445.071,94	2,49	60.143.183,53	1.165.092,96	61.308.276,49	1,80
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	30.041.782,70	-	30.041.782,70	27.401.016,09	-	27.401.016,09	2,32	57.442.798,78	-	57.442.798,78	1,68
ALIENAÇÃO DE BENS	26.229,68	919.049,47	945.279,15	1.213.233,98	-	1.213.233,98	0,13	1.539.463,66	919.049,47	2.458.513,13	0,07
AMORTIZAÇÕES	631.466,01	-	631.466,01	579.455,08	-	579.455,08	0,04	1.160.921,09	-	1.160.921,09	0,03
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	244.626,69	244.626,69	-	1.366,80	1.366,80	0,00	-	246.043,49	246.043,49	0,01
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DA RECEITA	2.168.565.627,20	62.232.778,96	2.230.798.406,16	1.147.960.991,90	34.180.490,98	1.182.141.482,88	100,00	3.316.526.619,10	96.413.269,94	3.412.939.889,04	100,00

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Diretoria Geral de Contabilidade/SUPIN/SEFP

EMPRESAS: EMATER, NOVACAP, CODEPLAN E METRÔ



DEMONSTRATIVO DA RECEITA
ATÉ JUNHO DE 2002
ADMINISTRAÇÃO DIRETA E FUNDOS DA DIRETA

RUBRICA	Receita Realizada				
	TESOURO				
	SALDO ANTERIOR	NO BIMESTRE	%	ATÉ O BIMESTRE	%
RECEITAS CORRENTES	2.139.366.148,81	1.119.617.286,76	97,41	3.258.983.435,57	98,18
RECEITA TRIBUTÁRIA	939.765.681,26	515.982.236,51	14,89	1.455.750.917,77	45,85
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	66.077.799,05	49.083.500,10	1,40	107.116.649,15	3,23
RECEITA PATRIMONIAL	12.977.929,88	5.865,833,87	0,51	18.843.802,75	0,57
RECEITA AGROPECUÁRIA	3.377,33	1.390,81	0,00	4.768,14	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	247.569,74	110.714,89	0,01	328.284,63	0,01
RECEITA DE SERVIÇOS	2.489.280,66	2.807.079,09	0,24	5.296.360,65	0,25
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.042.573.746,55	516.138.491,12	44,90	1.558.712.237,67	46,36
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	70.372.265,24	39.628.150,47	3,45	109.900.415,81	3,31
RECEITAS DE CAPITAL	30.699.478,39	29.794.611,95	2,59	60.494.090,34	1,82
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	30.041.782,70	27.401.016,08	2,38	57.442.798,78	1,73
ALIENAÇÃO DE BENS	26.229,68	1.213.233,98	0,13	1.539.463,66	0,09
AMORTIZAÇÕES	631.466,01	579.455,08	0,05	1.160.921,09	0,03
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	350.906,81	0,03	350.906,81	0,01
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
TOTAL DA RECEITA	2.170.065.627,20	1.149.411.898,71	100,00	3.319.477.525,91	100,00

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Diretoria Geral de Contabilidade/SUPIN/SEFP

DEMONSTRATIVO DA RECEITA

ATÉ JUNHO DE 2002

FUNDAÇÕES

RUBRICA	RECEITA REALIZADA										
	SALDO ANTERIOR			NO BIMESTRE				ATÉ O BIMESTRE			
	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	%	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	%
RECEITAS CORRENTES	-	1.371.054,19	1.371.054,19	-	1.074.401,28	1.074.401,28	31,08	-	2.445.455,47	2.445.455,47	29,22
RECEITA TRIBUTÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	137.898,69	137.898,69	-	2.402,68	2.402,68	0,07	-	140.301,37	140.301,37	1,68
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	910.177,68	910.177,68	-	738.263,31	738.263,31	21,35	-	1.678.430,03	1.678.430,03	36,36
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	160.770,58	160.770,58	-	200.000,00	200.000,00	5,76	-	360.770,58	360.770,58	4,31
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	132.207,34	132.207,34	-	133.736,26	133.736,26	3,87	-	265.943,50	265.943,50	3,18
REPASSES - 6.1.2.1.3.00.00	3.294.651,07	-	3.294.651,07	2.381.546,18	-	2.381.546,18	68,88	5.676.197,25	-	5.676.197,25	67,83
RECEITAS DE CAPITAL	-	244.676,69	244.676,69	-	1.366,80	1.366,80	0,04	-	246.043,49	246.043,49	2,94
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	244.676,69	244.676,69	-	1.366,80	1.366,80	0,04	-	246.043,49	246.043,49	2,94
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DA RECEITA	3.294.651,07	1.615.730,88	4.910.381,95	2.381.546,18	1.075.708,08	3.457.254,26	100,00	5.676.197,25	2.691.498,96	8.367.696,21	100,00

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Diretoria Geral de Contabilidade/SUFIN/SEFP

DEMONSTRATIVO DA RECEITA

ATÉ JUNHO DE 2002

AUTARQUIAS

RUBRICA	RECEITA REALIZADA										
	SALDO ANTERIOR			NO BIMESTRE				ATÉ O BIMESTRE			
	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	%	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	%
RECEITAS CORRENTES	-	41.957.708,12	41.957.708,12	-	22.669.443,72	22.669.443,72	11,35	-	64.627.241,84	64.627.241,84	30,08
RECEITA TRIBUTÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	750.795,61	750.795,61	-	399.137,48	399.137,48	0,59	-	1.149.933,09	1.149.933,09	0,54
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	25.330,16	25.330,16	-	13.178,78	13.178,78	0,02	-	38.498,94	38.498,94	0,02
RECEITA DE SERVIÇOS	-	17.344.652,69	17.344.652,69	-	6.082.582,03	6.082.582,03	8,96	-	18.437.730,72	18.437.730,72	8,58
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	7.633,00	7.633,00	-	2.250,16	2.250,16	0,00	-	10.594,16	10.594,16	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	28.829.391,66	28.829.391,66	-	16.161.589,27	16.161.589,27	25,78	-	44.990.980,93	44.990.980,93	20,91
REPASSES - 6.1.2.1.3.00.00	103.988.651,28	-	103.988.651,28	45.297.329,89	-	45.297.329,89	66,65	149.285.981,17	-	149.285.981,17	69,49
RECEITAS DE CAPITAL	-	919.049,47	919.049,47	-	-	-	-	-	919.049,47	919.049,47	0,43
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	919.049,47	919.049,47	-	-	-	-	-	919.049,47	919.049,47	0,43
AMORTIZAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DA RECEITA	103.988.651,28	42.876.847,59	146.865.498,87	45.297.329,89	22.669.443,72	67.966.773,61	100,00	149.285.981,17	65.546.291,51	214.832.272,68	100,00

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Diretoria Geral de Contabilidade/SUFIN/SEFP

DEMONSTRATIVO DA RECEITA

ATÉ JUNHO DE 2002

EMPRESAS PÚBLICAS

RUBRICA	RECEITA REALIZADA										
	SALDO ANTERIOR			NO BIMESTRE				ATÉ O BIMESTRE			
	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	%	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	%
RECEITAS CORRENTES	-	17.740.200,49	17.740.200,49	-	10.435.279,18	10.435.279,18	14,96	-	28.175.479,67	28.175.479,67	14,48
RECEITA TRIBUTÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	86.080,21	86.080,21	-	(742,27)	(742,27)	(0,00)	-	85.237,94	85.237,94	0,04
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	18.010.612,27	18.010.612,27	-	10.202.089,91	10.202.089,91	14,62	-	28.212.703,18	28.212.703,18	14,30
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	108.800,08	108.800,08	-	(5.093,36)	(5.093,36)	(0,01)	-	107.806,72	107.806,72	0,05
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	406.909,88	406.909,88	-	262.674,68	262.674,68	0,52	-	769.884,53	769.884,53	0,10
DEDUÇÕES DA RECEITA	-	(872.202,95)	(872.202,95)	-	(122.749,75)	(122.749,75)	(0,10)	-	(995.042,70)	(995.042,70)	(0,51)
DÍVIDA REC. DE VENDAS E SERVIÇOS	-	(872.292,95)	(872.292,95)	-	(122.749,75)	(122.749,75)	(0,18)	-	(995.042,70)	(995.042,70)	(0,51)
REFASSES - 6.1.2.1.3.00.00	107.098.049,30	-	107.098.049,30	59.335.203,73	-	59.335.203,73	85,04	166.433.253,03	-	166.433.253,03	85,52
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DA RECEITA	107.098.049,30	17.740.200,49	124.838.249,79	59.335.203,73	10.435.279,18	69.770.482,91	100,00	166.433.253,03	28.175.479,67	194.608.732,70	100,00

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

DIRETORIA GERAL DE CONTABILIDADE/SUPFIN/SEFP

EMPRESAS: EMATER, NOVACAP, CODEPLAN E METRÔ

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA EXECUÇÃO DA DESPESA

ATÉ JUNHO DE 2002

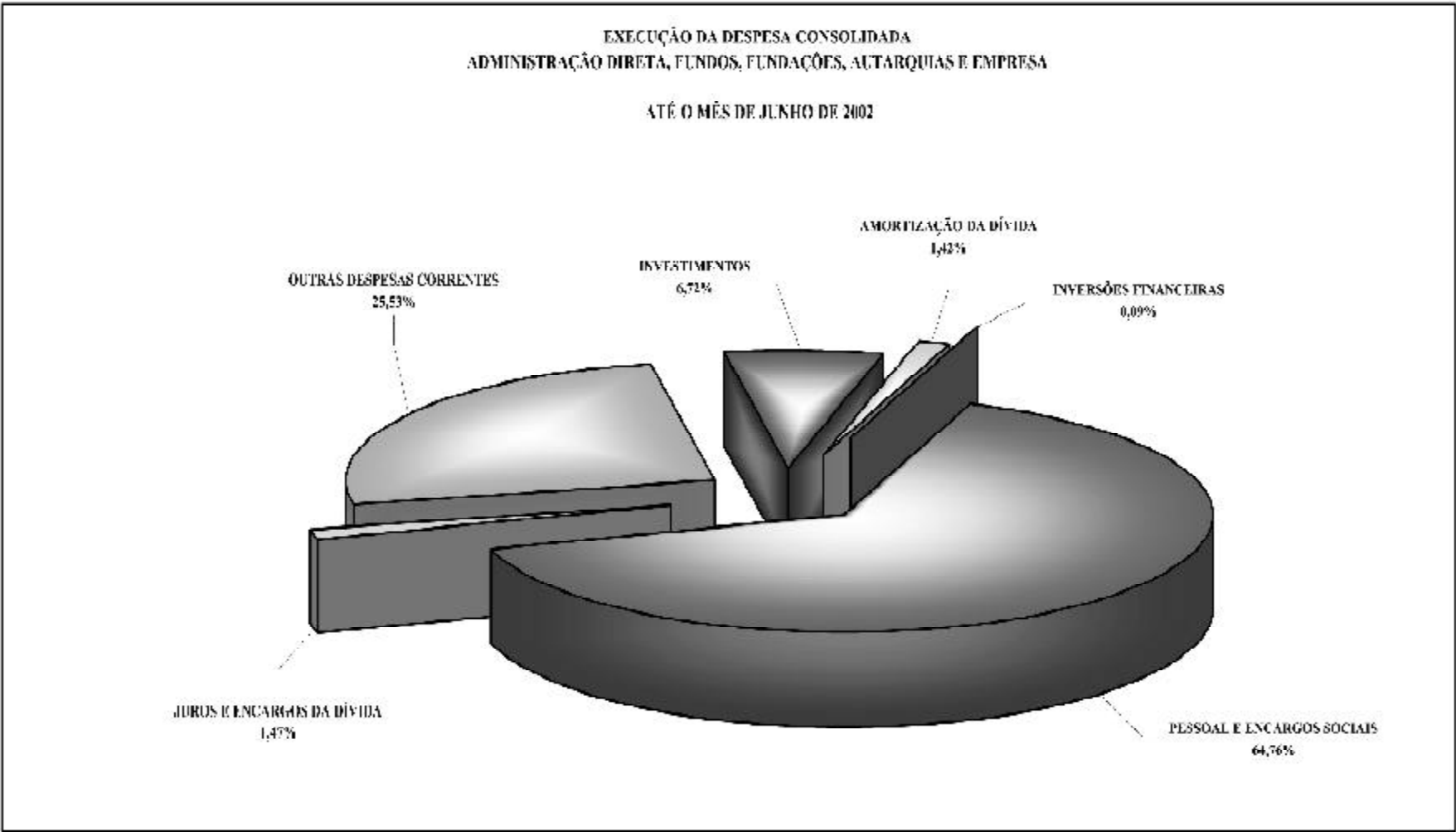
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, FUNDOS, FUNDAÇÕES, AUTARQUIAS E EMPRESAS

DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO AUTORIZADA	DESPESA EMPENHADA				DESPESA LIQUIDADADA						SALDO	
			NO BIMESTRE		ATÉ O BIMESTRE		NO BIMESTRE		% d. C. II	ATÉ O BIMESTRE		% d. C. II	ATÉ O BIMESTRE	R = (E. I F. I)
			tesouro	outras fontes	tesouro	outras fontes	tesouro	outras fontes		tesouro	outras fontes			
	A	B	C	D	E	F	G	H		I	J		K	
DESPESAS CORRENTES	6.286.961.102,03	6.560.724.366,00	1.038.235.117,10	29.907.227,81	3.053.617.965,34	85.798.677,11	1.059.507.851,28	28.135.773,80	91,19	2.954.472.533,85	76.301.428,73	91,73	3.421.307.543,25	
PESSOAL E ENC. SOCIAIS	4.298.203.000,00	4.383.032.626,00	740.175.474,84	3.676.142,52	2.137.285.817,88	12.118.407,78	743.923.270,45	3.732.259,34	82,68	2.127.124.703,69	11.854.975,08	96,73	2.237.660.600,34	
JUROS E ENC. DA DÍVIDA	116.299.150,00	115.369.150,00	15.394.168,74	-	48.637.067,06	-	15.390.570,89	-	1,28	48.606.332,11	-	1,77	66.732.082,91	
OUTRAS DESP. CORRENTES	1.872.459.952,00	2.058.322.590,00	282.685.473,52	26.231.085,28	867.715.260,70	73.682.169,33	300.191.110,91	21.103.520,16	27,87	778.741.568,03	61.441.453,67	25,53	1.176.824.660,97	
DESPESAS DE CAPITAL	1.332.936.749,00	1.461.707.394,00	14.000.133,47	-34.002.202,70	516.321.040,23	13.191.159,47	81.502.239,09	7.707.400,00	9,07	280.327.487,46	11.092.976,23	9,24	803.200.160,30	
INVESTIMENTOS	1.212.594.745,00	1.367.917.825,00	160.369.149,55	(54.882.262,75)	481.440.035,46	15.191.115,47	84.113.754,89	7.707.400,00	7,65	310.547.555,03	11.092.976,23	9,72	864.486.643,17	
INVERSÕES FINANCEIRAS	23.485.900,00	23.385.626,00	-	-	2.887.725,79	-	-	-	0,00	2.887.725,76	-	0,09	22.689.922,24	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	96.856.900,00	93.226.560,00	13.789.993,49	-	46.997.880,11	-	13.788.515,86	-	1,42	46.996.401,68	-	1,42	46.220.619,69	
RPS DE CONTINGÊNCIA	31.561.255,00	31.171.043,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL DA DESPESA	7.611.178.103,03	8.053.694.298,00	1.272.294.250,57	-4.006.164,50	3.569.838.895,87	98.990.336,58	1.141.610.191,47	35.873.240,49	111,11	3.214.801.035,34	87.485.333,98	111,11	4.403.074.676,56	

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

DIRETORIA GERAL DE CONTABILIDADE/SUPFIN/SEFP

EMPRESAS: EMATER, NOVACAP, CODEPLAN E METRÔ



DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA
ATÉ JUNHO DE 2002
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, FUNDOS DA DIRETA E REPASSES

DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO AUTORIZADA	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADADA				SALDO
			Nº BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	Nº BIMESTRE	% de T.	ATÉ O BIMESTRE	% de T.	
	A	B	C	D	E		F		B - D
DESPESAS CORRENTES	5.889.642.102,00	6.189.227.929,00	1.078.255.117,10	5.053.617.905,64	1.059.507.952,28	81,59	2.954.172.603,85	91,90	3.135.609.985,26
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.271.386.000,00	4.261.390.626,00	740.175.174,81	2.157.265.617,88	743.923.270,45	69,31	2.127.131.793,69	66,17	3.221.075.008,12
JUROS E ENC. DA DÍVIDA	116.799.150,00	115.369.150,00	15.394.160,74	48.637.067,06	15.390.570,89	1,55	48.606.352,11	1,51	66.732.082,54
OUTRAS DESP. CORRENTES	1.501.556.952,00	1.712.518.153,00	282.665.473,32	867.715.260,70	300.194.110,94	23,95	778.741.568,05	26,22	844.802.892,30
DESPESAS DE CAPITAL	1.149.456.916,00	1.281.386.752,00	174.059.133,47	515.221.640,23	97.302.239,69	8,71	260.337.491,49	8,10	766.092.111,77
INVESTIMENTOS	1.078.430.416,00	1.076.602.596,00	160.369.139,98	465.340.050,50	81.513.724,03	7,57	710.337.450,05	6,54	697.372.569,64
INVERSÕES FINANCEIRAS	23.460.000,00	23.357.636,00	-	2.993.733,76	-	0,00	2.993.733,76	0,09	22.363.922,24
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	96.526.500,00	95.226.500,00	15.789.993,49	76.997.880,11	15.788.515,06	1,19	46.996.401,65	1,06	46.228.618,89
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	81.561.253,00	81.171.948,00	-	-	-	-	-	-	81.171.948,00
TOTAL DA DESPESA	7.129.640.273,00	7.501.786.629,00	1.212.291.250,57	5.568.919.585,87	1.156.810.191,97	100,00	3.214.800.095,31	100,00	3.932.877.043,13

FONTE : SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

DIRETORIA GERAL DE CONTABILIDADE : SUFIS/SPF

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA
ATÉ JUNHO DE 2002
FUNDAÇÕES

DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO AUTORIZADA	DESPESA EMPENHADA				DESPESA LIQUIDADADA						SALDO
			Nº BIMESTRE		ATÉ O BIMESTRE		Nº BIMESTRE		% de GII	ATÉ O BIMESTRE		% de GII	ATÉ O BIMESTRE B - (C + F)
			tesouro	outras fontes	tesouro	outras fontes	tesouro	outras fontes		tesouro	outras fontes		
	A	B	C	D	E	F	G	H		I	J		L
DESPESAS CORRENTES	57.588.000,00	42.650.818,00	2.998.987,64	1.035.481,27	9.245.850,25	1.992.205,79	2.496.623,60	949.441,04	89,25	7.849.302,17	1.730.832,87	93,56	31.412.761,96
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.400.000,00	15.563.657,00	1.874.854,85		4.543.816,92		1.896.016,86		49,10	4.543.473,92		44,37	11.019.840,08
JUROS E ENC. DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	44.188.000,00	27.087.161,00	1.124.132,79	1.035.481,27	4.702.033,33	1.992.205,79	600.606,74	949.441,04	40,14	3.305.828,25	1.730.832,87	49,19	20.392.921,88
DESPESAS DE CAPITAL	2.604.000,00	4.574.140,00	54.295,00	90.606,32	91.843,00	808.016,44	0,00	415.105,48	10,75	57.548,00	622.045,93	6,44	3.674.280,56
INVESTIMENTOS	2.604.000,00	4.574.140,00	54.295,00	90.606,32	91.843,00	808.016,44	-	415.105,48	10,75	57.548,00	622.045,93	6,44	3.674.280,56
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DA DESPESA	60.192.000,00	47.224.958,00	3.053.282,64	1.126.087,59	9.337.693,25	2.800.222,23	2.496.623,60	1.364.546,52	100,0	7.886.850,17	2.352.878,80	100,0	35.087.042,52

FONTE : SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
DIRETORIA GERAL DE CONTABILIDADE : SUFIN/SEFP

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA
ATÉ JUNHO DE 2002
AUTARQUIA

DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO AUTORIZADA	DESPESA EMPENHADA				DESPESA LIQUIDADADA						SALDO
			Nº BIMESTRE		ATÉ O BIMESTRE		Nº BIMESTRE		% de GII	ATÉ O BIMESTRE		% de GII	ATÉ O BIMESTRE B - (C + F)
			tesouro	outras fontes	tesouro	outras fontes	tesouro	outras fontes		tesouro	outras fontes		
	A	B	C	D	E	F	G	H		I	J		L
DESPESAS CORRENTES	312.070.000,00	343.344.258,99	42.322.533,05	17.873.981,38	136.618.166,35	53.986.277,64	42.396.565,68	17.826.759,61	84,16	133.297.954,00	40.458.926,80	86,98	152.738.815,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	174.115.000,00	142.278.400,99	26.765.046,17	3.564.559,46	64.568.492,67	11.147.553,49	26.657.521,63	3.564.559,46	43,34	64.451.889,92	11.147.555,49	35,98	66.503.594,83
JUROS E ENC. DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	187.955.000,00	201.125.818,00	15.559.486,88	14.309.431,92	72.049.673,68	42.838.924,15	15.739.044,05	14.262.200,15	61,93	68.846.064,08	28.311.371,31	51,00	86.237.290,17
DESPESAS DE CAPITAL	198.918.832,00	178.232.899,00	2.752.684,82	7.852.623,99	20.694.672,58	13.121.218,43	3.165.222,41	8.106.900,51	15,84	15.518.642,83	11.843.573,60	13,02	149.407.107,99
INVESTIMENTOS	198.907.832,00	178.011.999,00	2.752.684,82	7.852.623,99	20.694.672,58	13.121.218,43	3.165.222,41	8.106.900,51	16,84	15.518.642,83	11.843.573,60	13,02	144.196.107,99
INVERSÕES FINANCEIRAS	211.000,00	211.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	211.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DA DESPESA	510.988.832,00	521.567.257,99	45.075.217,97	25.706.615,37	157.312.838,93	67.107.496,07	45.561.888,09	25.993.660,12	100,0	148.816.596,83	61.302.500,40	100,0	297.146.922,99

FONTE : SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
DIRETORIA GERAL DE CONTABILIDADE : SUFIN/SEFP

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA

ATÉ JUNHO DE 2002
EMPRESAS

DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO AUTORIZADA	DESPESA EMPENHADA				DESPESA LIQUIDADADA					SALDO	
			NO BIMESTRE		ATE O BIMESTRE		NO BIMESTRE	% de G-H	ATE O BIMESTRE		% de F+J	ATE O BIMESTRE B + (F + J)	
			Desempenho	outros fontes	Desempenho	outros fontes			Desempenho	outros fontes			
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	
DESPESAS CORRENTES	162.926.000,00	518.128.182,00	58.871.870,92	13.097.755,15	163.504.138,05	32.420.393,88	57.523.160,26	10,759.579,15	97,40	158.010.560,77	27.711.669,06	95,87	322.303.660,27
PESSOAL E ENC. SOCIAIS	106.618.000,00	115.675.000,00	20.975.796,17	111.583,06	58.752.136,17	969.059,29	20.986.626,24	167.689,88	50,51	58.716.087,49	742.621,57	30,71	55.923.509,54
JUROS E ENC. DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESP. CORRENTES	356.308.000,00	402.453.182,00	37.866.074,65	11.986.172,09	104.751.681,88	31.451.339,39	36.536.534,02	10.291.679,27	67,10	99.264.483,24	26.969.047,43	65,16	766.280.150,73
DESPESAS DE CAPITAL	160.502.000,00	176.748.387,00	42.600.000,00	141.961.666,10	52.360.942,47	82.950,56	1.784.866,54	26.487,66	2,60	7.355.655,53	48.282,66	4,13	124.204.492,97
INVESTIMENTOS	160.502.000,00	176.748.387,00	42.600.000,00	141.961.666,10	52.360.942,47	82.950,56	1.784.866,54	26.487,66	2,60	7.355.655,53	48.282,66	4,13	124.204.492,97
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DA DESPESA	625.428.000,00	694.876.569,00	101.471.870,92	29.866.710,95	215.865.080,52	32.503.344,24	59.308.026,80	10.486.066,81	100,0	165.866.216,30	27.759.951,72	100,0	446.598.154,24

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

DIRETORIA GERAL DE CONTABILIDADE E SUPORTE

EMPRESAS: EMATER, NOVACAP, CODEPLAN E METRO

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ATÉ JUNHO DE 2002
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, FUNDOS, FUNDAÇÕES, AUTARQUIAS E EMPRESAS
TESOURO E OUTRAS FONTES

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO AUTORIZADA	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADADA		%	%	SALDO
				NO BIMESTRE	ATE O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATE O BIMESTRE			
		A	B	C	D	E	F	(F)	(F+B)	B-D
LEGISLATIVA	Total	214.254.000,00	214.254.000,00	25.391.078,27	77.465.815,72	24.605.117,02	74.456.192,01	2,25	34,75	136.808.184,28
	AÇÃO LEGISLATIVA	87.191.000,00	86.191.000,00	9.873.125,59	33.517.697,00	9.255.472,76	32.131.563,53	0,97	37,15	82.976.103,00
	CONTROLE EXTERNO	4.585.000,00	4.585.000,00	438.988,74	1.513.135,32	375.903,92	1.157.609,91	0,03	31,14	3.072.664,63
	ADMINISTRAÇÃO GERAL	111.618.000,00	111.518.000,00	14.873.577,50	40.744.480,04	14.096.571,00	40.067.050,66	1,71	35,99	21.054.639,96
	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	2.090.000,00	3.090.000,00	90.489,24	396.878,06	106.277,35	230.253,93	0,01	7,45	2.693.121,34
	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	742.000,00	842.000,00	87.447,20	247.844,65	9.700,00	182.619,03	0,30	12,19	594.155,35
	COMUNICAÇÃO SOCIAL	7.925.000,00	7.925.000,00	997.500,00	1.537.500,00	761.503,99	773.494,95	0,02	9,76	6.397.500,00
ADMINISTRAÇÃO	Total	751.712.713,00	780.415.005,00	115.577.391,98	314.823.396,86	116.138.896,85	304.998.034,40	9,23	39,08	185.821.658,14
	ADMINISTRAÇÃO GERAL	377.672.213,00	409.889.195,00	83.393.080,39	221.595.192,20	82.262.527,48	215.445.546,25	6,52	52,56	185.294.002,80
	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	658.000,00	168.802,00	-	146.097,00	-	107.897,00	0,00	60,97	30.000,00
	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	2.000.000,00	300.000,00	-	-	-	-	-	-	300.000,00
	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	225.260.500,00	241.261.200,00	9.272.406,05	35.577.932,54	9.260.216,90	34.468.167,71	1,04	14,29	203.666.267,46
	ORDENAMENTO TERRITORIAL	60.983.000,00	47.889.000,00	14.586.036,65	34.134.940,29	14.381.936,65	33.529.888,88	1,02	70,02	13.753.059,71
	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	4.015.000,00	5.530.004,00	92.630,89	150.821,63	77.671,70	109.250,77	0,00	3,09	5.459.272,37
	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	9.008.000,00	16.738.966,00	1.727.000,00	3.411.738,99	1.555.037,12	3.230.663,72	0,10	9,30	13.527.227,01
	COMUNICAÇÃO SOCIAL	45.876.000,00	41.726.000,00	6.106.228,00	16.612.895,45	8.602.355,10	15.117.871,31	0,46	36,23	25.113.104,55
	INFRA-ESTRUTURA URBANA	100.000,00	100.000,00	-	-	-	-	-	-	100.000,00
	DEFESA SANITÁRIA ANIMAL	0.000,00	10.000,00	-	-	-	-	-	-	10.000,00
	PRODUÇÃO INDUSTRIAL	16.200.000,00	18.599.656,00	-	2.993.733,76	-	2.993.733,76	0,09	16,10	15.605.922,24
	LAZER	30.000,00	30.000,00	-	-	-	-	-	-	30.000,00
DEFESA NACIONAL	Total	500.000,00	10.000,00	-	-	-	-	-	-	10.000,00
DEFESA CIVIL		500.000,00	10.000,00	-	-	-	-	-	-	10.000,00
SEGURANÇA PÚBLICA	Total	1.041.494.000,00	1.239.734.523,00	200.355.683,73	586.357.720,76	188.365.386,59	568.026.426,25	17,20	46,82	689.376.902,24
	ADMINISTRAÇÃO GERAL	913.565.000,00	1.005.313.722,00	179.128.146,51	517.672.409,29	178.121.131,51	540.238.736,27	16,76	52,50	187.668.012,71
	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	6.519.000,00	15.213.649,00	3.439.408,99	5.969.020,79	2.291.491,34	5.615.266,83	0,17	29,51	8.294.509,30
	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	2.000.000,00	283.459,00	4.000,00	14.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00	3,53	209.459,00
	COMUNICAÇÃO SOCIAL	120.000,00	120.000,00	17.645,80	45.863,03	14.041,68	28.897,53	0,00	24,08	74.136,97
	POLICIAMENTO	47.666.000,00	61.941.883,00	10.761.697,37	20.425.252,55	5.090.266,77	12.062.265,79	0,37	19,47	41.516.630,45
	DEFESA CIVIL	2.920.000,00	59.172.807,00	494.686,13	778.883,73	204.403,96	402.025,96	0,01	0,68	58.393.723,87
	INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	8.437.000,00	15.102.351,00	240.751,12	280.194,81	67.231,73	86.437,86	0,00	0,66	12.822.156,19
	ASSIST. À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.100.000,00	775.439,00	-	791.110,18	-	-	-	-	441.278,82
	ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.904.000,00	7.647.064,00	1.173.546,31	1.244.707,01	978.876,73	1.694.839,73	0,06	34,73	4.402.878,99
	EDUCAÇÃO INFANTIL	100.000,00	10.000,00	-	-	-	-	-	-	10.000,00
	CLUSTÓRIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	26.351.000,00	47.194.747,00	4.842.804,46	7.662.332,06	1.567.891,37	4.287.863,68	0,13	9,30	21.533.964,94

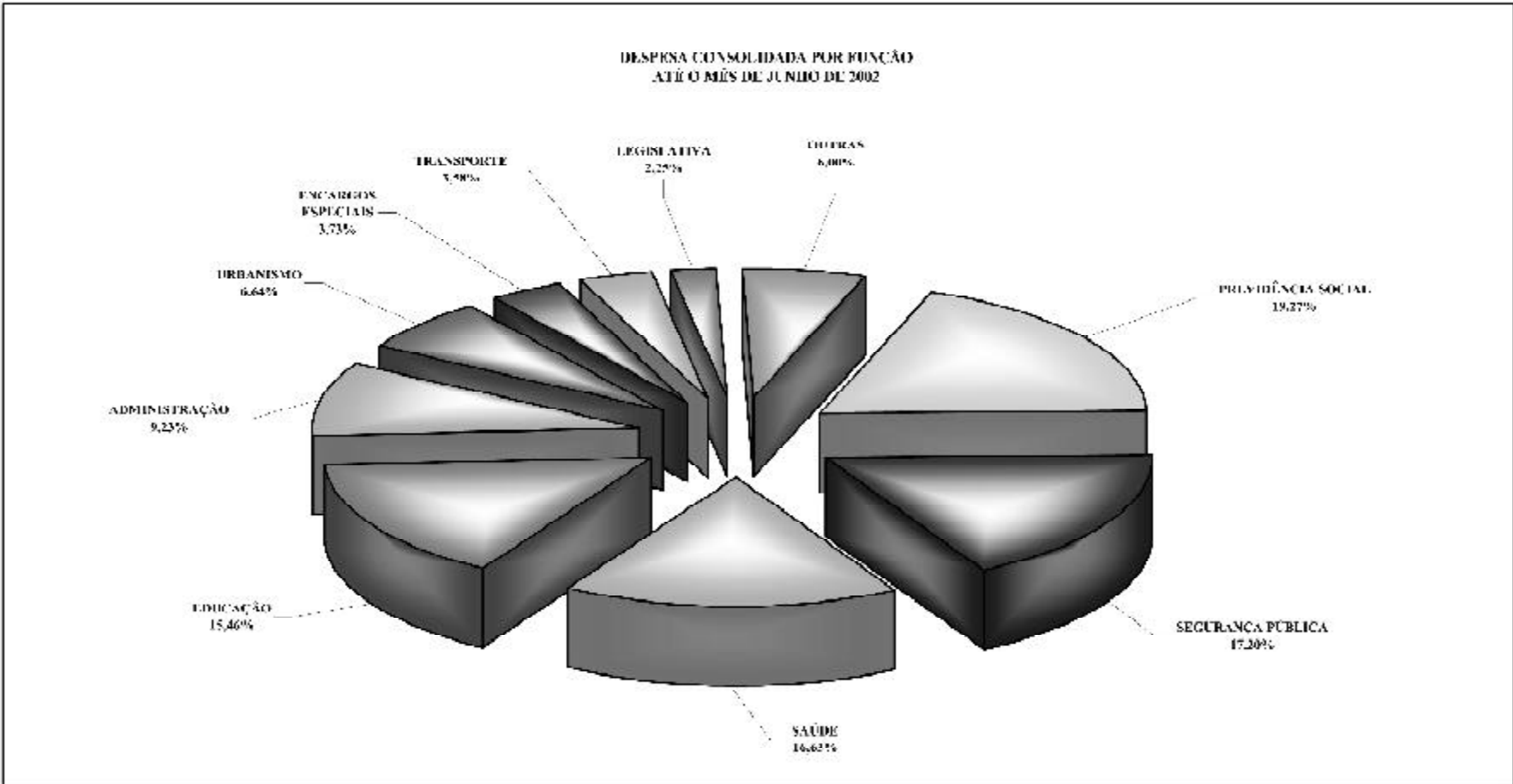
ASSISTÊNCIA SOCIAL	Total	114.346.800,00	115.786.551,00	17.647.887,80	49.773.512,34	17.206.043,32	47.387.342,21	1,43	40,84	66.513.038,66
ADMINISTRAÇÃO GERAL		76.273.271,00	75.747.016,00	13.613.932,16	36.696.588,32	13.637.934,42	35.841.307,64	1,09	47,32	39.045.472,24
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		1.131.000,00	961.000,00	481.355,12	481.355,12	169.489,08	169.389,08	0,01	2,65	579.646,88
ASSISTÊNCIA AO IDOSO		940.000,00	540.000,00	-	-	-	-	-	-	540.000,00
ASSISTÊNCIA AO PORT. DE DEFICIÊNCIA		50.000,00	50.000,00	-	-	-	-	-	-	50.000,00
ASSIST. À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		18.123.353,00	18.136.915,00	3.258.092,82	7.177.431,42	2.221.520,16	6.998.999,78	0,21	37,39	11.219.180,58
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		12.589.497,00	20.006.520,00	1.296.569,69	5.618.136,53	1.187.199,46	4.367.616,24	0,13	21,27	15.048.183,17
PREVIDÊNCIA SOCIAL	Total	1.296.135.751,00	1.329.203.425,00	240.417.768,77	638.317.678,24	239.849.102,47	636.293.840,68	19,27	47,87	690.885.746,76
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO		1.296.135.751,00	1.329.203.425,00	240.417.768,77	638.317.678,24	239.849.102,47	636.293.840,68	19,27	47,87	690.885.746,76
SAÚDE	Total	1.158.594.250,00	1.176.252.308,00	175.743.344,37	630.297.967,89	186.259.276,15	549.177.874,24	16,63	46,68	546.054.340,11
ADMINISTRAÇÃO GERAL		562.048.214,00	588.540.436,00	88.177.672,57	206.458.720,16	85.669.575,45	785.987.536,10	8,66	48,59	202.087.206,84
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		380.000,00	744.000,00	36.720,00	48.837,32	7.605,00	16.807,37	0,00	7,26	695.367,68
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		14.766.000,00	13.644.000,00	2.780.245,86	6.094.248,91	3.763.973,21	5.829.689,17	0,18	45,41	7.009.750,89
COMUNICAÇÃO SOCIAL		2.910.000,00	2.110.000,00	-	50.000,00	40.716,50	40.716,50	0,00	2,36	2.069.283,50
ASSISTÊNCIA AO PORT. DE DEFICIÊNCIA		200.000,00	200.000,00	-	-	-	-	-	-	200.000,00
ASSIST. À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		500.000,00	500.000,00	-	-	-	-	-	-	500.000,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		100.000,00	1.000,00	-	-	-	-	-	-	1.000,00
ATENÇÃO BÁSICA		176.875.031,00	159.705.088,00	28.098.252,96	81.352.001,52	19.970.285,24	51.291.001,25	1,55	36,71	58.353.086,48
ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL		243.872.000,00	267.183.075,00	32.740.370,26	118.608.095,07	46.106.765,90	118.954.124,87	5,60	14,47	118.879.959,83
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		6.333.000,00	7.416.723,00	307.942,24	3.753.404,02	552.968,92	2.870.305,09	0,09	38,79	5.061.200,38
VIGILÂNCIA SANITÁRIA		1.360.000,00	2.029.495,00	4.079,00	62.060,32	11.385,12	57.381,52	0,00	2,85	1.967.424,48
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		71.870.000,00	71.870.000,00	12.880.727,93	36.951.306,79	11.160.514,35	27.840.938,71	0,84	38,26	37.868.603,71
SERVIÇOS DEBÁIS		24.405.000,00	29.745.508,00	10.007.917,76	56.977.834,08	10.466.573,46	56.187.075,24	1,20	70,81	22.367.671,82
SANEAMENTO BÁSICO URBANO		3.413.000,00	3.413.000,00	-	-	-	-	-	-	3.413.000,00
TRABALHO	Total	42.065.000,00	41.094.955,00	2.848.415,62	8.086.799,77	2.673.676,94	7.254.107,06	0,22	17,65	35.008.155,25
ADMINISTRAÇÃO GERAL		10.116.000,00	8.021.366,00	1.623.926,46	1.608.894,87	1.679.673,93	4.455.792,63	0,13	55,55	3.112.561,13
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		4.846.000,00	4.846.000,00	-	-	-	-	-	-	4.846.000,00
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		438.000,00	359.500,00	80.081,52	80.081,52	1.395,00	1.395,00	0,00	0,54	179.438,48
PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR		23.910.000,00	24.863.089,00	1.143.789,64	2.721.463,38	999.972,01	2.120.451,44	0,06	8,53	22.141.625,62
RELAÇÕES DE TRABALHO		310.000,00	780.000,00	1.638,00	676.470,00	1.638,00	676.470,00	0,07	89,01	84.930,00
EMPREGABILIDADE		100.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-
FOMENTO AO TRABALHO		2.545.000,00	2.345.000,00	-	-	-	-	-	-	2.345.000,00
EDUCAÇÃO	Total	1.169.921.030,00	1.184.582.980,00	171.152.470,40	531.777.885,14	176.824.575,14	510.466.165,94	15,46	44,09	652.864.340,86
ADMINISTRAÇÃO GERAL		76.700.000,00	161.818.163,00	21.494.635,82	58.086.854,98	21.210.552,41	57.073.736,08	1,73	35,27	63.731.308,02
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		8.500.000,00	13.100.000,00	2.583,90	10.959.221,22	2.025.139,12	6.295.619,26	0,19	48,82	2.140.778,78
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		1.600.000,00	2.130.000,00	5.400,00	6.360,00	-	960,00	0,00	0,03	3.093.640,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL		1.500.000,00	1.500.000,00	-	-	-	-	-	-	1.500.000,00
ATENÇÃO BÁSICA		100.000,00	100.000,00	-	-	-	-	-	-	100.000,00
ENSINO FUNDAMENTAL		908.072.282,00	833.676.594,00	116.919.748,55	357.096.672,29	121.570.546,12	343.276.722,43	10,39	41,15	476.699.891,71
ENSINO MÉDIO		101.298.000,00	98.688.487,00	8.200.664,44	61.589.368,26	17.834.784,98	60.170.978,71	1,87	61,00	37.048.898,24
ENSINO PROFISSIONAL		25.238.000,00	24.083.121,00	6.176.536,63	18.410.980,33	6.079.916,46	18.296.684,72	0,15	73,97	5.674.140,47
ENSINO SUPERIOR		3.550.000,00	3.413.000,00	-	-	-	-	-	-	3.413.000,00
EDUCAÇÃO INFANTIL		45.417.768,00	41.855.913,00	8.348.268,54	25.592.843,86	8.080.004,05	25.246.109,94	0,76	60,32	16.263.069,14
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		1.680.000,00	1.690.000,00	3.932,00	3.932,00	3.932,00	3.932,00	0,00	0,25	1.686.068,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL		1.505.000,00	1.605.000,00	-	1.424,00	-	1.424,00	0,00	0,09	1.603.576,00
CULTURA	Total	33.429.000,00	37.263.250,00	8.358.140,19	20.374.326,90	7.197.501,37	17.422.513,10	0,23	45,89	17.589.559,10
ADMINISTRAÇÃO GERAL		20.077.080,00	20.576.060,00	4.773.158,88	12.252.203,15	4.628.851,08	11.915.961,51	0,36	57,90	8.533.787,87
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		-	325.000,00	325.000,00	325.000,00	142.983,41	142.983,41	0,00	43,99	-
PATRIMÔNIO HIST. ARTIST. E ARQUEOLÓGICO		435.520,00	405.520,00	-	-	-	-	-	-	405.520,00
DIFUSÃO CULTURAL		18.417.000,00	16.437.336,00	3.459.981,30	7.997.104,77	2.425.466,38	7.265.373,17	0,16	32,64	8.440.231,23
TURISMO		400.000,00	120.000,00	-	-	-	-	-	-	120.000,00
LAZER		150.000,00	100.000,00	-	-	-	-	-	-	100.000,00
DIREITOS DA CIDADANIA	Total	6.080.000,00	4.729.013,00	1.083.779,94	2.090.890,41	945.681,10	1.943.391,97	0,06	41,10	2.638.922,59
ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.060.000,00	1.143.132,00	87.439,17	277.897,29	88.631,74	277.897,12	0,01	24,31	865.204,80
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		65.000,00	65.000,00	-	-	-	-	-	-	65.000,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL		11.000,00	11.000,00	-	-	-	-	-	-	11.000,00
ASSISTÊNCIA AO IDOSO		132.000,00	132.000,00	18.612,00	8.612,00	-	-	-	-	113.388,00
ASSISTÊNCIA AO PORT. DE DEFICIÊNCIA		276.000,00	276.000,00	-	-	-	-	-	-	276.000,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		2.267.000,00	267.000,00	1.080,00	1.080,00	-	-	-	-	265.920,00
FOMENTO AO TRABALHO		100.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-
DIREITOS CÍVILIS		60.000,00	60.000,00	-	-	-	-	-	-	60.000,00
CRISTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL		1.514.000,00	1.249.911,00	832.545,77	1.591.120,40	760.771,68	1.464.481,29	0,04	63,09	678.590,60
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		655.000,00	525.000,00	60.093,00	201.180,81	94.077,68	201.016,53	0,01	58,39	373.818,19
URBANISMO	Total	533.910.068,00	597.294.899,00	107.567.782,66	301.450.781,30	91.292.146,44	319.443.073,80	6,64	36,74	385.844.212,30
ADMINISTRAÇÃO GERAL		233.646.000,00	226.509.018,00	35.006.945,01	91.585.080,35	31.552.175,24	81.529.760,18	2,46	35,91	34.934.025,15
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		1.100.000,00	1.100.000,00	97.088,04	138.502,71	71.760,77	74.728,17	0,00	6,79	961.497,23
ORDENAMENTO TERRITORIAL		1.500.000,00	533.629,00	-	-	-	-	-	-	533.629,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL		5.000.000,00	5.000.000,00	13.655,25	35.830,36	11.650,10	30.830,61	0,00	6,08	471.169,61
INFRA-ESTRUTURA URBANA		202.265.800,00	290.302.526,00	55.310.537,79	164.562.118,23	42.030.829,50	85.200.587,02	2,88	52,79	25.710.400,77
SERVIÇOS URBANOS		93.080.268,00	76.539.136,00	17.913.952,51	41.093.182,99	17.708.980,86	42.140.739,33	1,28	55,06	32.417.953,01
PRODUÇÃO INDUSTRIAL		1.800.000,00	1.800.000,00	295.397,54	1.057.465,16	116.167,97	666.418,29	0,02	37,92	762.531,84
HOUSING	Total	39.657.000,00	42.833.463,00	6.060.836,36	16.634.839,36	5.577.053,84	13.607.369,29	0,47	37,26	31.501.123,61
ADMINISTRAÇÃO GERAL		32.673.000,00	33.889.201,00	5.396.372,89	15.672.753,39	5.253.860,06	15.316.670,01	0,46	45,20	18.016.463,61
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		950.000,00	950.000,00	-	-	-	-	-	-	950.000,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA		400.000,00	400.000,00	-	-	-	-	-	-	400.000,00
HABITACÃO URBANA		2.734.000,00	13.596.264,00	663.983,97	762.103,97	271.172,78	290.799,08	0,01	2,23	12.294.560,00

SANEAMENTO	Total	193.340.000,00	225.733.722,00	28.379.933,81	142.335.124,23	28.116.866,60	60.758.477,43	1,84	26,92	83.400.297,77
INFRA-ESTRUTURA URBANA		400.000,00	400.000,00	-	-	-	-	-	-	400.000,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO		194.940.000,00	225.333.722,00	28.379.933,81	142.335.124,23	28.116.866,60	60.758.477,43	1,84	26,96	83.000.297,77
GESTÃO AMBIENTAL	Total	29.036.118,00	28.281.712,00	3.238.321,41	7.877.922,82	3.061.340,86	7.324.937,33	0,22	23,90	20.403.789,18
ADMINISTRAÇÃO GERAL		16.520.000,00	16.652.853,00	3.179.682,39	7.767.538,60	3.004.093,03	7.232.988,45	0,22	42,43	8.885.313,40
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		229.000,00	232.000,00	14.676,30	58.236,14	7.602,35	41.037,44	0,00	17,69	176.763,86
COMUNICAÇÃO SOCIAL		50.000,00	50.000,00	-	-	-	-	-	-	50.000,00
PRESERVAÇÃO E CONSERV. AMBIENTAL		8.787.118,00	7.686.011,00	3.376,00	5.521,96	336,09	2.531,96	0,00	0,03	7.680.489,04
CONTROLE AMBIENTAL		3.800.000,00	3.414.433,00	-	-	-	-	-	-	3.414.433,00
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS		600.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-
RECURSOS HÍDRICOS		20.000,00	216.427,00	49.626,12	49.626,12	18.308,48	49.308,48	0,00	20,01	196.800,58
Ciência e Tecnologia	Total	25.658.000,00	25.258.989,00	3.487.615,52	10.106.289,85	3.449.595,11	9.909.990,39	0,30	39,23	15.157.699,15
ADMINISTRAÇÃO GERAL		2.607.000,00	4.607.000,00	317.15,70	830.255,58	297.877,65	715.579,04	0,02	16,18	3.776.714,12
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		19.590.000,00	19.535.000,00	3.170.169,82	9.226.098,27	3.151.617,66	9.164.411,25	0,28	46,91	10.308.951,73
COMUNICAÇÃO SOCIAL		257.000,00	257.000,00	-	-	-	-	-	-	257.000,00
DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO		2.011.000,00	586.989,00	-	49.986,00	-	-	-	-	537.003,00
DESENVOLVIMENTO TEC. E ENGENHARIA		708.000,00	28.000,00	-	-	-	-	-	-	28.000,00
DIFUSÃO DO CONHEC. CIENTÍF. E TECNOLÓG.		485.000,00	245.000,00	-	-	-	-	-	-	245.000,00
AGRICULTURA	Total	38.682.395,00	41.476.167,00	8.000.393,16	21.035.810,28	7.821.338,17	20.667.287,85	0,83	49,83	20.440.350,72
ADMINISTRAÇÃO GERAL		31.220.000,00	34.874.293,00	7.777.398,02	20.345.238,65	7.639.190,40	20.073.934,06	0,61	57,56	17.531.054,25
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		16.000,00	15.000,00	-	-	-	-	-	-	15.000,00
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		160.000,00	254.974,00	71.238,36	98.255,60	51.755,20	75.755,64	0,00	29,71	156.778,40
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		200.000,00	200.000,00	-	-	-	-	-	-	200.000,00
DIFUSÃO CULTURAL		40.000,00	40.000,00	-	-	-	-	-	-	40.000,00
DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO		-	400.000,00	-	-	-	-	-	-	400.000,00
DESENV. TECNOLÓGICO E ENGENHARIA		30.000,00	30.000,00	-	-	-	-	-	-	30.000,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL		234.000,00	232.000,00	-	190,26	-	190,26	0,00	0,08	231.809,74
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL		655.000,00	653.000,00	16.586,96	17.729,36	15.455,78	15.778,68	0,00	3,42	635.270,14
DEFESA SANITÁRIA VEGETAL		31.000,00	480.000,00	-	-	-	-	-	-	480.000,00
DEFESA SANITÁRIA ANIMAL		49.000,00	357.000,00	-	-	-	-	-	-	357.000,00
ABASTECIMENTO		1.635.000,00	1.006.735,00	-	-	-	-	-	-	1.006.735,00
EXPANSÃO RIEGAL		1.327.395,00	2.436.294,00	138.169,99	3.278.803,36	1.128.806,29	298.491,86	0,01	13,56	2.004.490,44
IRRIGAÇÃO		1.000,00	170.865,00	-	-	-	-	-	-	170.865,00
NORMATIZAÇÃO E QUALIDADE		81.000,00	386.000,00	-	203.592,35	2.100,00	203.197,35	0,01	52,64	182.407,65
INDÚSTRIA	Total	8.364.000,00	8.384.749,00	852.774,31	1.001.400,15	875.364,25	1.827.006,44	0,06	94,12	5.483.348,85
ADMINISTRAÇÃO GERAL		4.100.000,00	4.290.749,00	828.774,31	1.862.400,15	875.364,25	1.827.006,44	0,06	42,58	2.428.348,85
PROMOÇÃO INDUSTRIAL		164.000,00	64.000,00	-	-	-	-	-	-	64.000,00
PRODUÇÃO INDUSTRIAL		1.000.000,00	1.000.000,00	26.000,00	59.000,00	-	-	-	-	961.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	Total	6.517.000,00	6.682.900,00	982.307,33	2.304.213,82	910.127,47	2.138.875,50	0,06	32,01	4.378.686,18
ADMINISTRAÇÃO GERAL		4.740.000,00	4.753.200,00	803.367,53	2.071.803,97	735.877,47	1.027.200,45	0,06	40,55	3.681.391,35
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		300.000,00	300.000,00	-	-	-	-	-	-	300.000,00
COMÉRCIO EXTERIOR		200.000,00	200.000,00	-	-	-	-	-	-	200.000,00
TURISMO		1.377.000,00	1.439.700,00	175.430,00	233.405,15	174.250,00	211.675,05	0,01	14,81	1.197.294,85
COMUNICAÇÕES	Total	117.000,00	117.000,00	-	-	-	-	-	-	117.000,00
TELECOMUNICAÇÕES		117.000,00	117.000,00	-	-	-	-	-	-	117.000,00
ENERGIA	Total	400.000,00	260.000,00	-	-	-	-	-	-	260.000,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA		400.000,00	260.000,00	-	-	-	-	-	-	260.000,00
TRANSPORTE	Total	470.774.837,00	510.087.299,00	42.506.451,94	174.879.064,58	44.103.719,47	118.315.015,80	3,58	33,19	335.707.934,67
ADMINISTRAÇÃO GERAL		75.900.000,00	87.099.971,00	15.118.989,06	41.246.925,08	15.089.400,17	38.919.526,49	1,18	44,68	45.853.046,92
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		1.180.000,00	1.678.537,00	131.183,40	481.323,81	122.401,80	386.806,09	0,01	23,04	1.194.213,16
COMUNICAÇÃO SOCIAL		1.615.000,00	1.590.000,00	214.339,55	639.059,02	56.845,19	146.286,89	0,00	9,30	950.940,97
TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS		199.679.000,00	257.487.165,00	23.973.464,65	105.823.940,47	24.169.307,45	59.617.789,43	1,80	33,61	46.664.954,53
PRESERVAÇÃO E CONSERV. AMBIENTAL		-	310.000,00	132.307,98	132.307,98	-	-	-	-	177.692,02
TRANSPORTE RODOVIÁRIO		192.247.832,00	166.922.126,00	3.636.175,30	26.557.108,98	4.727.761,86	19.247.606,36	0,38	11,23	140.367.917,02
DESPORTO E LAZER	Total	50.065.045,00	29.236.907,00	2.753.750,32	6.649.627,94	2.432.853,78	6.175.045,07	0,19	21,11	22.587.279,06
ADMINISTRAÇÃO GERAL		8.292.000,00	8.407.300,00	1.490.238,77	3.650.507,96	1.457.894,26	3.602.821,82	0,11	42,86	4.756.495,04
COMUNICAÇÃO SOCIAL		600.000,00	600.000,00	-	-	-	-	-	-	600.000,00
ASSIST. AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		320.000,00	320.000,00	-	-	-	-	-	-	320.000,00
DIFUSÃO CULTURAL		150.000,00	80.000,00	7.211,22	7.421,22	-	-	-	-	72.578,78
INFRA-ESTRUTURA URBANA		1.450.000,00	1.450.000,00	-	-	-	-	-	-	1.450.000,00
TURISMO		500.000,00	150.000,00	-	-	-	-	-	-	150.000,00
DESPORTO DE RENDIMENTO		6.696.000,00	6.870.257,00	919.393,38	2.044.351,15	853.146,27	1.977.790,76	0,06	28,79	4.826.105,85
DESPORTO COMUNITÁRIO		8.215.045,00	9.678.543,00	336.696,85	97.550,61	121.813,25	592.402,49	0,02	6,12	8.739.992,39
LAZER		2.682.000,00	1.701.107,00	-	-	-	-	-	-	1.701.107,00
ENCARGOS ESPECIAIS	Total	379.632.250,00	400.655.15,00	44.963.982,43	123.970.161,29	45.016.292,62	123.305.307,28	3,33	30,78	276.645.353,71
REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA		98.080.500,00	98.080.500,00	17.054.753,97	51.401.600,73	17.054.475,97	51.401.600,45	1,56	52,41	46.678.899,53
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		73.418.100,00	63.418.100,00	9.799.833,44	28.932.064,30	9.724.559,72	28.905.663,98	0,88	45,58	34.485.035,29
SERVIÇO DA DÍVIDA EXTERNA		41.287.050,00	41.287.050,00	1.000.000,00	12.472.490,93	1.297.187,44	12.469.668,37	0,38	30,20	28.814.569,07
TRANSFERÊNCIAS		800.000,00	800.000,00	80.000,00	480.000,00	115.009,21	394.370,13	0,01	49,30	320.000,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		166.046.600,00	197.028.865,00	16.782.683,02	30.687.015,11	16.815.060,28	30.126.004,35	0,91	15,70	166.346.815,89
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	31.171.255,00	31.171.948,00	-	-	-	-	-	-	31.171.948,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		31.171.255,00	31.171.948,00	-	-	-	-	-	-	31.171.948,00
TOTAL GERAL		7.671.128.105,00	8.073.664.298,00	1.207.339.215,62	3.667.929.621,45	1.192.733.438,46	3.302.794.399,30	100,00	40,91	4.405.734.676,55

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Control

DIRETORIA GERAL DE CONTABILIDADE / SUBSISTEMA

EMPRESA - EMATER, NOVACAP, CIOPLAN E MEIRÔ



DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS DE REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA MOBILIÁRIA
ATÉ JUNHO DE 2002

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO P. O EXERCÍCIO	RECEITAS REALIZADAS	%	SALDO
	A	B	C	C/B	
Operações de Crédito (A)	263.802.098,00	342.414.870,00	57.442.768,78	16,78	284.972.171,22
Refinanci. da Div. Mobil. (B)	-	-	-	-	-
Participação Percentual (B/A)	-	-	-	-	-

Despesas	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO AUTORIZADA	DESPESAS		%	SALDO
			Empenhadas	Liquidadas		
	A	B	C	D	D/B	
Amortização da Dívida (A)	96.526.503,00	53.223.500,00	43.997.880,11	46.356.401,66	53,41	46.230.098,32
Refinanci. da Dív. Fundada (B)	54.558.000,00	54.558.000,00	29.150.575,22	28.136.575,22	51,57	26.421.424,78
Participação Percentual (D/A)	56,52	52,52	53,87	59,37		

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
DE ACORDO COM O INCISO IV DO ARTIGO 2º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101

DESCRIÇÃO	Julho-01	agosto-01	setembro-01	outubro-01	novembro-01	dezembro-01	SUBTOTAL
RECEITA CORRENTE	576.548.486,53	462.740.597,99	470.148.199,32	478.639.971,49	458.380.620,74	637.803.882,61	3.084.261.758,68
RECEITA TRIBUTÁRIA	280.285.022,06	173.678.516,35	170.450.192,40	166.478.508,26	169.514.560,04	205.885.330,75	1.086.301.188,88
IPIL	17.929.044,19	2.959.013,35	2.661.638,02	3.544.297,90	2.182.675,01	8.267.965,44	37.534.686,92

ISRPQN	-	-	-	-	-	-	-
IPVA	14.690.411,21	8.838.613,00	3.680.813,67	3.537.707,19	2.445.196,56	4.981.523,93	38.174.265,56
ITRIM	621.293,97	484.127,33	467.779,28	303.999,33	303.396,09	866.919,89	3.221.424,91
ITDIV	3.358.337,66	3.475.315,67	2.694.235,69	3.300.760,27	2.345.418,24	3.309.004,73	18.963.066,28
ICMS	129.672.039,26	141.431.203,21	152.841.580,06	118.278.205,43	135.193.381,35	156.835.499,45	814.251.908,73
ISS	28.457.612,61	14.020.722,71	25.199.056,60	34.749.021,14	24.076.601,30	27.654.501,33	154.092.515,69
ICMS/ISS/ SIMPLES LEI FEDERAL	1.511.385,38	1.502.779,49	1.594.229,65	1.696.208,34	1.488.433,21	1.699.802,95	9.453.839,05
TAXAS	4.044.992,78	986.741,55	1.319.809,46	866.308,66	738.467,25	2.268.160,03	10.234.479,74
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	14.068.625,84	14.295.640,25	14.205.775,86	14.121.918,85	14.732.130,55	14.997.812,34	86.419.901,70
RECEITA PATRIMONIAL	4.423.034,70	2.908.626,03	2.648.467,41	2.383.355,15	4.385.349,17	3.271.449,75	20.486.282,21
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	1.287,91	6.715,58	9.834,80	5.894,93	2.970,01	26.703,26
RECEITA INDUSTRIAL	42.234,72	47.473,52	402.879,81	206.482,28	51.097,26	78.205,15	888.375,74
RECEITA DE SERVIÇOS	8.356.942,56	9.221.740,91	6.438.356,43	7.824.004,86	6.110.599,67	12.292.399,21	50.244.043,64
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	337.746.009,54	234.342.603,21	237.752.809,32	237.486.125,87	245.577.266,15	359.501.985,02	1.652.346.799,11
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	11.625.617,09	28.244.709,77	38.240.002,51	50.069.741,42	17.563.713,97	41.803.677,38	187.548.462,14
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	(240.470,90)	(242.264,99)	(136.153,28)	(225.147,12)	(126.372,47)	(725.705,80)	(1.696.114,56)
deduções das receitas de vendas e serviços	(240.470,90)	(242.264,99)	(136.153,28)	(225.147,12)	(126.372,47)	(725.705,80)	(1.696.114,56)
(-) TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO P/ PAGTO. PESSOAL	281.850.000,00	187.900.000,00	187.900.000,00	187.900.000,00	187.900.000,00	278.632.000,00	1.312.062.000,00
(-) TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	5.464.298,89	196.606,47	116.259,11	3.223.091,90	1.608.670,24	2.405.317,36	13.014.243,97
(-) CONTRIB. PLANO SEG. SOCIAL DO SERVIDOR	13.194.476,55	13.157.802,13	13.297.487,19	13.242.340,08	13.506.034,97	13.981.079,38	50.779.220,28
(-) PENSÃO MILITAR	579.756,80	580.352,40	582.634,48	596.971,07	599.713,44	614.764,05	3.554.192,24
(-) CONTRIB. DE SERVIDORES P/ ASSISTÊNCIA SOCIAL	429.168,63	728.472,92	383.352,25	250.023,37	352.003,74	484.270,26	2.632.291,27
Fundo de Assistência à Saúde da CLDF	264.569,14	457.511,85	207.933,47	230.834,74	23.285,22	277.004,45	1.461.138,88
Fundo de Saúde PMDF	91.672,85	85.566,22	84.402,42	1.230,70	166.640,09	86.161,41	517.674,79
Fundo de Saúde CBMDF	72.925,64	185.394,74	96.016,36	17.957,93	162.078,43	119.104,50	653.477,60
(-) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	274.790.314,76	259.935.099,08	267.727.313,01	273.102.397,97	253.987.825,88	340.960.745,66	1.670.503.696,36

DESCRIÇÃO	junho-02	fevereiro-02	março-02	abril-02	maio-02	junho-02	ÚLTIMOS 12 MESES
RECEITA CORRENTE	602.316.004,63	535.802.059,16	554.219.614,34	508.969.816,44	588.710.907,56	565.208.753,13	6.430.488.413,93
RECEITA TRIBUTÁRIA	219.573.596,56	238.542.730,70	232.776.981,92	245.075.372,08	258.967.612,50	257.014.624,01	2.542.052.106,65
IPIT	6.384.392,97	32.942.402,44	25.468.805,22	24.027.136,52	21.488.562,68	20.350.066,79	166.716.054,67
ISRPQN	15.583.980,93	27.067.353,48	31.374.543,72	27.514.425,32	27.557.794,10	30.232.417,13	158.930.514,68
IPVA	3.578.630,28	12.239.450,23	18.582.265,10	25.257.321,10	25.720.168,63	25.472.777,32	140.024.878,31
ITRIM	451.108,67	373.961,77	472.009,16	510.760,97	556.811,51	576.625,87	6.401.731,76
ITDIV	2.488.590,52	2.736.655,66	3.013.329,00	3.483.392,91	3.526.704,61	3.606.018,09	37.827.669,09
ICMS	156.840.957,23	131.531.982,08	125.037.363,87	134.403.874,74	142.957.442,82	147.573.991,79	1.652.697.521,86
ISS	30.248.619,27	22.417.599,42	25.945.375,24	26.182.822,98	30.080.571,74	22.202.289,07	309.478.791,92
ICMS/ISS/ SIMPLES LEI FEDERAL	1.750.882,06	1.599.408,35	1.615.251,08	2.084.342,92	1.852.995,57	1.760.412,94	20.157.131,97
TAXAS	1.946.524,32	7.493.916,24	5.317.318,92	5.599.285,73	5.326.560,84	4.839.727,11	40.747.812,90
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	15.947.357,13	15.691.545,30	15.877.415,32	30.516.981,26	19.490.480,45	19.592.869,55	193.536.552,85
RECEITA PATRIMONIAL	1.728.692,77	1.909.821,26	8.444.332,64	1.869.857,62	4.265.634,25	1.901.036,51	40.705.657,26
RECEITA AGROPECUÁRIA	1.413,49	6.427,64	(5.342,07)	849,27	681,77	709,04	31.171,40
RECEITA INDUSTRIAL	97.400,47	36.297,28	69.052,08	69.803,29	79.031,11	64.862,26	1.282.158,71
RECEITA DE SERVIÇOS	5.414.264,95	9.457.573,81	13.233.165,10	8.679.721,44	11.203.564,24	8.636.450,03	106.868.782,21
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	305.619.945,57	230.389.398,11	260.609.524,23	246.232.176,80	261.643.530,46	254.591.873,46	3.211.533.297,84
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	53.933.304,66	39.967.955,66	23.214.451,42	17.474.947,62	32.960.322,78	23.325.827,37	343.475.386,91
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	(119.415,00)	(167.749,92)	(213.795,81)	(471.332,12)	(01.811,95)	(20.937,30)	(2.691.157,26)
Deduções das receitas de vendas e serviços	(119.415,00)	(167.749,92)	(213.795,81)	(471.332,12)	(01.811,95)	(20.937,30)	(2.691.157,26)
(-) TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO P/ PAGTO. PESSOAL	251.590.604,00	201.590.604,00	227.890.604,00	200.090.604,00	212.435.925,64	217.186.793,63	2.642.867.135,27
(-) TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	-	-	-	1.500.000,00	1.000.000,00	-	15.614.243,97
(-) CONTRIB. PLANO SEG. SOCIAL DO SERVIDOR	14.911.185,23	13.805.460,99	14.033.419,13	7.711.543,63	16.718.217,85	17.329.090,07	175.888.136,38
(-) PENSÃO MILITAR	613.938,23	1.662.012,41	1.662.008,16	1.663.033,83	1.662.190,55	1.663.763,57	12.481.188,97
(-) CONTRIB. DE SERVIDORES P/ ASSISTÊNCIA SOCIAL	536.546,64	203.328,03	250.530,37	1.747.701,93	1.916.889,75	(306,15)	6.175.981,84
Fundo de Assistência à Saúde da CLDF	430.049,96	217.260,71	238.304,68	278.398,23	225.913,32	19.341,82	2.910.109,62
Fundo de Saúde PMDF	85.368,53	751,34	293,44	642.321,72	640.257,07	(9.229,57)	1.877.457,32
Fundo de Saúde CBMDF	1.128,15	75.315,98	1.232,25	326.981,96	340.717,36	(10.418,40)	1.388.434,90
(=) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	324.644.255,42	318.282.914,61	310.160.256,87	276.285.600,93	355.485.871,78	328.407.974,27	3.583.770.570,24

DEMONSTRATIVO DA DESPESA DE PESSOAL EM RELAÇÃO À RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, FUNDOS, FUNDAÇÕES, AUTARQUIAS E EMPRESAS
JULHO DE 2001 A JUNHO DE 2002
PODER EXECUTIVO

DESPESAS DE PESSOAL	DESPESAS LIQUIDADAS		
	NO MÊS	ATÉ O MÊS	ÚLTIMOS 12 MESES
	jun/02	jan/02 a jun/02	jul/01 a jun/02
PODER EXECUTIVO			
DESPESA BRUTA DE PESSOAL	381.641.375,99	2.050.253.760,82	4.160.523.955,10
(A) PESSOAL ATIVO	259.099.978,91	1.510.879.266,9	2.971.826.879,47
(B) PESSOAL INATIVO	122.541.397,08	539.374.493,91	1.188.697.075,63
(C) DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF)	1.638.666,36	12.804.898,80	48.977.651,30
Benefícios Assistenciais	-	-	20.803.403,16
Indenizações de Transportes (civil e militar)	438.768,52	2.748.546,56	6.340.853,40
Indenizações de PDV	-	154.510,07	1.117.700,81
Ajuda de Custo (civil e militar)	-	4.462.036,30	10.806.716,27
Indenizações Trabalhistas	1.071.353,75	3.071.970,24	7.821.371,60
Indenizações e Restituições Pessoais	67.966,59	1.242.261,24	1.242.261,24
Setenças Judiciais	401.571,50	524.340,79	548.535,69
(D) OUTRAS DEDUÇÕES :	235.832.952,91	1.450.294.210,54	2.821.408.877,69
Transferências da União p/ Pagto. de Pessoal	217.186.793,63	1.330.745.135,27	2.642.867.135,27
Inativos com Recursos Vinculados executivo	18.646.159,28	99.559.075,37	178.541.744,42
(I) DESPESA LÍQUIDA DE PESSOAL = (A+B+C-D)	144.169.762,72	607.304.954,38	1.290.137.424,11
(II) OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	560.744,43	1.071.864,08	8.170.785,78
Contratações por Tempo Determinado	-	424.820,00	2.102.960,93
Contratações Temporária de Excep. Inter. Público	267.185,73	1.250.239,79	2.873.173,44
Jornais	3.012.700,88	1.213.611,40	3.857.558,15
Obrigações Patronais de Autônomos	26.288,62	183.695,32	123.088,26
TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA DE PESSOAL = (I + II)	144.730.507,15	610.466.819,36	1.298.317.209,89
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	328.407.974,27	1.913.266.873,88	3.583.770.570,24
% do Total da Despesa Líquida Com Pessoal Sobre a RCL	44,07	31,91	36,23
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF)			48,55
LIMITE LEGAL (inciso II, art. 30 da LRF)			44,00

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
FONTES TESOUREIRO E PRÓPRIAS
ATÉ JUNHO DE 2002

RECEITA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO PARA O EXERCÍCIO	RECEITAS REALIZADAS		JANEIRO A JUNHO DE 2001
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	
I - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS					
CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS CIVIL	205.700.000,00	205.700.000,00	34.647.307,92	95.108.916,10	75.417.091,57
CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS MILITARES	12.579.000,00	12.579.000,00	3.525.994,10	8.926.596,73	2.899.680,90
TOTAL (I)	213.279.000,00	213.279.000,00	37.973.252,02	104.035.912,83	78.316.772,47
DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO AUTORIZADA	DESPESA REALIZADA		JANEIRO A JUNHO DE 2001
FUNÇÃO SUBFUNÇÃO			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	
II - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS					
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	1.295.135.751,00	1.329.206.425,00	239.849.102,47	636.293.840,68	532.489.790,51
TOTAL (II)	1.295.135.751,00	1.329.206.425,00	239.849.102,47	636.293.840,68	532.489.790,51
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I - II)	-1.082.856.751,00	-1.115.924.425,00	-201.875.840,45	-532.257.927,85	-454.173.018,04

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Diretoria Geral de Contabilidade/SUFIN/SFPF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RESULTADO PRIMÁRIO
ATÉ JUNHO DE 2002

I - RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		PERÍODO DE REFERÊNCIA ANO ANTERIOR
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	
1.1 - Receitas Correntes	7.151.071.148,00	1.152.918.160,69	3.335.226.652,23	3.023.120.471,26
Receita Tributária	5.142.329.024,00	515.982.236,51	1.455.750.917,77	1.151.061.657,74
Transferências Correntes	3.157.161.887,00	516.335.433,92	1.379.136.498,73	1.490.892.793,38

(-) Transferências Intragovernamental	-	1.100.000,00	2.600.000,00	10.752.518,89
Receita de Contribuição	223.123.000,00	39.083.350,10	67.116.619,15	79.815.631,48
Receita Patrimonial Líquida	24.175.320,00	2.011.682,42	11.966.021,31	8.137.744,83
Receita Patrimonial	25.202.897,00	6.266.670,76	20.219.375,15	16.856.099,13
(-) Aplicações Financeiras	1.027.577,00	4.254.988,34	8.253.353,84	8.638.354,29
Outras Receitas Correntes	292.448.955,00	56.286.150,65	55.926.924,77	210.280.397,54
Diversas Receitas Correntes	215.808.385,00	19.965.298,75	57.026.289,68	43.203.950,00
(-) Dedução da receita de Vendas e Serviços	-	122.749,75	995.042,79	524.202,86
1.2 - Receitas de Capital	814.569.656,00	29.785.978,75	61.658.182,29	12.850.182,42
(-) Operações de Crédito	242.414.970,00	27.401.016,08	57.442.798,78	12.053.621,85
(-) Aliações de Ativos	167.662.077,00	1.513.733,98	7.458.513,13	137.184,47
(-) Amortizações	7.913.685,00	529.455,08	1.160.921,09	194.291,90
Transferências de Capital	301.579.614,00	352.273,61	506.950,35	430.081,25
(+) Transferências Intragovernamental	-	350.906,81	350.906,81	110.929,40
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS FISCAIS (I + 1.2)	7.454.617.185,00	1.148.442.789,40	3.343.624.303,20	3.003.464.547,27
II - DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS REALIZADAS		PERÍODO DE REFERÊNCIA ANO ANTERIOR
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	
II.1 - Despesas Correntes	6.560.724.365,00	1.089.645.732,08	2.040.774.082,58	2.483.013.796,64
Personal e Encargos Sociais	4.287.032.826,00	747.655.529,79	2.139.014.878,75	1.801.343.076,79
Outras Despesas Correntes	2.058.322.590,00	324.597.631,40	843.153.021,72	633.149.998,16
(-) Juros e Encargos da Dívida	115.369.150,00	15.399.570,89	48.606.356,11	48.570.725,69
II.2 - Despesas de Capital	1.481.761.984,00	103.089.706,38	377.020.466,71	189.819.044,36
Investimentos	1.262.957.828,00	91.301.191,52	322.030.251,28	134.951.178,69
Investimentos Financeiros	25.582.656,00	-	2.992.732,76	9.991.856,24
(-) Amortização da Dívida	93.226.500,00	13.788.515,06	46.996.401,68	44.856.009,53
(-) Concessão de Empréstimos	23.093.856,00	-	7.993.733,78	9.991.856,24
(-) Aquisição de Título de Capital já integralizado	2.000,00	-	-	-
II.3 - Reserva de Contingência	31.171.948,00	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS FISCAIS (II)	7.841.972.992,00	1.163.554.352,51	3.204.197.931,75	2.569.454.251,64
III - Resultado Primário = (I - II)	(387.355.807,00)	(15.111.563,11)	139.426.370,45	433.010.295,63

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Diretoria Geral de Contabilidade/SUPIN/SEFP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RESULTADO NOMINAL
ATÉ JUNHO DE 2002

ESPECIFICAÇÃO	S A L D O			RESULTADO NOMINAL	
	EXERCÍCIO ANTERIOR (A)	BIMESTRE ANTERIOR (B)	BIMESTRE ATUAL (C)	NO BIMESTRE (C-B)	ATÉ O BIMESTRE (C-A)
I - DÍVIDA CONSOLIDADA	1.342.768.328,96	1.458.044.441,88	1.527.710.017,32		
ATIVO FINANCEIRO	142.609.962,59	243.205.073,22	189.584.837,30		
(-) DISPONIBILIDADE DE CAIXA	26.037.104,84	81.298.377,39	33.856.505,93		
(-) APLICAÇÕES FINANCEIRAS	102.062.761,07	146.179.871,74	141.643.761,68		
(-) DEMAIS ATIVOS FINANCEIROS	14.510.093,68	15.726.824,09	14.084.569,69		
II - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	1.200.158.366,37	1.214.839.368,66	1.338.125.180,02		
III - RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (*)	-	-	-		
IV - DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (II + III)	1.200.158.366,37	1.214.839.368,66	1.338.125.180,02	122.285.811,36	137.966.813,65

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Diretoria Geral de Contabilidade/SUPIN/SEFP

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, FUNDOS, FUNDAÇÕES, AUTARQUIAS E EMPRESAS
ATÉ JUNHO DE 2002

PODER	ORÇÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO			
		INSCRITOS	CANCELADOS	PAGOS	A PAGAR
	SECRETARIA DE GOVERNO	1.116.837,71	-	896.597,58	220.240,13
	PROCURADORIA GERAL DO DF	1.001.631,27	-	442.807,56	558.823,61

EXECUTIVO	SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	1.592.588,03	-	856.006,89	736.581,14
	SEC. DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO	5.058.014,97	-	495.855,10	-
	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	16.293.077,23	-	11.436.857,38	4.856.179,85
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	13.707.774,48	64.593,36	11.345.740,09	2.298.041,03
	SEC. DE DESENV. ECON. TURIS. CIENC. TECNOL.	467.889,61	-	58.680,31	409.209,30
	SEC. DE MEIO AMB. E RECURSOS HÍDRICOS	440.178,28	-	307.626,79	132.551,47
	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS	525.841,87	450,00	159.433,24	375.958,63
	SECRETARIA DE SAÚDE	14.236.747,78	97,00	12.750.460,58	1.526.183,80
	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	17.654.681,27	1.477.497,00	14.854.453,21	-
	SECRETARIA DO TRAB. E DIR. HUMANOS	1.850.534,23	-	8.1745,69	1.028.768,54
	SEC. DE DESENV. URBANO E HABITACAO	459.583,48	-	117.961,21	341.592,27
	SEC. DE TRAB. DIREIT. HUMAN. E SOLIDAR.	829.055,23	-	-	829.055,23
	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	5.127.420,28	14.823,05	865.583,82	4.247.023,41
	EXECUTIVO TOTAL	80.361.863,73	1.557.460,41	55.209.360,35	23.595.042,97
LEGISLATIVO	CÂMARA LEGISLATIVA DO DF	3.857.615,81	-	2.592.004,77	1.165.611,04
	TRIBUNAL DE CONTAS DO DF	50.091,43	-	49.419,99	671,41
	LEGISLATIVO TOTAL	3.907.706,21	-	2.741.424,76	1.166.281,45
TOTAL GERAL		84.269.569,94	1.557.460,41	57.950.785,11	24.761.324,42

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Diretoria Geral de Contabilidade/SUPIN/SEFP

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADO
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, FUNDOS, FUNDAÇÕES, AUTARQUIAS E EMPRESAS
ATÉ JUNHO DE 2002

PODER	ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADO			
		INSCRITOS	CANCELADOS	PAGOS	A PAGAR
EXECUTIVO	GABINETE DO VICE GOVERNADOR	210.111,56	-	209.718,06	393,50
	SECRETARIA DE GOVERNO	6.393.035,17	-	5.683.544,66	709.490,65
	PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL	72.200,63	-	72.160,63	40,00
	SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	1.546.507,47	-	1.545.170,78	1.336,69
	SECRETARIA DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO	253.258,31	-	249.320,59	3.938,35
	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	2.164.863,06	-	1.788.186,85	376.676,21
	SECRETARIA DE CULTURA	1.644.309,07	-	1.632.166,72	12.142,85
	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	603.756,38	-	586.096,25	17.670,73
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	4.250.909,38	-	4.240.864,33	10.045,65
	SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	1.931.836,08	-	1.931.457,81	378,17
	SEC. DE DESENV. ECON. TURIS. CIENC. TECNOL.	85.315,73	-	83.698,12	1.617,61
	SEC. DE MEIO AMB. E RECURSOS HÍDRICOS	377.401,50	-	374.976,60	2.424,90
	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS	3.251.863,84	-	2.970.647,59	281.216,25
	SECRETARIA DE SAÚDE	3.733.131,94	-	3.487.274,58	245.907,36
	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	10.087.076,17	-	8.765.249,36	1.321.827,11
	SECRETARIA DO TRAB. E DIR. HUMANOS	332.520,21	-	302.520,21	30.000,00
	SEC. DE DESENV. URBANO E HABITAÇÃO	709.976,43	-	655.541,31	14.434,92
	SEC. DE TRAB. DIREIT. HUMAN. E SOLIDARIEDADE	5.243.605,22	-	5.222.607,24	20.997,98
	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	5.127.420,28	-	2.725.48,17	1.563,27
	SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS	71.937,42	-	71.469,13	468,29
	SEC. DE EST. ARTIC. PARA O DESENV. DO ENTORNO	13.906,82	-	13.906,82	-
	EXECUTIVO TOTAL	45.151.546,10	-	42.080.025,61	3.071.520,49
LEGISLATIVO	CÂMARA LEGISLATIVA DO DF	948.823,90	-	948.823,90	-
	TRIBUNAL DE CONTAS DO DF	2.020,36	-	2.020,36	-
	LEGISLATIVO TOTAL	950.844,88	-	950.844,88	-
TOTAL GERAL		46.102.390,98	-	43.030.870,49	3.071.520,49

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Diretoria Geral de Contabilidade/SUPIN/SEFP

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ATÉ JUNHO DE 2002

RECEITAS	PREVISÃO P/ O EXERCÍCIO	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
Receitas de Operação de Crédito (A)	342.414.970,00	57.442.798,78	284.972.171,22
DESPESAS	DOTAÇÃO AUTORIZADA P/ O EXERCÍCIO	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO
Despesas de Capital	1.481.757.984,00	272.020.356,72	1.209.747.617,28
(-) Incentivo a Contribuinte - LRF, art. 32, inciso I, § 3º	23.093.656,00	2.993.733,76	20.099.922,24
(-) Incentivo a Inst. Financeira - LRF, art. 32, inciso II, § 3º	2.000,00	-	2.000,00
DESPESAS DE CAPITAL LIQUIDA (B)	1.458.674.328,00	269.026.632,96	1.189.647.695,04
DIFERENÇA (A) - (B)	(1.116.259.358,00)	(211.583.834,18)	(904.675.523,82)

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Diretoria Geral de Contabilidade/SUP-FIN-SEFP

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ATÉ JUNHO DE 2002

I. RECEITAS	PREVISÃO P/O EXERCÍCIO	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
Receitas de Capital Alienação de Ativos	162.662.027,00	2.458.513,12	160.203.513,87
II. DESPESAS	DOTAÇÃO AUTORIZADA P/O EXERCÍCIO	DESPESAS REALIZADAS	SALDO
Aplicação dos recursos provenientes de Alienação de Ativos	161.300.000,00	-	161.300.000,00
III. SALDO FINANCEIRO A APLICAR (I - II)	1.362.027,00	2.458.513,12	(1.096.486,12)

DEMONSTRATIVO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO PARA AS ÁREAS DE SEGURANÇA, EDUCAÇÃO E SAÚDE POR GRUPO DE DESPESA

ATÉ JUNHO DE 2002

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E FUNDOS DA DIRETA

RECEITA	SALDO ANTERIOR	NO MÊS	SALDO ATUAL
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.134.938.814,20	228.915.398,20	1.363.854.212,40
Pessoal	1.134.398.341,64	217.186.793,63	1.350.785.135,27
Outras Despesas Correntes	21.340.472,56	11.728.604,57	33.069.077,13
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-
TOTAL	1.134.938.814,20	228.915.398,20	1.363.854.212,40

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Diretoria Geral de Contabilidade/SUP-FIN-SEFP

Apuração do Limite Mínimo de Aplicação em : MDE, MDEI e FUNDEF

ATÉ JUNHO DE 2002

RECEITAS ARRECADADAS		
A	IMPOSTOS	1.432.139.539,13
A. 1	ICMS (Div. Ativa ICMS	810.156.170,72
A. 2	Outras Impostos (Div. Ativa IPTU, Div. Ativa ISS e Div. Ativa de Outros Impostos)	591.983.368,41
B	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO	548.341.933,46
B. 1	FTR	310.391,48
B. 2	FPE	73.531.493,17
B. 3	FPM	26.895.293,43
B. 4	IPI-EXP	21.041,85

B.5	TRANSP. DA UNIDADE DE EDUCAÇÃO	431.580.303,63
B.6	LE COMPLEMENTAR 87/96	16.014.203,88
C	TOTAL DA RECEITA	1.980.481.472,59
D	LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO EM MDE (25% de C)	495.120.368,15
E	LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO EM MDEF (60% de D)	297.072.220,89
F	LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO NO FUNDEF	143.491.081,06
F.1	ICMS (15% de A1)	136.073.425,61
F.2	FPE (15% de B3)	11.029.723,08
F.3	FPM (15% de B3)	4.034.294,31
F.4	IP1-EXP (15% de B4)	3.156,28
F.5	LE COMPLEMENTAR (15% de B6)	2.400.480,88
G	Limite Mínimo de Aplc. do FUNDEF com Rem. de prof. do Ens. Fund. (60% DE F)	86.094.648,63
H	Despesa Total na Área de Educação (Função Educação e Prev. Social)	654.862.369,24
H.1	EDUCAÇÃO	475.837.762,82
H.2	PREVIDÊNCIA SOCIAL - (H.2.1 + H.2.2 + H.2.3)	179.024.606,42
H.2.1	Previdência Social (fonte - transferências da União)	178.465.750,33
H.2.2	Previdência Social (fontes : 100,101,102,109)	558.856,03
H.2.3	Previdência Social (fonte : 104)	-
I	DEDUÇÕES :	48.805.037,23
I.1	PESQUISAS	-
I.2	SUBVENÇÕES	-
I.3	FORMAÇÕES DOS QUADROS ESPECIAIS	-
I.4	ASSISTÊNCIA SOCIAL :	48.805.037,23
I.4.1	PROGRAMAS SUPLEMENTARES DE ALIMENTAÇÃO	170.233,33
I.4.2	ASSISTÊNCIA MÉDICA-ODONTOLÓGICA, FARMACÊUTICA E PSICOLÓGICA	-
I.4.3	BENEFÍCIOS ASSIST. A SERVIDORES :	24.416.382,89
I.4.3.1	Outros Benefícios Assistenciais (aux. Funeral, aux.-natalidade, aux.-creche)	5.388.007,05
I.4.3.2	Auxílio - Alimentação	10.309.538,06
I.4.3.3	Auxílio - Transporte	12.629.019,79
I.4.4	OUTRAS FORMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL :	20.218.197,84
I.4.4.1	Programa Renda Minha	20.132.175,00
	Bolsa-Auxílio-Nonnalista e Bolsa-Auxílio-Enfermagem	-
	Assistência no Educando	86.022,85
I.5	Obras de Infra-Estrutura	-
I.6	Pessoal em Atividade Alheia à MDE	-
I.7	Outras	-
J	DESPESA REALIZADA EM MDE (H-1)	606.057.332,01
K	DESPESA REALIZADA EM MDEF - (K.1.1+K.1.2) - K.2	418.919.291,30
K.1.1	Despesa realizada na subfunção Ensino Fundamental (361)	313.754.241,81
K.1.2	Desp. realizada com inativos do ensino fundamental (70% de H.2)	125.217.224,19
K.2	DEDUÇÕES :	20.132.175,00
K.2.1	Outros Benefícios Assistenciais (aux. Funeral, aux.-natalidade, aux.-creche)	-
K.2.2	Programa Renda Minha	20.132.175,00
K.2.3	Pessoal em desvio de função	-
L	Despesa realizada à conta do FUNDEF	121.068.399,59
L.1	Fonte ICMS (inclusive Dívida Ativa e Lei comp. 87/96 : (FONTE 100) ^{***}	117.287.640,95
L.2	Fonte FPE (101)	9.851.320,35
L.3	Fonte FPM (102)	3.554.260,61
L.4	Fonte IP1-EXP (104)	3.878,42
L.5	Inativos do ensino fundamental (70% DE H.2.2)	391.199,26
M	Desp. com pagam. de prof. em atividade no Ens. Fundam. Com recursos do FUNDEF	124.769.024,63

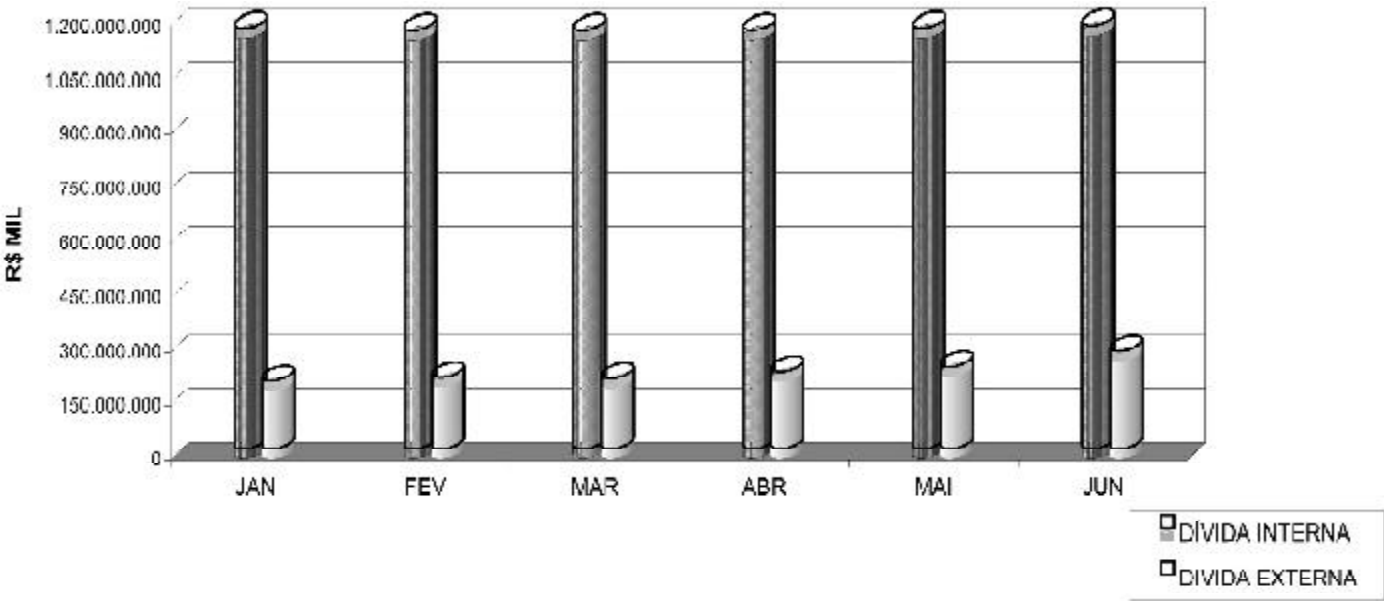
Comparação entre as aplicações e os limites estabelecidos

	RELACÃO	LIMITE LEGAL	% APLICADO
MDE	J/C	25%	30,6
MDEF	K/D	60%	84,6
FUNDEF :			
ICMS+ lei complementar 87/96 (fonte 100)	L1+L5/(A1+B,6)	15%	13,7
FPE	L2/B2	15%	13,4
FPM	L3/B3	15%	13,2
IP1-EXP	L4/B4	15%	18,4
FUNDEF- remuneração de prof. do ens. Fundamental	M/F	60%	87,0

Fontes : 100, 101, 102, 105, 109 e 130

EVOLUÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ANO 2002					R\$
MÊS	POSICÃO DO SALDO DEVEDOR				TOTAL
	DÍVIDA INTERNA		SUBTOTAL DÍVIDA INTERNA	DÍVIDA EXTERNA	
	SEFP/CeDIP	SEDUH/DHAB		SEFP/CeDIP	
JAN	993.234.291,38	171.562.458,00	1.164.796.749,38	188.731.255,68	1.353.528.005,06
FEV	987.851.516,77	171.973.290,00	1.159.824.806,77	198.145.980,00	1.357.970.786,77
MAR	981.722.307,00	178.244.699,87	1.159.967.006,87	196.070.181,00	1.356.037.187,87
ABR	981.385.152,08	178.900.109,20	1.160.285.261,28	214.402.249,05	1.374.687.510,33
MAI	986.152.400,25	179.165.445,37	1.165.317.845,62	228.877.236,87	1.394.195.082,49
JUN	992.323.684,09	179.676.805,86	1.172.000.489,95	272.841.791,98	1.444.842.281,93

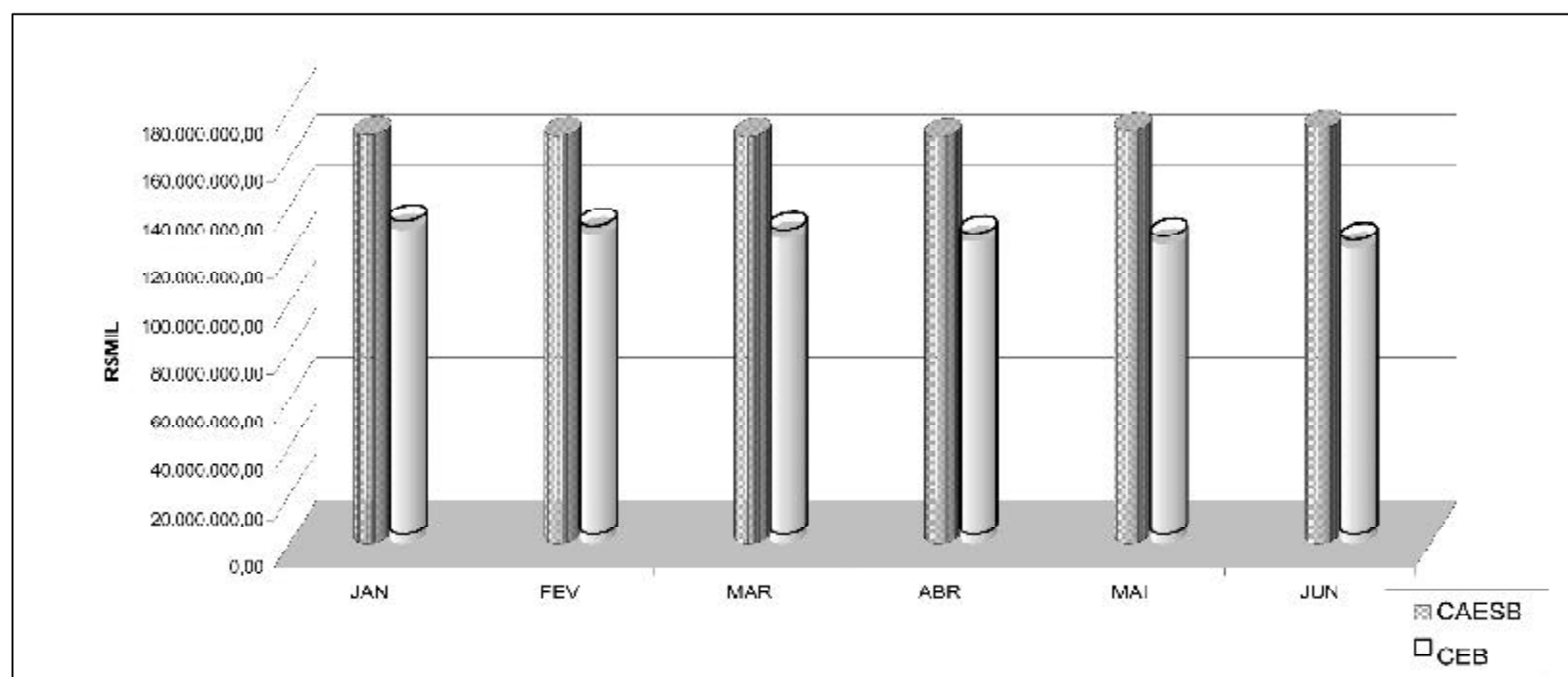


Elaboração: Gerência da Dívida Pública/DGAF/SUFIN/SEFP - Milhão

sujeito a alterações,

EVOLUÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

ANO 2002			R\$
MÊS	Posição Saldo Devedor		TOTAL
	DÍVIDA INTERNA		
	CAERSB	CEB	
JAN	169.789.999,46	129.852.717,07	299.612.626,53
FEV	169.434.682,27	128.165.902,94	297.600.585,21
MAR	169.177.503,95	126.475.451,38	295.652.955,33
ABR	169.004.732,24	124.779.601,39	293.784.333,63
MAI	171.497.515,93	123.793.273,98	295.290.789,91
JUN	172.644.624,12	122.164.350,11	294.708.974,23



ELABORAÇÃO: GERÊNCIA DA DÍVIDA PÚBLICA/DCAP/ST/EN/SEFP

FONTE: CAESB/CEB

QUADRO I

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

COMPROMISSO DE DESEMBOLSO PARA PAGAMENTO DO SERVIÇO DA DÍVIDA

DISTRITO FEDERAL

R\$ MIL

DISCRIMINAÇÃO	SALDO DEVIDOR	VENCIDA		jan/02		fev/02		mar/02		abr/02		maio/02		jun/02	
		ENC.	AMORTIZ.	ENCAR.	AMORTIZ.	ENCAR.	AMORTIZ.	ENCAR.	AMORTIZ.	ENCAR.	AMORTIZ.	ENCAR.	AMORTIZ.	ENCAR.	AMORTIZ.
1 - Dívida Fundada Total	1.460.793	-	-	11.572	12.923	7.100	6.033	7.387	6.844	8.026	6.855	7.819	6.871	9.339	7.046
1.1 - Fundada Interna	1.195.952	-	-	6.512	6.820	7.180	6.833	7.387	6.844	8.026	6.855	7.819	6.871	8.042	7.046
1.1.1 - Contratual	1.195.952	-	-	6.512	6.820	7.180	6.833	7.387	6.844	8.026	6.855	7.819	6.871	8.042	7.046
- União	1.195.952	-	-	6.512	6.820	7.180	6.833	7.387	6.844	8.026	6.855	7.819	6.871	8.042	7.046
BIB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
BKA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Clube do Polo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CMLP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Lei 7.975/89	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Parcel. INSS/IGTS até 30/09/01	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Parcel. INSS/IGTS após 30/09/01	1.286	-	-	26	6	27	61	28	61	29	61	29	61	30	61
Lei 8.727/93	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Lei 5.406/97 - SINCOAFI	678.437	-	-	3.332	779	3.337	783	3.327	790	3.336	793	3.376	802	3.424	818
Lei 5.406/97 - CONT. GRÁFICA	19.471	-	-	651	3.894	654	3.894	458	3.894	481	3.894	494	3.894	281	3.894
CEF VOTO 162	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CEF	217.260	-	-	94	29	600	50	1.234	50	805	50	652	51	619	51
CEF GDF	37.353	-	-	94	29	94	50	717	50	94	50	21	51	94	51
CAIXA IDHAB	179.677	-	-	-	-	506	-	517	-	711	-	558	-	525	-
Recebimentos - DISFASFP	22.663	-	-	-	-	-	-	-	-	830	-	848	-	560	-
Racões no Brasil	7.234	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	48	115
Brasil-França	2.231	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	48	115
FINAMEL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
BNDES	259.097	-	-	2.002	2.002	2.000	2.000	2.000	2.000	2.002	2.002	2.000	2.002	2.002	2.003
Outros Bancos Federais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros (FENEP)	502	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5	60
- Outras Dívidas Contratadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Bancos Públicos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Bancos Privados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.1.2 - Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.2 - Fundada Externa	272.842	-	-	5.069	6.112	-	-	-	-	-	-	-	-	1.297	-
1.2.1 - Contratual	272.842	-	-	5.069	6.112	-	-	-	-	-	-	-	-	1.297	-
Contratual do Tesouro Nacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratual do INSS até 30/09/01 (IGTS)	135.131	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratual de após até 30/09/01 (IGTS/CMDB)	137.711	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.297	-
1.2.2 - Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2 - Flutuante	66.348	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empreendimentos/Concessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Especiais a Liberar	25.002	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos a Pagar	25.249	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos a Liberar-Pagou-Exerc. Ant.	762	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Folha de Pagamentos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INSS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros	10.346	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições	38.819	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Depósitos	274	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Depósitos Diversos Orgãos	1.253	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

obs. valores até junho/2002 realizado e julho a dezembro/2002 previsão

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

COMPROMISSO DE REEMBOLSO PARA PAGAMENTO DO SERVIÇO DA DÍVIDA

DISTRITO FEDERAL

RS MIL

DISCRIMINAÇÃO	jul/02		ago/02		set/02		out/02		nov/02		dez/02		TOTAL/02	
	ENCAR.	AMORTIZ.	ENCAR.	AMORTIZ.	ENCAR.	AMORTIZ.	ENCAR.	AMORTIZ.	ENCAR.	AMORTIZ.	ENCAR.	AMORTIZ.	ENCAR.	AMORTIZ.
1 - Dívida Fundada Total	13.256	14.317	7.662	6.916	8.478	6.920	7.375	6.925	7.908	6.966	11.650	3.239	99.695	92.665
1.1 - Fundada Interna	7.508	6.912	7.662	6.916	8.478	6.920	7.375	6.925	7.908	6.966	7.202	3.239	83.142	79.148
1.1.1 - Contratual	7.508	6.912	7.662	6.916	8.478	6.920	7.375	6.925	7.908	6.966	7.202	3.239	83.142	79.148
Cessão	7.508	6.912	7.662	6.916	8.478	6.920	7.375	6.925	7.908	6.966	7.202	3.239	83.142	79.148
BIB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
BFA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Clube de Regatas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CMID	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Lei 3.976/99	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Parec. INSS-FGTS até 30/09/91	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Parec. INSS-FGTS após 30/09/91	35	64	33	64	35	64	35	64	37	64	38	64	390	752
Lei 8.727/93	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Lei 9.966/99 - FUNCOALTI	3.699	896	2.935	896	3.431	841	3.435	849	3.122	853	2.412	857	19.759	9.899
Lei 9.966/97 - CONTA GRÁFICA	310	3.894	257	3.394	205	3.894	152	3.894	100	3.894	-	-	4.144	42.836
CLIVOTO 162	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CLIV	542	51	581	52	1.381	52	580	51	737	52	564	53	8.400	612
CLIV GDF	95	51	95	52	902	52	94	52	94	52	94	53	2.561	612
CEE IDHAB	447	-	487	-	430	-	485	-	647	-	470	-	1.899	-
Parcelamento - PIS/PASEP	871	-	884	-	896	-	805	-	920	-	932	-	1.970	-
Banco do Brasil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	46	117	94	232
Brasil/França	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	46	117	94	232
FINAME	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
BINIJOS	2.250	2.066	2.972	2.066	2.551	2.066	2.273	2.066	2.692	2.103	2.096	2.06	29.328	21.759
Outras Bancas Federais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras (FINFP)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	9	46	17	86
Outras Dívidas Contratadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Bancos Estaduais (BRB) *	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Bancos Privados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.1.2 - Mobilizável	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.2 - Fundada Externa	5.749	7.405	-	-	-	-	-	-	-	-	4.447	-	16.553	13.518

valorul ută în luna iunie 2002 realizat și în luna a decembrie 2002 prevăzut

FONTE: Gerência da Divisão Pública, DEGAT/SUTN/SETP e IDUAR/SEDEU

QUADRÚ II

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PREVISÃO DE COMPROMISSO DE DESEMBOLSO PARA PAGAMENTO DO SERVIÇO DA DÍVIDA

Posição em: junho2602

[illegible]

BNDES	27.066	25.231	24.223	25.231	21.249	25.231	18.327	25.231	15.414	25.231	12.557	25.231	9.587	25.231
Outros Bancos Federais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros (FINEP)	15	91	12	91	9	91	6	91	2	91	-	-	-	-
- Outras Dividas Contratuais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Bancos Estaduais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Bancos Privados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.1.2 - Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.2 - Fundada Externa	27.498	14.810	29.696	14.810	29.639	14.810	28.746	24.055	27.044	33.299	25.138	33.299	23.127	33.299
1.2.1 - Contratual	27.498	14.810	29.696	14.810	29.639	14.810	28.746	24.055	27.044	33.299	25.138	33.299	23.127	33.299
Reserva do Tesouro Nacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contrato do CMAT 500091 (BID)	10.893	14.810	5.966	14.810	9.039	14.810	8.112	14.810	7.185	14.810	6.259	14.810	5.332	14.810
Contrato do TN após 30/09/91 - (268 - OC - DR)	16.605	-	15.730	-	20.591	-	20.633	9.244	19.859	18.489	18.879	18.489	17.795	18.489
1.2.2 - Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

obs: IDHAB posição de dezembro/2001

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PREVISÃO DE COMPROMISSO DE DESEMBOLSO PARA PAGAMENTO DO SERVIÇO DA DÍVIDA

Posição em : junho/2002

DISCRIMINAÇÃO	2010		2011		2012		2013		2014		2015		2016	
	Encargos	Amortização	Encargos	Amortização	Encargos	Amortização	Encargos	Amortização	Encargos	Amortização	Encargos	Amortização	Encargos	Amortização
I - Dívida Fundada Total	79.013	78.124	64.084	79.180	58.184	73.767	54.101	56.036	50.888	57.301	47.819	43.833	45.392	45.232
1.1 - Fundada Interna	48.844	44.825	44.874	45.881	40.892	40.468	38.808	22.737	37.550	24.002	36.214	25.344	34.788	26.743
1.1.1 - Contratual	48.844	44.825	44.874	45.881	40.892	40.468	38.808	22.737	37.550	24.002	36.214	25.344	34.788	26.743
- União	48.844	44.825	44.874	45.881	40.892	40.468	38.808	22.737	37.550	24.002	36.214	25.344	34.788	26.743
BIB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
BEA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Clube de Paris	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CMLP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Lei 7.978/89	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Parc. INSS/FGTS até 30/09/91	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Parc. INSS/FGTS após 30/09/91	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Lei 8.727/93	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Lei 9.496/97 - STN/COAF	35.106	16.151	31.191	17.150	33.041	8.208	31.912	9.351	30.714	20.524	29.442	21.789	28.091	23.132
Lei 9.496/97 - CONTA GRÁTICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CEF/VOTO 162	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CEF TOTAL	7.047	3.206	6.999	3.266	5.949	3.331	6.845	3.100	6.836	3.474	6.771	3.554	6.698	3.610
CEFIN/GO	1.914	3.206	1.698	3.266	1.477	3.331	1.252	3.400	1.027	3.474	786	3.554	541	3.610
CEFINHAB	5.130	-	5.301	-	5.472	-	5.643	-	5.814	-	5.986	-	6.157	-
Parcelamento - PIS/PASEP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Banco do Brasil	20	233	10	233	1	6	1	6	0	4	0	1	-	-
Brasil/Francia	20	233	10	233	1	6	1	6	0	4	0	1	-	-
FINAME	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
BNDES	6.674	25.231	3.761	25.231	900	8.923	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros - Bancos Federais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros (FINEP)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
- Outras Dividas Contratuais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Bancos Estaduais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Bancos Privados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.1.2 - Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.2 - Fundada Externa	21.169	33.299	19.210	33.299	17.292	33.299	15.293	33.299	13.337	33.299	11.606	18.489	10.604	18.489
1.2.1 - Contratual	21.169	33.299	19.210	33.299	17.292	33.299	15.293	33.299	13.337	33.299	11.606	18.489	10.604	18.489
Reserva do Tesouro Nacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contrato da TS nº 900091 - BID I	4.405	14.810	3.478	14.810	2.551	14.810	1.624	14.810	700	14.810	-	-	-	-
Contrato da TS após 30/09/91 - (268 - OC - DR)	16.764	18.489	15.732	18.489	14.741	18.489	13.669	18.489	12.637	18.489	11.606	18.489	10.604	18.489
1.2.2 - Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

obs: IDHAB posição de dezembro/2001

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PREVISÃO DE COMPROMISSO DE DESEMPENHO PARA PAGAMENTO DE SERVIÇO DA DÍVIDA

Posição em : junho2002

DISCRIMINAÇÃO	2017		2018		2019		2020		2021		2022		2023	
	Encargos	Amortização	Encargos	Amortização	Encargos	Amortização	Encargos	Amortização	Encargos	Amortização	Encargos	Amortização	Encargos	Amortização
I - Dívida Fundada Total	38.572	45.481	33.741	45.328	31.023	46.323	28.268	47.879	25.395	49.692	22.429	51.617	19.341	53.660
1.1 - Fundada Interna	29.090	26.993	25.230	26.839	23.544	27.834	21.802	29.391	19.979	31.203	18.045	33.128	15.988	35.171
1.1.1 - Contratual	29.030	26.993	25.230	26.839	23.544	27.834	21.802	29.391	19.979	31.203	18.045	33.128	15.988	35.171
- União	29.030	26.993	25.230	26.839	23.544	27.834	21.802	29.391	19.979	31.203	18.045	33.128	15.988	35.171
- DIC	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
- BEA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
- Clube de Porto	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
- CMLP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
- Lei 7.456/92	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
- Parc. INSS/IGTS até 30/09/91	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
- Parc. INSS/IGTS após 30/09/91	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
- Lei 8.212/91	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
- Lei 9.496/97 - STN/COAFI	26.677	24.566	23.134	26.075	23.518	27.682	21.303	29.391	19.979	31.203	18.045	33.128	15.988	35.171
- Lei 9.496/97 - CONTA GRÁTUA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
- CEE/VOTO 162	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
- CEF TOTAL	2.373	2.432	96	761	26	151	-	-	-	-	-	-	-	-
- CEF	233	2.432	96	764	26	151	-	-	-	-	-	-	-	-
- CEF IDE-AS	2.040	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
- Descontando - PIS/PASEP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
- Banco do Brasil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
- Brasil-França	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
- FINAMIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
- DNDES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
- Outros Bancos Federais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
- Outros (FINEP)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
- Outras Dívidas Contratadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
- Bancos Especiais (BRB)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
- Bancos Privados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
- Outros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.1.2 - Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.2 - Fundada Externa	9.542	18.489	8.511	18.489	7.479	18.489	6.466	18.489	5.416	18.489	4.384	18.489	3.352	18.489
1.2.1 - Contratual	9.542	18.489	8.511	18.489	7.479	18.489	6.466	18.489	5.416	18.489	4.384	18.489	3.352	18.489
- Reserva do Tesouro Nacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
- Contrato de FV até 30/09/91 (LDB)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
- Contrato de FV após 30/09/91 - LDB + CO-DEB	9.542	18.489	8.511	18.489	7.479	18.489	6.466	18.489	5.416	18.489	4.384	18.489	3.352	18.489
1.2.2 - Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

abs: IDHA3 posicao de dezembro2001

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PROVISÃO DE COMPROMISSO DE DESMOLSO PARA PAGAMENTO DO SERVIÇO DA DÍVIDA

Posição em : junho'2002

RS MIL

[illegible]

17.512.4300.1189.0001							
Ampliação e Melhoramento dos Sistemas Produtores de Água no Distrito Federal - inclusive contrapartida BID	4	1	348.750,00		348.750,00	11.609,70	337.140,30
	4	6	3.246.250,00		3.246.250,00		3.246.250,00
17.512.4300.1189.0002							
Ampliação e Melhoramento dos Sistemas Produtores de Água de Ceilândia	4	1	3.000.000,00		3.000.000,00	1.525.824,48	1.474.165,52
17.512.4300.1189.0003							
Ampliação e Melhoramento dos Sistemas Produtores de Água em Planaltina - inclusive contrapartida BID	4	1	3.824.618,00		3.824.618,00		3.824.618,00
	4	6	5.427.382,00		5.427.382,00		5.427.382,00
17.512.4300.1190.0001							
Ampliação e Melhoria dos Sistemas Distribuidores de Água no Distrito Federal	4	1	1.881.740,00		1.881.740,00	803.017,58	1.078.722,42
	4	4	385.370,00		385.370,00		385.370,00
	4	6	284.110,00		284.110,00	231.933,07	52.176,93
17.512.4300.1190.0002							
Ampliação e Melhoria dos Sistemas Distribuidores de Água em Planaltina - inclusive contrapartida BID	4	1	709.278,00		709.278,00		709.278,00
	4	6	6.987.772,00		6.987.772,00		6.987.772,00
17.512.4300.1190.0003							
Ampliação e Melhoria dos Sistemas Distribuidores de Água em Taguatinga	4	1	3.025.000,00		3.025.000,00	255.350,66	2.769.649,34
	4	4	900.000,00		900.000,00		900.000,00
17.512.4300.1190.0004							
Ampliação e Melhoria dos Sistemas Distribuidores de Água no Lago Sul - inclusive contrapartida BID	4	1	207.585,00		207.585,00	23.732,93	183.852,07
	4	6	5.546.415,00		5.546.415,00	7.503,07	5.538.911,93
17.512.4300.1190.0005							
Ampliação e Melhoria dos Sistemas Distribuidores de Água em São Sebastião	4	1	561.000,00		561.000,00	322.778,05	238.221,95
	4	6	1.559.000,00		1.559.000,00	331.790,53	1.227.209,47
17.512.4300.1191.0001							
Aquisição e Desapropriação de Terrenos no Distrito Federal	4	1	100.000,00		100.000,00		100.000,00
17.512.4300.1192.0001							
Ampliação e Melhoria dos Sistemas Coletores de Esgotos no Distrito Federal - inclusive contrapartida BID	4	1	6.610.017,00		6.610.017,00	1.916.574,89	4.693.442,11
	4	2	386.000,00		386.000,00	187.783,20	398.216,80
	4	4	1.931.000,00		1.931.000,00	41.400,82	1.889.599,18
	4	6	17.566.983,00		17.566.983,00	453.575,61	17.113.407,39
17.512.4300.1873.0001							
Controle Operacional - inclusive contrapartida BID	4	1	2.280.000,00		2.280.000,00	562.970,58	1.717.029,42
17.512.4300.1193.0001							
Ampliação dos Sistemas de Tratamento e Disposição Final de Esgotos no Distrito Federal - inclusive contrapartida BID	4	1	9.753.300,00		9.753.300,00	1.117.184,49	8.636.115,51
	4	6	47.286.700,00		47.286.700,00	4.012.220,80	43.274.479,20
17.512.4300.1001.0021							
Construção de Rede de Água Tratada no CAUB I e II do Riacho Fundo	4	1	100.000,00		100.000,00		100.000,00
17.122.0100.8502.0071							
Administração de Pessoal da Companhia de Saneamento do Distrito Federal	1	1	110.962.000,00		110.962.000,00	56.851.736,56	54.107.263,44
17.122.2000.8504.0060							
Concessão de Benefícios aos Servidores	1	1	875.000,00		875.000,00	523.141,34	351.858,66
	2	1	13.917.000,00	(80.000,00)	13.837.000,00	6.627.742,31	7.209.257,69
17.122.0100.8514.0126							
Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	3	1	70.586.000,00	474.000,00	71.060.000,00	34.942.929,62	36.117.070,38
17.122.0100.8516.0121							
Manutenção de Serviços de Transportes da Companhia de Saneamento do Distrito Federal	3	1	8.719.000,00	380.000,00	9.099.000,00	3.731.680,00	5.367.320,00
17.122.0100.8517.0126							
Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da Companhia de Saneamento do Distrito Federal	3	1	55.402.000,00	(774.000,00)	54.628.000,00	23.755.476,14	30.872.523,86
17.126.0100.3005.0011							
Ações de Informática	2	1	9.621.000,00		9.621.000,00	2.418.061,48	7.202.938,52
17.131.3200.8505.0020							
Publicidade e Propaganda	3	1	4.120.000,00		4.120.000,00	2.569.809,43	1.550.190,57
28.843.0001.9021.0001							
Juros, Encargos e Amortização da Dívida por Contrato	2	1	17.187.000,00		17.187.000,00	7.118.261,97	10.068.738,03
	6	1	8.274.000,00		8.274.000,00	3.294.245,02	4.979.754,98
TOTAIS			439.891.220,00	-	439.891.220,00	156.377.697,57	283.513.522,43
INVESTIMENTOS			140.228.220,00	-	140.228.220,00	14.311.613,70	125.916.606,30
DISPÊNDIOS			299.663.000,00	-	299.663.000,00	141.866.083,87	157.596.916,13

Obs: as empresas BRB, CEASA, CER, TCB e TERRACAP, não encaminharam seus relatórios referentes a junho até esta data 24/07/2002.

PORTARIA Nº 471, DE 24 DE JULHO DE 2002

Altera a Portaria nº 314, de 24 de maio de 2002, que dispõe sobre o regime de substituição tributária do ICMS, referente às operações internas subseqüentes com os produtos que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições e tendo em vista o Caderno III do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 314, de 24 de maio de 2002, fica alterada como segue:

I – o art. 1º passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º
§ 1º O disposto no inciso I do caput:
.....
II - não se aplica aos contribuintes alcançados pelo Decreto nº 20.322, de 17 de junho de 1999, ou beneficiados pelo incentivo creditício de que tratam as Leis nº 409, de 15 de janeiro de 1993, nº 1.314, de 19 de dezembro de 1997, nº 2.427, de 14 de julho de 1999, e nº 2.483, de 19 de novembro de 1999.
.....”

II – o art. 6º passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º O estabelecimento que comercialize as mercadorias especificadas no Anexo Único deverá apurar o saldo, por item, existente em 31 de maio de 2002, tomando por base o valor da última entrada das mercadorias no estabelecimento.

Parágrafo único. O inventário de que trata este artigo será escriturado em livro fiscal próprio e entregue, até o dia 30 de outubro de 2002, em meio magnético, às Agências da Receita ou pela Internet (www.fazenda.df.gov.br), observado o formato estabelecido pela Subsecretaria da Receita.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 475, DE 25 DE JULHO DE 2002

Altera a Portaria n.º 384, de 3 de agosto de 2001, que fixa percentuais a título de crédito a que se refere o Decreto nº 20.322, de 17 de junho de 1999.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o art. 8º do Decreto nº 20.322, de 17 de junho de 1999, resolve:

Art. 1º O item 13 do art. 1º da Portaria n.º 384, de 3 de agosto de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

ITEM	MERCADORIAS	PERCENTUAIS			
		Saídas Internas (Alíquota)			Saídas Interestaduais (Alíquota)
		12%	17%	25%	12%
13	Papel (Códigos NBM-SH 4802, 4804, 4807, 4809, 4810, 4811, 4817 e 4823)	10,5%	15,5%	-	10,5%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de agosto de 2002.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

SUBSECRETARIA DA RECEITA

DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO

GERÊNCIA DE ESCLARECIMENTO DE NORMAS

CONSULTA Nº. 13/2002 – GEESC/DITRI/SUREC/SEFP(*)

PROCESSO Nº: 040.005.142/2001

CONSULENTE: MR PUBLICIDADE PROMOÇÕES E PRODUÇÕES LTDA.

RESUMO DA CONSULTA: ISS – PUBLICIDADE – PROPAGANDA – ALÍQUOTA – MODELO DE NOTA FISCAL

Senhora Gerente,

A empresa consulente afirma que repassa a veiculação de publicidade a emissora de rádio, e solicita esclarecimento quanto a dúvidas que possui sobre alíquota aplicável à atividade que exerce, qual seja, publicidade e propaganda. Indaga, ainda, sobre o modelo de nota fiscal adequado à operação que pratica.

A matéria questionada é de entendimento cristalino à luz do Decreto 16.128/94 (Regulamento do ISS), que estabelece o que se segue:

Art. 1º. (Fato Gerador), item 84	Serviço de propaganda e publicidade
Art. 27 (Alíquota), inciso V	5% (cinco por cento) para serviços não listados nos demais incisos
Art. 46 (Modelo de Nota Fiscal), incisos II e III	Serviços prestados a pessoas jurídicas (3-A) ou físicas (3-B) não enquadrados nos demais incisos

Sendo assim, não se deve conceder o benefício a que se refere o art. 44 do Dec. 16.102/94, nos termos do art. 46, V, do mesmo Diploma Legal.

Brasília, 16 de julho de 2002

André William Nardes Mendes

Auditor Tributário

Mat. 46.337-X

No uso da competência delegada a esta Gerência, conforme disposto no inciso IV do art. 1º. da Ordem de Serviço nº. 92, de 10 de julho de 2002, APROVO o parecer supra.

A consulente poderá recorrer da presente decisão ao senhor Secretário de Estado de Fazenda e Planejamento, no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme dispõe o art. 53 do Decreto nº. 16.106/94.

Encaminhe-se o presente processo ao Núcleo de Apoio Administrativo – NUAAD/DITRI para publicação e demais providências.

Brasília-DF, 16 de julho de 2002

MARIA INEZ COPPOLA ROMANCINI

(*) Republicado por ter saído com incorreção do original.

DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA-NORTE

ATO DECLARATÓRIO Nº 82/2002-AGNOR/DIATE/SUREC/SEFP, DE 25 DE JULHO DE 2002

Redução de 100% da base de cálculo do IPVA para deficientes físicos – Lei n.º 7.431/85.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE A TENDIMENTO DA RECEITA NORTE, no uso das atribuições regimentais, e da competência que lhe foi delegada pelo item 2, alínea “a”, inciso VI, Art. 1º da Ordem de

Serviço n.º 92, de 10/07/2002, fundamentado na Lei nº 7.431, de 17/12/85, DEFERE o pedido de redução de base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, exercício de 2001 para o contribuinte abaixo relacionado:

PROCESSO	INTERESSADO	PLACA
048001126/2002	Paula Freire Coutinho da Rocha	JFW9023

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela Secretaria de Fazenda e Planejamento, mediante requerimento do interessado.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

RICARDO PASSOS SANTOS

ATO DECLARATÓRIO Nº 83/2002-AGNOR/DIATE/SUREC/SEFP, DE 25 DE JULHO DE 2002

Redução de 100% da base de cálculo do IPVA para deficientes físicos – Lei n.º 7.431/85.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA NORTE, no uso das atribuições regimentais, e da competência que lhe foi delegada pelo item 2, alínea “a”, inciso VI, Art. 1º da Ordem de Serviço n.º 92, de 10/07/2002, fundamentado na Lei nº 7.431, de 17/12/85, DEFERE o pedido de redução da base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, exercício de 2000 para o contribuinte abaixo relacionado:

PROCESSO	INTERESSADO	PLACA
124001598/2002	Marice Rosália da Silva	JEU4711

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela Secretaria de Fazenda e Planejamento, mediante requerimento do interessado.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

RICARDO PASSOS SANTOS

ATO DECLARATÓRIO Nº 84/2002-AGNOR/DIATE/SUREC/SEFP, DE 25 DE JULHO DE 2002

Isenção de IPVA para deficientes físicos – Lei n.º 7.431/85.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA NORTE, no uso das atribuições regimentais, e da competência que lhe foi delegada pelo item 2, alínea “a”, inciso VI, Art. 1º da Ordem de Serviço n.º 92, de 10/07/2002, fundamentado na Lei nº 7.431, de 17/12/85, DEFERE o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, exercício de 2002 para o contribuinte abaixo relacionado:

PROCESSO	INTERESSADO	PLACA
048006518/2002	Maria Betânia Ferreira Maia	JGB5234

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela Secretaria de Fazenda e Planejamento, mediante requerimento do interessado.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

RICARDO PASSOS SANTOS

ATO DECLARATÓRIO Nº 85/2002-AGNOR/DIATE/SUREC/SEFP, DE 25 DE JULHO DE 2002

Isenção de IPVA para taxista – Lei n.º 7.431/85.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA NORTE, no uso das atribuições regimentais, e na competência que lhe foi delegada pelo item 2, alínea “a”, inciso VI, Art. 1º da Ordem de Serviço n.º 92, de 10/07/2002, fundamentado na Lei nº 7.431 de 17/12/85, DEFERE o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, exercício de 2002, para os contribuintes abaixo relacionados:

PROCESSO	INTERESSADO	PLACA
048006546/2002	Luciano Lucas da Silva	JJB4623
124003143/2002	Carlos Alves Júnior	JED6699

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela Secretaria de Fazenda e Planejamento, mediante requerimento do interessado.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

RICARDO PASSOS SANTOS

ATO DECLARATÓRIO Nº 86/2002-AGNOR/DIATE/SUREC/SEFP, DE 25 DE JULHO DE 2002

Isenção do ICMS na aquisição de veículo automotor novo destinado a táxi.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA NORTE, no uso das atribuições regimentais, e na competência que lhe foi delegada no item 2, alínea “a”, inciso VI, Art.1º da Ordem de Serviço nº92, de 10/07/2002, fundamentado no item 93, Caderno I, Anexo I do Decreto nº 18.955, de 22.12.1997 – Regulamento do ICMS, com a redação dada pelo Decreto nº 22.507, de 25.10.2001, atendidas as exigências do art.14 da Lei Complementar nº 101, de 4.5.2000, que passou a produzir efeitos a partir da publicação da Lei nº 2.856, em 28.12.2001, DECLARA que o condutor autônomo de passageiro, abaixo identificado, está autorizado a adquirir junto ao estabelecimento concessionário um veículo automotor novo com motor de até 127 HP de potência bruta com isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, que será utilizado exclusivamente como táxi, desde que haja o repasse do benefício fiscal sob a forma de redução no preço do produto. Os acessórios opcionais que não sejam equipamentos originais do veículo adquirido não são alcançados pelo benefício.

PROCESSO	INTERESSADO	CPF
048006329/2002	Nivaldo Barbosa Filho	185.530.871-15

Fica o interessado, desde já, notificado a apresentar a esta Agência de Atendimento da Receita, no horário de 10h às 16h, SCLN 710/11 BI A LJ 64, a Nota Fiscal, o CRLV e a Carteira de Permissão no prazo de 8 (oito) dias contados da data do registro do veículo na Secretaria de Transportes.

O presente benefício é válido até 31 de dezembro de 2002 e a saída do veículo deverá ocorrer até 30 de novembro de 2002, para as montadoras, e até 31 de dezembro de 2002, para as concessionárias.

Este Ato Declaratório só produzirá efeitos a partir de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

RICARDO PASSOS SANTOS

ATO DECLARATÓRIO Nº 87/2002, DE 25 DE JULHO DE 2002

Não incidência do IPVA de veículo roubado, furtado ou sinistrado

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA NORTE, no uso das atribuições regimentais, e da competência que lhe foi delegada pelo item 2, alínea “a”, inciso VI, Art. 1º da Ordem de Serviço n.º 92, de 10/07/2002,e com fundamento no art. 1º, §§ 10 a 14, da Lei 7.431, de 17/12/1985, alterada pela Lei n.º 2.670, de 11/01/2001 declara a NÃO INCIDÊNCIA do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores, a partir do exercício de 2003, para o veículo objeto de furto abaixo relacionado:

PROCESSO INTERESSADO PLACA
048005263/2002 José Carlos da Mata JKM2710

Ressaltamos que a recuperação ou reparação do veículo deverá ser comunicada a Subsecretaria da Receita no prazo de trinta dias da ocorrência.

A não comunicação no prazo previsto implica cancelamento do benefício e a cobrança do tributo com multa de duzentos por cento e demais acréscimos legais.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

RICARDO PASSOS SANTOS

ATO DECLARATÓRIO Nº 88/2002, DE 25 DE JULHO DE 2002

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA NORTE, no uso das atribuições regimentais, e da competência que lhe foi delegada pelo item 2, alínea “a”, inciso VI, Art. 1º da Ordem de Serviço n.º 92, de 10/07/2002, e com fundamento no art. 1º, § 12, da Lei n.º 7.431, de 17/12/85, alterada pela Lei n.º 2.670, de 11/01/2001, declara REMITIDAS todas as parcelas do Imposto sobre a propriedade de Veículos Automotores relativo ao exercício de 2002 para o veículo objeto de furto abaixo elencado:

PROCESSO INTERESSADO PLACA
048005263/2002 José Carlos da Matta JKM2710

Ressaltamos que a recuperação ou reparação do veículo deverá ser comunicada a Subsecretaria da Receita no prazo de trinta dias da ocorrência.

A não comunicação no prazo previsto implica cancelamento do benefício e a cobrança do tributo com multa de duzentos por cento e demais acréscimos legais.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

RICARDO PASSOS SANTOS

ATO DECLARATÓRIO Nº 89/2002, DE 25 DE JULHO DE 2002

Não incidência do IPVA de veículo roubado, furtado ou sinistrado

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA NORTE, no uso da competência prevista na Ordem de Serviço n.º 92, de 10/07/2002, e com fundamento no art. 1º, §§ 10 a 14, da Lei 7.431, de 17/12/1985, alterada pela Lei n.º 2.670, de 11/01/2001 declara a NÃO INCIDÊNCIA do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores, a partir do exercício de 2002, para os veículos objetos de roubo, furto ou sinistro, abaixo relacionados:

PROCESSO	INTERESSADO	PLACA
048002809/2001	Distribuidora B. de Baterias Ltda	JEW8512
048005202/2002	José Francisco Kerber	JEC3037
048004483/2002	Maria Isabela Vilaça Albuquerque	KCS1066
048001324/2002	Clerison Alves Ribeiro	JDZ3475
048000042/2002	Ivonete de Vasconcelos Soares	JEV5328
048000533/2002	Eunice Alves da Silva	JEX5876
043001842/2002	Disbrave Locadora de Veículos Ltda	JFZ9024
048000913/2002	Jussara Castro do Amaral	JFA7276
048005740/2002	A Caribe e Toscano Ad. Corr. De Seg. Ltda	JFR8246
048001538/2002	Eurípedes de Freitas	JEL1662
048005796/2002	Wagner de Melo Filho	JDR1212
048004260/2002	Vector Contadores Associados Sc/Ltda	JJN6252
048006132/2002	Sul América Cia Nac. De Seguros	KBM3838
048006133/2002	Sul América Cia Nac. De Seguros	JDU0679

Ressaltamos que a recuperação ou reparação do veículo deverá ser comunicada a Subsecretaria da Receita no prazo de trinta dias da ocorrência.

A não comunicação no prazo previsto implica cancelamento do benefício e a cobrança do tributo com multa de duzentos por cento e demais acréscimos legais.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

RICARDO PASSOS SANTOS

ATO DECLARATÓRIO Nº 90/2002, DE 25 DE JULHO DE 2002

Não incidência do IPVA de veículo roubado, furtado ou sinistrado

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA NORTE, no uso das atribuições regimentais, e da competência que lhe foi delegada pelo item 2, alínea “a”, inciso VI, Art. 1º da Ordem de Serviço n.º 92, de 10/07/2002,e com fundamento no art. 1º, §§ 10 a 14, da Lei 7.431, de 17/12/1985, alterada pela Lei n.º 2.670, de 11/01/2001 declara a NÃO INCIDÊNCIA do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores, a partir do exercício de 2001, para o veículo objeto de furto abaixo relacionado:

PROCESSO INTERESSADO PLACA
048003462/2002 Anselmo Pereira Araújo Netto JFM1670

Ressaltamos que a recuperação ou reparação do veículo deverá ser comunicada a Subsecretaria da Receita no prazo de trinta dias da ocorrência.

A não comunicação no prazo previsto implica cancelamento do benefício e a cobrança do tributo com multa de duzentos por cento e demais acréscimos legais.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

RICARDO PASSOS SANTOS

ATO DECLARATÓRIO Nº 91/2002, DE 25 DE JULHO DE 2002

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA NORTE, no uso das atribuições regimentais, e da competência que lhe foi delegada pelo item 2, alínea “a”, inciso VI, Art. 1º da Ordem de Serviço n.º 92, de 10/07/2002, e com fundamento no art. 1º, § 12, da Lei n.º 7.431, de 17/12/85, alterada pela Lei n.º 2.670, de 11/01/2001, declara REMITIDAS todas as parcelas do Imposto sobre a propriedade de Veículos Automotores relativo ao exercício de 2001 para o veículo objeto de furto abaixo elencado:

PROCESSO INTERESSADO PLACA
048000533/2002 Eunice Alves da Silva JEX5876
048000913/2002 Jussara Castro do Amaral JFA7276
048006133/2002 Sul América Cia Nac. De Seguros JDU0679

Ressaltamos que a recuperação ou reparação do veículo deverá ser comunicada a Subsecretaria da Receita no prazo de trinta dias da ocorrência.

A não comunicação no prazo previsto implica cancelamento do benefício e a cobrança do tributo com multa de duzentos por cento e demais acréscimos legais.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

RICARDO PASSOS SANTOS

ATO DECLARATÓRIO Nº 92/2002, DE 25 DE JULHO DE 2002

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA NORTE, no uso das atribuições regimentais, e da competência que lhe foi delegada pelo item 2, alínea “a”, inciso VI, Art. 1º da Ordem de Serviço n.º 92, de 10/07/2002, e com fundamento no art. 1º, § 12, da Lei n.º 7.431, de 17/12/85, alterada pela Lei n.º 2.670, de 11/01/2001, declara REMITIDAS a segunda e a terceira parcelas do Imposto sobre a propriedade de Veículos Automotores relativo ao exercício de 2001 para o veículo objeto de furto abaixo elencado:

PROCESSO INTERESSADO PLACA
048006132/2002 Sul América Cia Nac. De Seguros KBM3838

Ressaltamos que a recuperação ou reparação do veículo deverá ser comunicada a Subsecretaria da Receita no prazo de trinta dias da ocorrência.

A não comunicação no prazo previsto implica cancelamento do benefício e a cobrança do tributo com multa de duzentos por cento e demais acréscimos legais.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

RICARDO PASSOS SANTOS

DESPACHOS DO GERENTE

Em 25 de julho de 2002

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA NORTE, no uso das atribuições regimentais, e da competência que lhe foi delegada no item 2, alínea “a”, inciso VI, Art.1º da Ordem de Serviço nº92, de 10/7/2002, fundamentado na Lei nº 7.431,de 17/12/1985, INDEFERE o pedido de isenção do Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores- IPVA, exercício de 2002, por falta de amparo legal , do interessado abaixo discriminado:

PROCESSO INTERESSADO PLACA
048006231/2002 Luciano Lucas da Silva –taxista JJX5442

Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias, contados a partir da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme disposto no § 3º, inciso II, do Art. 70 do Dec. nº 16106/94.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA NORTE, no uso das atribuições regimentais, e da competência que lhe foi delegada no item 2, alínea “a”, inciso VI, Art.1º da Ordem de Serviço nº92, de 10/07/2002, fundamentado na Lei nº 7.431,de 17/12/1985, INDEFERE os pedidos de não incidência do Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores- IPVA, dos interessados abaixo, devido ao fato dos veículos terem sido recuperados.

PROCESSO INTERESSADO PLACA
048006050/2002 Inaja Oliveira dos Santos JEA3455
048004670/2002 José Antonio Coelho Lucas JEG8803

Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias, contados a partir da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme disposto no § 3º, inciso II, do Art. 70 do Dec. nº 16106/94.

RICARDO PASSOS SANTOS

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA – TAGUATINGA

ATO DECLARATÓRIO Nº 122/2002-AGTAG/DIATE/SUREC/SEFP, DE 18 DE JULHO DE 2002

Não incidência e remissão das parcelas do IPVA de veículo roubado ou furtado.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70 do Decreto 16.106 de 30/11/94, no artigo 78, inciso X do Anexo Único à Portaria 648 de 21/12/01, que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso VI, da Ordem de Serviço nº 92 de 10/07/02, com fundamento no artigo 1º, §§ 10 a 14 da Lei 7.431 de 17/12/85, alterada pela Lei 2.670 de 11/01/2001, declara:

Remitidas as parcelas não pagas do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores do exercício de 2002 e a não incidência para os exercícios seguintes, para os veículos infra elencados, objetos de roubo ou furto, pertencentes aos interessados relacionados:

PROCESSO	INTERESSADO	VEÍCULO	PLACA
124004647/02	CLEUZA TOLENTINO BENTO PEREIRA	VW/GOL SPECIAL	JFX8265
048005057/02	KLEMENS JOSÉ RABELO	GM/CORSA MILENIUM	JGC5609
048006169/02	VALDA ROSENO BENVINDO	HONDA/CG 125 TITAN ES	JJO4288

Vale lembrar que o benefício prevalecerá até a recuperação do veículo, devendo o interessado comunicar o fato à Subsecretaria de Receita no prazo de 30(trinta) dias da ocorrência.

A não comunicação da recuperação do veículo, implicará presunção relativa de que a recuperação ou reparação ocorreu no mesmo dia do furto ou roubo do veículo e determinará o cancelamento do presente benefício com a cobrança do tributo acrescido de multa de 200%(duzentos por cento) e demais acréscimos, cumulado com o valor da multa por descumprimento de obrigação acessória.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

JAMES ALBERTO VITORINO DE SOUSA

ATO DECLARATÓRIO Nº 123/2002-AGTAG/DIATE/SUREC/SEFP, DE 18 DE JULHO DE 2002

Remissão das parcelas do IPVA de veículo roubado ou furtado.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70 do Decreto 16.106 de 30/11/94, no artigo 78, inciso X do Anexo Único à Portaria 648 de 21/12/01, que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso VI da Ordem de Serviço nº 92, de 10/07/02, com fundamento no artigo 1º, §§ 10 a 14 da Lei 7.431 de 17/12/85, alterada pela Lei 2.670 de 11/01/2001, declara:

Remitidas as parcelas do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores do exercício de 2001 e a não incidência do mesmo tributo para os exercícios posteriores, relativas ao veículo infra elencado, objeto roubo, pertencente ao interessado relacionado:

PROCESSO	INTERESSADO	VEÍCULO	PLACA
042000328/02	JOVIANO AFONSO DE OLIVEIRA	HONDA/CG 125 TITAN KS	JJN 8091

Vale lembrar que o benefício prevalecerá até a recuperação do veículo, devendo o interessado comunicar o fato à Subsecretaria de Receita no prazo de 30(trinta) dias da ocorrência.

A não comunicação da recuperação do veículo, implicará presunção relativa de que a recuperação ou reparação ocorreu no mesmo dia do furto ou roubo do veículo e determinará o cancelamento do presente benefício com a cobrança do tributo acrescido de multa de 200%(duzentos por cento) e demais acréscimos, cumulado com o valor da multa por descumprimento de obrigação acessória.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

JAMES ALBERTO VITORINO DE SOUSA

ATO DECLARATÓRIO Nº 125/2002-AGTAG/DIATE/SUREC/SEFP, DE 25 DE JULHO DE 2002

Isenção do IPVA – Portadores de Necessidades Especiais

OGERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70 do Decreto 16.106 de 30/11/94, no artigo 78, inciso X do Anexo Único à Portaria 648 de 21/12/01, que lhe foi delegada pelo inciso VI, artigo 1º da Ordem de Serviço n.º 92 de 10/07/02, com fundamento no artigo 4º, inciso VI da Lei 7.431 de 17/12/85, com redação dada pela Lei 2.829 de 26/11/01, declara:

Isento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores, no exercício de 2002, o veículo abaixo relacionado, com adaptações especiais destinados ao uso exclusivo dos portadores de necessidades especiais incapazes de utilizar o modelo comum, pertencente ao seguinte interessado:

PROCESSO	INTERESSADO	VEÍCULO	PLACA
042009891/02	ALBINO CARVALHO DE SOUZA	FIAT/PALIO WEEKEND ELX	JGC5296

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, mediante requerimento do interessado.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

MARLI ARSÊNIO FELÍCIO

Respondendo

ATO DECLARATÓRIO Nº 126/2002-AGTAG/DIATE/SUREC/SEFP, DE 25 DE JULHO DE 2002

Não incidência e remissão das parcelas do IPVA de veículo roubado ou furtado.

OGERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70 do Decreto 16.106 de 30/11/94, no artigo 78, inciso X do Anexo Único à Portaria 648 de 21/12/01, que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso VI, da Ordem de Serviço nº 92 de 10/07/02, com fundamento no artigo 1º, §§ 10 a 14 da Lei 7.431 de 17/12/85, alterada pela Lei 2.670 de 11/01/2001, declara:

Remitidas as parcelas não pagas do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores do exercício de 2002 e a não incidência para os exercícios seguintes, para os veículos infra elencados, objetos de roubo ou furto, pertencentes aos interessados relacionados:

PROCESSO	INTERESSADO	VEÍCULO	PLACA
042009765/02	ANTONIO IZIDRO DE SOUSA FILHO	VW/GOL 16V	JFU7736
048003822/02	DIÓGENES CARDOSO TEIXEIRA	IMP/GM D20	JJD5384
048004859/02	ESPAÇO & FORMA MÓVEIS E DIVISÓRIAS LTDA	M.BENZ/L 1620	JFE9791

Vale lembrar que o benefício prevalecerá até a recuperação do veículo, devendo o interessado comunicar o fato à Subsecretaria de Receita no prazo de 30(trinta) dias da ocorrência.

A não comunicação da recuperação do veículo, implicará presunção relativa de que a recuperação ou reparação ocorreu no mesmo dia do furto ou roubo do veículo e determinará o cancelamento do presente benefício com a cobrança do tributo acrescido de multa de 200%(duzentos por cento) e demais acréscimos, cumulado com o valor da multa por descumprimento de obrigação acessória.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

MARLI ARSÊNIO FELÍCIO

Respondendo

DESPACHO DO GERENTE

Em 22 de julho de 2002

OGERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70 do Decreto 16.106 de 30/11/94, no artigo 78, inciso X do Anexo Único à Portaria 648 de 21/12/01, que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso VI, da Ordem de Serviço nº 92 de 10/07/02, com fundamento no artigo 1º, §§ 10 a 14 da Lei 7.431 de 17/12/85, alterada pela Lei 2.670 de 11/01/2001, resolve:

Indeferir, por falta de amparo legal, o pedido de remissão/não incidência do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, constante do processo a seguir discriminado:

PROCESSO	INTERESSADO	VEÍCULO	PLACA
048006345/02	JEFERSON PRADO OLIVEIRA	VW/GOL MI	JFH0646

O contribuinte tem o prazo de 20 (vinte) dias, a partir da publicação deste Despacho, para recorrer da decisão, conforme previsto no art. 70, §3º do Dec. 16.106/94.

MARLI ARSÊNIO FELÍCIO

Respondendo

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - CEILÂNDIA

ATO DECLARATÓRIO Nº 72-AGCEI/DIATE/SUREC/SEFP, DE 23 DE JULHO DE 2002

Isenção quanto ao IPVA – Lei n.º 2.829/2001 - TÁXI

A CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DA CEILÂNDIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 70 do Dec. 16.106 de 30/11/94, no artigo 78 inciso X da Portaria n.º 648 de 21/12/01 e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço n.º 92, de 10/07/2002, art. 1º, inciso VI, alínea “a”, item 2 e fundamentado na Lei n.º 2.829, de 26/11/2001, regulamentada pelo Decreto n.º 22.657, de 04/01/2002, declara:

Isentos do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, referente ao exercício de 2002, os veículos destinados ao transporte público, comprovadamente registrados na categoria de aluguel (táxi), pertencentes aos profissionais autônomos, abaixo relacionados, conforme informações constantes do Cadastro de Veículos do Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN – DF:

PROCESSO	BENEFICIÁRIOS	CPF/CGC	PLACA
042.008.153/02	HERONIDES PEREIRA DOS SANTOS	057.017.161-04	JEP 9184
042.008.153/02	JOÃO VIEIRA PEQUENO	022.024.331-04	JJX 1852
042.008.153/02	RAQUEL DE SOUSA VIEIRA	289.707.801-49	JGS 5000
042.008.153/02	GERSON DE MACEDO ANDRADE	120.812.641-53	JEB 1273
042.008.156/02	AMARO CAIXETA DE MATOS	145.480.201-44	JJX 7243
042.008.933/02	RUBENS MATIAS DE AZEVEDO	114.987.731-68	JJX 2911
042.009.341/02	JOÃO MARIA DE OLIVEIRA SOUZA	393.457.501-34	JED 2858
046.001.409/02	ELIANE ROQUE DE SOUSA	797.547.911-04	JEL 8427
046.001.817/02	ANTÔNIO LIMA DE OLIVEIRA	416.277.251-72	JHX 7777
046.002.002/02	EUFRÁSIO LUSTOSA LISBOA	029.194.511-20	JDQ 1772
046.002.483/02	ANTÔNIO LUIZ PEREIRA DE SANTANA	343.030.901-82	JGD 5705
046.002.561/02	FAUSTINO DA MATA E SILVA	085.323.031-53	JJX 4782
048.005.003/02	FRANCISCO FERREIRA DE SOUZA	084.478.881-34	JHP 1993
048.005.938/02	JOÃO JEREMIAS SOBRINHO	724.258.961-04	JJX 7592
048.006.059/02	ELY BORGES DA SILVA	234.583.211-87	JFT 0972
124.002.410/02	PAULO GALENO DA SILVA	289.145.701-34	JFA 1962

Este Ato Declaratório só produzirá efeito a partir de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

JADSON VIEIRA CAMPOS

Substituto

ATO DECLARATÓRIO Nº 73-AGCEI/DIATE/SUREC/SEFP, DE 23 DE JULHO DE 2002

A CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DA CEILÂNDIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 70 do Dec. 16.106 de 30/11/94, no artigo 78 inciso X da Portaria n.º 648 de 21/12/01 e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço n.º 92, de 10/07/2002, art. 1º, inciso VI, alínea “a”, item 2 e fundamentado no artigo 1º, incisos I e II, e no artigo 2º da Lei n.º 1.343, de 27/12/96 e verificando o cumprimento das exigências do artigo 14 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, declara:

Isentos do Imposto sobre a Transmissão “Causa Mortis” ou Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, os beneficiários abaixo discriminados, em relação ao direto sobre os bens deixados por falecimento da pessoa que especifica, conforme os respectivos processos:

N.º PROC	INTERESSADO	DE CUJUS	ÓBITO
042.000.485/02	SHIRLEY LANINI NUNES	CASSIO LANINI NUNES	06/10/2000
046.002.073/02	AGENOR LIRA DE ARAÚJO	ANA LIRA DE ARAÚJO	08/01/2001
046.002.551/02	JOÃO ANDRADE DE CAMARGOS E OUTROS	IRENE MARTINS SIQUEIRA DE ANDRADE	17/03/2002
124.004.153/02	GRÉGÓRIO DA CRUZ GONÇALVES	JOSÉ GONÇALVES LEA	24/09/1998

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

JADSON VIEIRA CAMPOS

Substituto

ATO DECLARATÓRIO Nº 75-AGCEI/DIATE/SUREC/SEFP, DE 19 DE JULHO DE 2002

Isenção de ICMS na aquisição de veículo automotor novo destinado a táxi.

A CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DA CEILÂNDIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 70 do Dec. 16.106 de 30/11/94, no artigo 78 inciso X da Portaria n.º 648 de 21/12/01, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço n.º 92, de 10/07/2002, art. 1º, inciso VI, alínea “a”, item 2 e fundamentado no item 93, Caderno 1, Anexo I do Decreto n.º 18.955, de 22.12.1997 – Regulamento do ICMS, com a redação dada pelo Decreto 22.507, de 25.10.2001 e atendidas as exigências do artigo 14 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, declara:

Que os condutores autônomos de passageiros, abaixo relacionados, estão autorizados a adquirirem, junto a revendedores autorizados, um veículo automotor novo com motor de até 127 HP de potência bruta com isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, que será utilizado exclusivamente como táxi, desde que haja o repasse do benefício fiscal sob a forma de redução no preço do produto:

N.º PROC	INTERESSADO	CPF	N.º Permissão
042.009.361/02	JOSÉ RODRIGUES DE MACEDO	055.203.041-49	2939
046.002.361/02	LOURIVAL FLORÊNCIO BARBOSA	038.203.191-15	1868
046.002.467/02	VALTER LOPES	092.280.803-10	1846
046.002.536/02	JOÃO VIEIRA PEQUENO	022.024.331-04	2522

Os acessórios opcionais que não sejam equipamentos originais do veículo adquirido não são alcançados pelo benefício. Ficam os interessados, desde já, notificados a apresentarem a esta Agência de Atendimento da Receita, no horário de 10h às 16h, situada na QNN 02 conjunto H lote 13 - Ceilândia, o CRLV e a Carteira de Permissão no prazo de 8 (oito) dias contados da data do registro do veículo na Secretaria de Transportes.

O presente benefício é válido até 31 de dezembro de 2002 e a saída do veículo deverá ocorrer até 30 de novembro de 2002, para as montadoras, e até 31 de dezembro de 2002, para as concessionárias.

Este Ato Declaratório só produzirá efeito a partir de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

JADSON VIEIRA CAMPOS

Substituto

ATO DECLARATÓRIO Nº 76-AGCEI/DIATE/SUREC/SEFP, DE 19 DE JULHO DE 2002

A CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DA CEILÂNDIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 70 do Dec. 16.106 de 30/11/94, no artigo 78 inciso X da Portaria n.º 648 de 21/12/01, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço n.º 92, de 10/07/2002, art. 1º, inciso VI, alínea “a”, item 2 e fundamentado na Lei n.º 1.362, de 30/12/96, declara:

Isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e Taxa de Limpeza Pública – TLP, no exercício de 2002, referente aos respectivos imóveis, os aposentados/pensionistas abaixo relacionados, constantes do processo n.º 046.002.249/2002:

	INTERESSADO	IMÓVEL	INSC.
1	ADELAIDE FRANCISCA DUARTE DA SILVA	QNN 17 C J D L T 23	3516396-8
2	AGENOR RIBEIRO DA SILVA	QNN 17 C J C L T 17	3516335-6
3	ALMERENTINO VIRGILIO TELES	QNM 19 C J K L T 47	3506588-5
4	ALPINA LOPES DE SOUZA	QNM 26 C J G L T 20	3510785-5
5	ANTONIA LEITÃO MALAQUIAS	QNO 9 C J B L T 46	3034675-4
6	ANTONIO DE FREITAS CORREA	QNP 14 C J N L T 30	3068356-4
7	ANTONIO JACINTO FILHO	QNP 10 C J H L T 37	3066098-X
8	ANTONIO RIBEIRO SOARES	QNN 10 C J G L T 51	3045161-2
9	ANTONIO RODRIGUES OLIVEIRA	QNN 10 C J C L T 39	3516012-8
10	ANTONIO RODRIGUES PRIMO	QNP 28 C J E L T 23	3072125-3
11	APOLONIO CAMPOS DE ARAUJO	QNP 14 C J U L T 1	3068643-1
12	APOLONIO CATARINA ANGELO	QNM 23 C J I L T 39	3509172-X
13	AUGUSTO JOSE DE ABREU	QNP 14 C J J L T 36	3068214-2
14	BALBINA GONÇALVES COSTA	QNO 3 C J E L T 31	3030840-2
15	BENEDITA EUFRAZIO DE OLIVEIRA	QNO 16 C J 61 L T 48	4535416-2
16	BENEDITO MENDES	QNM 7 C J N L T 25	3503878-0
17	CAETANA CARDOSO FERREIRA	QNN 26 C J A L T 6	3045928-1
18	CARMELITA AMARA DA CONCEICAO	QNN 22 C J O L T 34	3519710-2
19	CÁRMEM SOARES	QNM 21 C J B L T 40	3507497-3
20	CLEONES DE MIRANDA	QNN 6 C J A L T 7	3513553-0
21	CLIMINTINO ARAUJO REIS	QNN 8 C J E L T 19	3515056-4
22	CONSTANTINO SARAIVA DE CEIA	QNP 10 C J F L T 7	3065966-3
23	DAMARIS DIAS DE SENA	QNN 23 C J J L T 37	3520162-2
24	DARCY BATISTA TEIXEIRA	QNP 16 C J F L T 10	3069011-0
25	DAVINA VIEIRA DOS SANTOS	QNN 19 C J P L T 38	3517720-9
26	DEJANIRA PEREIRA DIAS	QNO 19 C J 16 L T 13	4538798-2
27	DEJANIRA RAFAEL DE JESUS	QNN 23 C J M L T 26	3520295-5
28	DELFINA VIEIRA EVANGELISTA	QNP 26 C J X L T 17	3071913-5
29	DERCILIA MENDES DE SOUSA	QNM 20 C J J L T 17	3507182-6
30	DERCILIO FERNANDES DA SILVA	QNN 7 C J H L T 12	3514521-8

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto n.º 16.100/94).

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

JADSON VIEIRA CAMPOS
Substituto

ATO DECLARATÓRIO Nº 77-AGCEI/DIATE/SUREC/SEFP, DE 19 DE JULHO DE 2002
A CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DA CEILÂNDIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 70 do Dec. 16.106 de 30/11/94, no artigo 78 inciso X da Portaria n.º 648 de 21/12/01, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço n.º 92, de 10/07/2002, art. 1º, inciso VI, alínea “a”, item 2 e fundamentado na Lei n.º 1.362, de 30/12/96, declara:

Isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e Taxa de Limpeza Pública – TLP, no exercício de 2002, referente aos respectivos imóveis, os aposentados/pensionistas abaixo relacionados, constantes do processo n.º 046.001.653/2002:

	INTERESSADO	IMÓVEL	INSC.
1	FRANCISCA ALVES BATISTA	QNM 9 C J F L T 24	3504861-1
2	FRANCISCA ARCENIO FERREIRA	QNO 19 C J 31 L T 2	4539021-5
3	FRANCISCA BEZERRA FERNANDES	QNN 22 C J L L T 6	3519555-X
4	FRANCISCA DO AMARAL ARAUJO	QNP 5 C J P L T 11	3060651-9
5	FRANCISCA FREIRE DE ASSIS	QNN 21 C J F L T 25	3518614-3
6	FRANCISCA JOANA DA CONCEIÇÃO	QNM 6 C J M L T 5	3503139-5
7	FRANCISCA JULIO DE MESQUITA	QNP 20 C J G L T 23	3070676-9
8	FRANCISCA MARCELINA LOPES	QNM 3 C J I L T 30	3500971-3
9	FRANCISCA MARIA DE ASSIS	QNN 10 C J E L T 38	3516107-8
10	FRANCISCA PEREIRA DE SOUSA	QNM 23 C J O L T 47	3509445-1
11	FRANCISCA RIBEIRO DA SILVA	QNN 8 C J M L T 24	3515445-4
12	FRANCISCA RODRIGUES DE ALENCAR	QNN 20 C J K L T 32	3518189-3
13	FRANCISCA RODRIGUES DE MESQUITA	QNN 5 C J D L T 45	3513018-0
14	FRANCISCA VASCO DOS SANTOS	QNN 5 C J H L T 19	3513184-5
15	FRANCISCA VIEIRA TRAJANO	QNM 1 C J A L T 31	3500017-1
16	FRANCISCO ALVES TORRES	QNP 20 C J K L T 43	3070900-8
17	FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA	QNN 21 C J P L T 24	3519057-4
18	FRANCISCO ARAUJO DA SILVA	QNM 19 C J P L T 40	3506777-2
19	FRANCISCO BATISTA DE OLIVEIRA	QNN 17 C J F L T 59	3516548-0
20	FRANCISCO BEZERRA SILVA	QNM 19 C J L L T 35	3506624-5
21	FRANCISCO BORGES DE OLIVEIRA	QNN 4 C J E L T 33	3512382-6
22	FRANCISCO BRAGA DE SOUSA	QNP 15 C J C L T 39	3063782-1
23	FRANCISCO FELIX DA SILVA	QNN 26 C J C L T 21	3521490-2
24	FRANCISCO LUIZ DA SILVA	QNO 18 C J 31 L T 3	4537494-5

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto n.º 16.100/94).

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

JADSON VIEIRA CAMPOS
Substituto

ATO DECLARATÓRIO Nº 78-AGCEI/DIATE/SUREC/SEFP, DE 19 DE JULHO DE 2002
A CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DA CEILÂNDIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 70 do Dec. 16.106 de 30/11/94, no artigo 78 inciso X da Portaria n.º 648 de 21/12/01, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço n.º 92, de 10/07/2002, art. 1º, inciso VI, alínea “a”, item 2 e fundamentado na Lei n.º 1.362, de 30/12/96, declara:

Isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e Taxa de Limpeza Pública – TLP, no exercício de 2002, referente aos respectivos imóveis, os aposentados/pensionistas abaixo relacionados, constantes do processo n.º 046.001.681/2002:

	INTERESSADO	IMÓVEL	INSC.
1	PACIFICO SANTOS GONÇALVES	QNM 5 C J J L T 30	3502363-5
2	PASQUALINA FERREIRA ROSA	QNO 17 C J 6 L T 12	4535903-2
3	PATRIOLINO PEREIRA DE SOUSA	QNM 22 C J I L T 27	3508488-X
4	PAULA ALVES DE AMORIM	QNN 10 C J B L T 16	3515941-3
5	PAULO JOAQUIM DE SANTANA	QNN 5 C J D L T 19	3512992-1
6	PAULO JOSÉ BATISTA DA SILVA	QNP 32 C J Z L T 22	3074986-7
7	PAULO RODRIGUES ALVES	QNP 14 C J Q L T 32	3068470-6
8	PEDRO ALVES DE ARAUJO	QNM 23 C J D L T 20	3508913-X
9	PEDRO AMÉLIA DE SOUSA	QNN 19 C J M L T 21	3517602-4
10	PEDRO ANTONIO DE CARVALHO	QNP 28 C J B L T 8	3071982-8
11	PEDRO AVELINO BARRETO	QNO 20 C J E L T 10	4539684-1
12	PEDRO BARBOSA DA SILVA	QNP 26 C J L L T 3	3071407-9
13	PEDRO CARVALHO DOS SANTOS	QNP 17 C J H L T 35	3065064-X
14	PEDRO CELESTINO DA CRUZ	QNP 5 C J H L T 4	3060310-2
15	PEDRO DORNELES DOS SANTOS	QNN 23 C J O L T 29	3520380-3
16	PEDRO FELIPE MACHADO	QNM 23 C J I L T 29	3509162-2
17	PEDRO FRANCISCO DOURADO	QNP 19 C J G L T 9	3065549-8
18	PEDRO ISAIAS NUNES	QNN 10 C J B L T 25	3515950-2
19	PEDRO IVO DE MOURA	QNP 26 C J T L T 35	3071778-7
20	PEDRO JOSE DE SOUSA FILHO	QNO 18 C J 36 L T 49	4537606-9
21	PEDRO JOSÉ RIBEIRO	QNM 6 C J I L T 26	3502983-8
22	PEDRO LUIS DE ALMEIDA	QNP 18 C J A L T 23	3069833-2
23	PEDRO OLIVEIRA LIMA	QNP 26 C J B L T 2	3070962-8
24	PEDRO RODRIGUES DA SILVA	QNP 30 C J L L T 30	3073462-2
25	PEDRO TOMÉ SOBRINHO	QNM 7 C J I L T 29	3503642-7
26	PERPETUA MARIA DO NASCIMENTO	QNM 17 C J E L T 14	3505500-6
27	PETRIONILIA BERNARDO DE ANDRADE	QNO 9 C J E L T 45	3034854-4
28	POLIBIA GARCIA TOSTA	QNM 21 C J C L T 34	3507535-X
29	PRIMA RODRIGUES BARBOSA	QNN 17 C J E L T 24	3516454-9

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto n.º 16.100/94).

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

JADSON VIEIRA CAMPOS
Substituto

ATO DECLARATÓRIO Nº 79-AGCEI/DIATE/SUREC/SEFP, DE 19 DE JULHO DE 2002
A CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DA CEILÂNDIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 70 do Dec. 16.106 de 30/11/94, no artigo 78 inciso X da Portaria n.º 648 de 21/12/01, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço n.º 92, de 10/07/2002, art. 1º, inciso VI, alínea “a”, item 2 e fundamentado na Lei n.º 1.362, de 30/12/96, declara:

Isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e Taxa de Limpeza Pública – TLP, no exercício de 2002, referente aos respectivos imóveis, os aposentados/pensionistas abaixo relacionados, constantes do processo n.º 046.001.684/2002:

	INTERESSADO	IMÓVEL	INSC.
1	RITA MARIA DA SILVA	QNM 4 C J M L T 20	3501825-9
2	RITA PINTO BATISTA	QNN 23 C J G L T 27	3520008-1
3	RITA TAVARES	QNO 15 C J G L T 6	3037340-9
4	ROMANA CAMELLO SOARES	QNP 14 C J P L T 18	3068418-8
5	ROMANA FERNANDES DA SILVA	QNN 37 C J B L T 11	4555931-7
6	ROQUE DE ALMEIDA SILVA	QNN 20 C J P L T 49	3045399-2
7	ROSA DE ARAÚJO SANTIAGO	QNN 18 C J F L T 19	3516916-8
8	ROSA DIAS DOS SANTOS	QNN 25 C J E L T 28	3521257-8
9	ROSA MONTEIRO DOS SANTOS	QNP 32 C J U L T 30	3074866-6
10	ROSA SOARES DE ARAUJO	QNM 4 C J G L T 26	3501543-8
11	ROSA SOARES DE CARVALHO	QNP 5 C J 3 L T 19	4603297-5
12	ROSÁLIA ALVES NEIVA	QNN 7 C J L L T 27	3514728-8
13	ROSALINA SIMÃO DA MOTA	QNN 10 C J B L T 37	3515962-6
14	ROSALVO TAVARES MARTINS	QNN 8 C J O L T 30	3515532-9
15	ROSARIA ALVES PEREIRA	QNN 24 C J K L T 11	3520856-2

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto n.º 16.100/94).

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

JADSON VIEIRA CAMPOS
Substituto

ATO DECLARATÓRIO Nº 80-AGCEI/DIATE/SUREC/SEFP, DE 19 DE JULHO DE 2002

A CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DA CEILÂNDIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 70 do Dec. 16.106 de 30/11/94, no artigo 78 inciso X da Portaria n.º 648 de 21/12/01, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço n.º 92, de 10/07/2002, art. 1º, inciso VI, alínea “a”, item 2 e fundamentado na Lei n.º 1.362, de 30/12/96, declara:

Isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e Taxa de Limpeza Pública – TLP, no exercício de 2002, referente aos respectivos imóveis, os aposentados/pensionistas abaixo relacionados, constantes do processo n.º 046.001.677/2002:

	INTERESSADO	IMÓVEL	INSC.
1	MARIA GRACIOLA DE MATOS COSTA	QNP 26 C J Q L T 5	3071595-4
2	MARIA GUALBERTO BRITO	QNM 10 C J D L T 10	3505087-X
3	MARIA HELENA DE SOUZA	QNQ 4 C J 21 L T 18	4603200-2
4	MARIA HELENA GONÇALVES	QNO 13 C J L L T 55	3036724-7
5	MARIA HIGINA DE SOUZA	QNP 10 C J A L T 16	3065770-9
6	MARIA JOAQUINA DE OLIVEIRA	QNP 17 C J H L T 38	3065067-4
7	MARIA JOSÉ ALCANTARA DA SILVA	QNP 5 C J 7 L T 7	4603396-3
8	MARIA JOSÉ BRANDÃO	QNN 21 C J H L T 10	3518695-X
9	MARIA JOSÉ DE SOUZA FERREIRA	QNP 20 C J C L T 38	3070487-1
10	MARIA JOSÉ SANTOS	QNM 6 C J D L T 38	3502755-X
11	MARIA JOSÉ SOARES DA SILVA	QNN 21 C J H L T 28	3518713-1
12	MARIA JOSEFA DA CONCEIÇÃO	QNM 8 C J H L T 23	3504260-5
13	MARIA JOVELINA CAMARGO GALZERANI	QNM 24 C J E L T 32	3509669-1
14	MARIA JUVECI DOS SANTOS	QNP 30 C J N L T 35	3073541-6
15	MARIA LALIA BRASIL	QNM 20 C J J L T 37	3507202-4
16	MARIA LIMA DOS SANTOS	QNN 7 C J F L T 40	3514453-X
17	MARIA LIMA SAMPAIO	QNM 3 C J J L T 43	3501032-0
18	MARIA LIMA SILVA	QNN 18 C J G L T 56	3517014-X
19	MARIA LINA DE MELO	QNN 19 C J L L T 30	3517563-X
20	MARIA LOURDES DE SOUSA	QNM 23 C J J L T 27	3509208-4
21	MARIA LUZIA PEREIRA	QNN 5 C J K L T 35	3513344-9
22	MARIA MADALENA DA CRUZ PINTO	QNN 24 C J N L T 18	3521007-9
23	MARIA MADALENA GONTIJO	QNN 3 C J D L T 10	3511639-0
24	MARIA MADALENA PEREIRA PINTO	QNN 3 C J M L T 27	3512088-6
25	MARIA MARTINS PEREIRA	QNN 17 C J G L T 28	3516578-2

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto n.º 16.100/94).

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

JADSON VIEIRA CAMPOS
Substituto

ATO DECLARATÓRIO Nº 81-AGCEI/DIATE/SUREC/SEFP, DE 19 DE JULHO DE 2002

A CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DA CEILÂNDIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 70 do Dec. 16.106 de 30/11/94, no artigo 78 inciso X da Portaria n.º 648 de 21/12/01, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço n.º 92, de 10/07/2002, art. 1º, inciso VI, alínea “a”, item 2 e fundamentado na Lei n.º 1.362, de 30/12/96, declara:

Isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e Taxa de Limpeza Pública – TLP, no exercício de 2002, referente aos respectivos imóveis, os aposentados/pensionistas abaixo relacionados, constantes do processo n.º 046.001.683/2002:

	INTERESSADO	IMÓVEL	INSC.
1	RAIMUNDA NONATA DA SILVA PEREIRA	QNM 4 C J L L T 20	3501777-5
2	RAIMUNDO NONATO COSTA	QNM 21 C J H L T 22	3507763-8
3	RAIMUNDO NONATO COSTA	QNM 8 C J D L T 7	3504052-1
4	RAIMUNDO NONATO DA SILVA	QNM 20 C J C L T 27	3506856-6
5	RAIMUNDO NONATO DE ARAUJO	QNP 36 C J D L T 32	3075712-6
6	RAIMUNDO NONATO DE MATOS	QNP 15 C J V L T 13	3064615-4
7	RAIMUNDO NONATO FEITOSA	QNM 25 C J D L T 40	3510325-6
8	RAIMUNDO PULU DE SOUZA	QNM 20 C J E L T 28	3506953-8
9	RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA	QNN 26 C J B L T 56	4514758-2
10	RAIMUNDO RODRIGUES DE FARIAS	QNP 30 C J H L T 16	3073285-9
11	RAIMUNDO SERAFIN DE SOUSA	QNN 4 C J B L T 24	3044430-6
12	RAIMUNDO SILVA DO NASCIMENTO	QNO 16 C J 25 L T 12	4534756-5
13	RAIMUNDO TEIXEIRA DE SOUSA	QNP 30 C J S L T 9	3073729-X
14	RAMIRO FERREIRA DA SILVA	QNO 7 C J E L T 41	3034500-6
15	RANOR DA MOTA FERNANDES	QNM 22 C J M L T 6	3508659-9
16	RAUL GAUDENCIO DE OLIVEIRA	QNP 24 C J Q L T 2	4688956-6
17	RAYMUNDO LOURENÇO DA SILVA	QNN 24 C J N L T 37	3521026-5
18	REGINA MARQUES DA PONTE	QNM 20 C J F L T 7	3506980-5
19	REGINA MORAES DA SILVA	QNP 32 C J J L T 16	3074388-5
20	RENI LUCENA DE MEDEIROS	QNN 9 C J E L T 16	3515749-6

21	RITA ALBERTA DE MORAES	QNN 23 C J N L T 9	3520326-9
22	RITA ALVES DE OLIVEIRA	QNN 9 C J G L T 24	3515853-0
23	RITA JOANA DA CONCEICAO	QNP 4 C J 2 L T 5	4602694-0

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto n.º 16.100/94).

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

JADSON VIEIRA CAMPOS
Substituto

ATO DECLARATÓRIO Nº 82-AGCEI/DIATE/SUREC/SEFP, DE 19 DE JULHO DE 2002

A CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DA CEILÂNDIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 70 do Dec. 16.106 de 30/11/94, no artigo 78 inciso X da Portaria n.º 648 de 21/12/01, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço n.º 92, de 10/07/2002, art. 1º, inciso VI, alínea “a”, item 2 e fundamentado na Lei n.º 1.362, de 30/12/96, declara:

Isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e Taxa de Limpeza Pública – TLP, no exercício de 2002, referente aos respectivos imóveis, os aposentados/pensionistas abaixo relacionados, constantes do processo n.º 046.001.658/2002:

	INTERESSADO	IMÓVEL	INSC.
1	IDALIA DE CARVALHO ARAÚJO	QNP 17 C J C L T 33	3064807-6
2	IDALINA DOS SANTOS	QNN 9 C J F L T 17	3515798-4
3	IDALINA MARIANA DE SOUZA	QNM 4 C J M L T 39	3501844-5
4	ILIDIO LUCIANO	QNP 32 C J F L T 18	3074199-8
5	INAZIR MACHADO	QNM 24 C J C L T 1	3509542-3
6	INÊS MARIA DE JESUS CARVALHO	QNO 13 C J H L T 32	3036461-2
7	IRENE DE SOUZA	QNP 16 C J D L T 32	3068931-7
8	IRENO BEVILAQUA DE CASTRO	QNP 32 C J C L T 43	30740711
9	IRINEU LOURENÇO DOS SANTOS	QNN 3 C J K L T 4	3511969-1
10	ISABEL BARBOSA DE ANDRADE LEMOS	QNO 17 C J 49 L T 7	4536525-3
11	ISABEL PEREIRA DO NASCIMENTO	QNM 18 C J D L T 56	3505893-5
12	ISAÍAS HOSANO DE SOUSA	QNN 21 C J H L T 33	3518718-2
13	ISAIAS JOSE BARBOSA	QNM 6 C J K L T 34	3503087-9
14	ISAURA MARIA AFONSO	QNM 22 C J P L T 43	3508795-1
15	ISIDORIO MONTEIRO DE CARVALHO	QNP 5 C J O L T 26	3060622-5
16	ITERLINA ALVES DE SOUZA	QNM 4 C J J L T 37	3501698-1
17	IVO DE PAULA CAIXETA	QNN 6 C J N L T 33	3514158-1
18	IVO FRANCISCO AMANCIO	QNP 14 C J K L T 21	3068236-3
19	IZABEL AMELIA DA SILVA	QNP 2 C J 15 L T 19	4602233-3
20	IZABEL CONCEIÇÃO DA SILVA	QNM 26 C J E L T 32	3510701-4
21	IZABEL DA CONCEIÇÃO LEAL	QNN 4 C J N L T 42	3512823-2
22	IZABEL MARIA DE MORAES	QNM 25 C J F L T 41	3510422-8
23	IZABEL SANTANA PEREIRA	QNM 3 C J I L T 33	3500974-8
24	IZABEL SOUSA DE ALMEIDA	QNM 20 C J E L T 6	3506931-7
25	IZOLINA BARBOSA	QNP 5 C J C L T 17	3060068-5
26	JOÃO EVARISTO LIMA	QNM 21 C J G L T 26	3507719-0
27	JOÃO PEREIRA DE SOUZA	QNM 9 C J F L T 34	3504871-9
28	JOAQUIM DA COSTA MADUREIRA	QNP 26 C J U L T 36	3071830-9
29	JONAS DE ARAUJO	QNN 37 C J H L T 19	4556083-8
30	JOSÉ ALVES PEREIRA	QNM 23 C J I L T 44	3509177-0

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto n.º 16.100/94).

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

JADSON VIEIRA CAMPOS
Substituto

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO

ATO DECLARATÓRIO Nº 72/2002-AGSOR/DIATE/SUREC/SEFP, DE 25 DE JULHO DE 2002

Isenção do IPVA - Lei n.º 7.431/85

O Gerente da Agência de Atendimento da Receita de Sobradinho da Diretoria de Atendimento ao Contribuinte da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, no uso das atribuições previstas na Portaria nº 648, artigo 105, inciso XXXII, de 21.12.2001, tendo em vista a delegação de competência que lhe foi delegada pelo art. 1.º, inciso VI, alínea a, item 2 da Ordem de Serviço n.º 092 - SUREC, de 10.07.2002, fundamentado na Lei nº 7.431, de 17 dezembro de 1985 — com redação alterada pela Lei nº 2.829, de 26 de novembro de 2001 —, e tendo em vista o que consta do processo n.º 045.001456/2002, declara:

1 - Isento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, referente ao exercício de 2002, o veículo de placa JEV-4519, pertencente a Maria de Fátima Barbosa Pinheiro, CPF 226.176.201-15, por tratar-se de veículo com adaptações especiais para o uso de portador de deficiência física.

2 – A alteração de propriedade do veículo no ano de 2002 para não portador de deficiência física, ou a opção do benefício para um novo veículo, implicará no fim da isenção e no lançamento proporcional do tributo devido no exercício.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

ASTROGILDO CARNEIRO NETO

ATO DECLARATÓRIO Nº 73/2002-AGSOR/DIATE/SUREC/SEFP, DE 25 DE JULHO DE 2002

Isenção do IPVA - Lei n.º 7.431/85

O Gerente da Agência de Agência de Atendimento da Receita de Sobradinho da Diretoria de Atendimento ao Contribuinte da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, no uso das atribuições previstas na Portaria nº 648, artigo 105, inciso XXXII, de 21.12.2001, tendo em vista a delegação de competência que lhe foi delegada pelo art. 1.º, inciso VI, alínea a, item 2 da Ordem de Serviço n.º 092 - SUREC, de 10.07.2002, e fundamentado na Lei nº 7.431, de 17 dezembro de 1985, com redação alterada pela Lei nº 2.829, de 26 de novembro de 2001, declara:

1 - Isentos do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, referente ao exercício de 2002, os veículos pertencentes aos condutores autônomos de passageiros – táxi - abaixo identificados:

Processo	Interessado	CPF	Placa	Permissão
045.001452/2002	Baltazar Pereira Marques	073.313.631-15	JJB-4723	1478
045.001451/2002	Marta Rosa C. Marques	864.804.301-82	JJB-4733	0798

2 – A alteração da categoria aluguel (táxi) para a categoria particular no ano de 2002 implicará no fim da isenção e no lançamento proporcional do tributo devido no exercício.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

ASTROGILDO CARNEIRO NETO

ATO DECLARATÓRIO Nº 74/2002-AGSOR/DIATE/SUREC/SEFP, DE 25 DE JULHO DE 2002

Isenção do ICMS na aquisição de veículo automotor novo destinado a táxi.

O Gerente da Agência de Agência de Atendimento da Receita de Sobradinho da Diretoria de Atendimento ao Contribuinte da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, no uso das atribuições previstas na Portaria nº 648, artigo 105, inciso XXXII, de 21.12.2001, tendo em vista a delegação de competência que lhe foi delegada pelo art. 1.º, inciso VI, alínea a, item 2 da Ordem de Serviço n.º 092 - SUREC, de 10.07.2002, fundamentado no item 93, Caderno I, Anexo I do Decreto nº 18.955, de 22.12.1997 – Regulamento do ICMS, com a redação dada pelo Decreto nº 22.507, de 25.10.2001, atendidas as exigências do artigo 14 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, declara:

Que o condutor autônomo de passageiros abaixo relacionado está autorizado a adquirir junto ao estabelecimento concessionário DISBRAVE – Distribuidora de Brasília de Veículos S/A, um veículo automotor novo com motor de até 127 HP de potência bruta com isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, que será utilizado exclusivamente como táxi, desde que haja o repasse do benefício fiscal sob a forma de redução no preço do produto:

Processo	Interessado	CPF	N.º Permissão
045.001457/2002	Amadeu Bispo de Oliveira	097.877.471-04	1747

Os acessórios opcionais que não sejam equipamentos originais do veículo adquirido não são alcançados pelo benefício.

Fica o interessado, desde já, notificado a apresentar a esta Agência de Atendimento da Receita, no horário de 10h às 16h, endereço da Agência, a nota fiscal de aquisição, o CRLV e a Carteira de Permissão no prazo de 8 (oito) dias contados da data do registro do veículo na Secretaria de Transportes.

O presente benefício é válido até 31 de dezembro de 2002 e a saída do veículo deverá ocorrer até 30 de novembro de 2002, para as montadoras, e até 31 de dezembro de 2002, para as concessionárias.

Este Ato Declaratório só produzirá efeitos a partir de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

ASTROGILDO CARNEIRO NETO

DESPACHOS DO GERENTE

Em 25 de julho de 2002

O Gerente da Agência de Agência de Atendimento da Receita de Sobradinho, da Diretoria de Atendimento ao Contribuinte da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto 16.106/94 e no art. 1.º da Lei 937/95, de 13/10/95, regulamentada pelo Decreto 17.106/96, e considerando a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço 092-SUREC, de 10/07/2002, resolve:

Autorizar a compensação do recolhimento indevido de Taxa de Expediente efetuado em 16.08.2000, no valor de R\$ 76,14, para abatimento no parcelamento administrativo n.º 4000067973, conforme consta do processo n.º 045.000465/2001, requerido por Nilo da Silva, CPF 226.169.261-72.

O Gerente da Agência de Atendimento da Receita de Sobradinho, da Gerência de Atendimento ao Contribuinte, da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço 092 - SUREC, de 10.07.2002, autoriza a restituição discriminada a seguir:

Processo n.º	Interessado	Tributo	Valor em R\$
045.001408/2002	Mirian Ribeiro de Brito	1244	523,59

ASTROGILDO CARNEIRO NETO

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA NÚCLEO BANDEIRANTE

ATO DECLARATÓRIO Nº 72-AGBAN/DIATE/SUREC/SEFP, DE 25 DE JULHO DE 2002

Isenção do IPVA Taxista

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso das atribuições previstas na Portaria nº 648/2001, artigo 105, inciso XXXII, de 21.12.2001, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 92, de 10 de julho de 2002, amparado na lei 7.431/85, art. 4º, inciso VI, alterada pela lei 2829, de 26 de novembro de 2001, declara:

Isento do IPVA no exercício de 2002 o(s) veículo(s) abaixo relacionado(s) cadastrado(s) no DETRAN e CDP/ST, na categoria aluguel:

Processo	Marca/Modelo/Ano	Placa
00048007209/2002	GM/ MONZA CLASSIC SE / 1991	MMN0459

Ressaltamos que o benefício será reconhecido com fundamento nas informações constantes do Cadastro de veículos do Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN/DF, em relação aos proprietários de veículos enquadrados na categoria de aluguel (táxis), em 1º de janeiro dos anos subsequentes, independente de requerimento.

ALCINA CARNEIRO NETA FERREIRA

ATO DECLARATÓRIO Nº 73-AGBAN/DIATE/SUREC/SEFP, DE 25 DE JULHO DE 2002

A Gerente da Agência de Atendimento da Receita do Núcleo Bandeirante da Gerência de Atendimento da Subsecretária da Receita da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, no uso das atribuições previstas na Portaria 648, artigo 105, inciso XXXII e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço 92, de julho de 2002, com fundamento na Lei 2.670 de 11 de janeiro de 2001, declara:

Não Incidência do IPVA para os exercícios subsequentes a 2002, enquanto prevalecer a situação.

Nº Processo	Exercícios	Marca Modelo/Ano	Placa
048.005.995/2002	2002	FIAT/UNO MILLE SX 1997	JEQ8295

Ressaltamos que a recuperação ou reparação do veículo deverá ser comunicada a Subsecretaria da Receita no prazo de trinta dias da ocorrência.

A não comunicação no prazo previsto implica cancelamento do benefício e a cobrança do tributo com multa de Duzentos por Cento e demais acréscimos legais.

ALCINA CARNEIRO NETA FERREIRA

DESPACHO DO GERENTE

A Gerente da Agência de Atendimento da Receita do Núcleo Bandeirante, no uso de suas atribuições, resolve: Tomar sem efeito o Edital de Suspensão nº 18/2002, publicado no DODF Nº 133, de 16/07/2002, página 35.

ALCINA CARNEIRO NETA FERREIRA

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE PLANALTINA

ATO DECLARATÓRIO Nº 17/2001-AGPLA/GEATE/SUREC/SEFP, DE 29 DE JULHO DE 2002

A Chefe da Agência de Atendimento da Receita de Planaltina, no uso da competência prevista no art. 70 do Decreto 16.106 de 30/11/94 e no art. 98, X, da Portaria 1.013 de 01/12/94, alterada pela Portaria 104/00, que lhe foi delegada pelo item 3, alínea a, inciso VII, art. 1º da Ordem de Serviço nº 88 de 20/07/00, e fundamentado na Lei nº 2.670 de 11 de janeiro de 2001, declara:

Remitidas as parcelas do IPVA dos veículos abaixo relacionados, referentes ao exercício de 2001.

N.ºPROC.	VEICULO/ANO	PLACAS
122.000.249/2001	HONDA CG 125 TITAN / 99	JFR0108

Este Ato Declaratório foi publicado no DO/DF nº 243 de 21/12/2001 e está sendo republicado por conter erro material, com objetivo de INDEFERIR o pedido do processo abaixo relacionado, por não atender os requisitos da Lei 2.670/2001

N.ºPROC.	VEICULO/ANO	PLACAS
122.000.181/2001	VW PARATI GL 1.8 MI / 97	JEY0746

ALFEU GERALDO BOFF

ATO DECLARATÓRIO Nº 18/2001-AGPLA/GEATE/SUREC/SEFP, DE 29 DE JULHO DE 2002

A Chefe da Agência de Atendimento da Receita de Planaltina, no uso da competência prevista no art. 70 do Decreto 16.106 de 30/11/94 e no art. 98, X, da Portaria 1.013 de 01/12/94, alterada pela Portaria 104/00, que lhe foi delegada pelo item 3, alínea a, inciso VII, art. 1º da Ordem de Serviço nº 88 de 20/07/00, e fundamentado na Lei nº 7.431 de 17 de dezembro de 1985, declara:

Não incidir o IPVA sobre a propriedade dos veículos abaixo relacionados, a partir do exercício de 2002.

N.ºPROC.	VEICULO/ANO	PLACAS
122.000.249/2001	HONDA CG 125 TITAN / 99	JFR0108
048.001.829/2001	GM MONZA CLASS EFI / 93	MOY9987
048.003.444/2001	FIAT PALIO ED / 98	JFC0843

Este Ato Declaratório foi publicado no DO/DF nº 243 de 21/12/2001 e está sendo republicado por conter erros materiais, com objetivo de INDEFERIR os pedidos abaixo relacionados por não atender os requisitos da Lei 2.670/2001 e o parecer da Procuradoria do DF nº 8.184/2001

N.ºPROC.	VEICULO/ANO	PLACAS
048.002.958/2001	FIAT PALIO EL / 96	JER2475
122.000.181/2001	VW PARATI GL 1.8 MI / 97	JEY0746

ALFEU GERALDO BOFF

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

1ª CÂMARA

PAUTAS DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. SEBASTIÃO QUINTILIANO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SCN – Quadra 01 – Bloco E - Ed. Central Park, 15º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 07 de agosto de 2002, quarta-feira, às quatorze horas, ou sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

RV 137/2001

Recorrente : YASMIN PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

Advogado : Júlio César Alves Ribeiro e/ou

Recorrida : Subsecretaria da Receita

Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz

Relator : Conselheiro Giovani Leal da Silva

(OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO KLEBER NASCIMENTO)

PARA INÍCIO DE JULGAMENTO
RV 225/2001
Recorrente: PAPELARIA ABC COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
Advogado : João Bispo dos Santos Júnior e/ou
Recorrida : Subsecretaria da Receita
Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz
Relator : Conselheiro Suplente Antonio Alves do Nascimento Neto
REO 118/2001
Recorrente : Subsecretaria da Receita
Recorrida : ORGANIZAÇÕES CONFECÇÕES 13 DE MAIO LTDA.
Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz
Relator : Conselheiro Giovani Leal da Silva
Faço público, de ordem do Exmo. Sr. SEBASTIÃO QUINTILIANO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SCN – Quadra 01 – Bloco E - Ed. Central Park, 15º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 08 de agosto de 2002, quinta-feira, às quatorze horas, ou sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:
RV 149/2001
Recorrente : DDD MERCADINHO ALIMENTOS LTDA. - ME
Advogado : Júlio César Alves Ribeiro e/ou
Recorrida : Subsecretaria da Receita
Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz
Relator : Conselheiro Suplente Antonio Alves do Nascimento Neto
RV 228/2001
Recorrente : BRATA BRASÍLIA TÁXI AÉREO LTDA.
Advogado : Marcus Vinícius de Almeida Ramos e/ou
Recorrida : Subsecretaria da Receita
Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz
Relator : Conselheiro Giovani Leal da Silva
REO 095/2001
Recorrente: Subsecretaria da Receita
Recorrida : VILLAGE ADMINISTRAÇÃO DE HOTÉIS LTDA.
Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz
Relatora : Conselheira Maria Helena Lima Pontes
Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais
Brasília, em 08 de julho de 2002
CELY CURADO
Assistente

2ª CÂMARA

PAUTAS DE JULGAMENTO
Faço público, de ordem do Exmo. Sr. SEBASTIÃO QUINTILIANO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SCN – Quadra 01 – Bloco E – Ed. Central Park, 15º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 05 de agosto de 2002, segunda-feira, às quatorze horas, ou sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:
RV 339/2000
Recorrente: NATUREZA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS NATURAIS LTDA.
Advogado : Francisco Martins Leite Cavalcante e/ou
Recorrida : Subsecretaria da Receita
Representante da Fazenda Procuradora Mara Kolliker Werneck
Relator : Conselheiro Joaquim Pereira Borges
RV 182/2001
Recorrente: SCOOPERINFO SOCIEDADE COOPERATIVA DE TRABALHO NA ÁREA DE INFORMÁTICA E ATIVIDADES AFINS LTDA.
Advogado : Júlio César Alves Ribeiro
Recorrida : Subsecretaria da Receita
Representante da Fazenda Procuradora Mara Kolliker Werneck
Relator : Conselheiro João Alves de Oliveira
REO 064/2001
Recorrente: Subsecretaria da Receita
Recorrida : TECNOTEL TECNOLOGIA EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
Representante da Fazenda Procuradora Mara Kolliker Werneck
Relator : Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga
Faço público, de ordem do Exmo. Sr. SEBASTIÃO QUINTILIANO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SCN – Quadra 01 – Bloco E – Ed. Central Park, 15º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 06 de agosto de 2002, terça-feira, às quatorze horas, ou sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:
RV 570/96
Recorrente: TECNÓTICA COMERCIAL DE MATERIAL ÓTICO LTDA.
Advogado : Sérgio Leverdi Campos e Silva e/ou

Recorrida : Subsecretaria da Receita
Representante da Fazenda Procuradora Mara Kolliker Werneck
Relator : Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga
RV 442/2000
Recorrente: MTD – MÉTODO EMPREENDIMENTO DE ENGENHARIA LTDA.
Advogado : Alberto Moreira de Vasconcelos
Recorrida : Subsecretaria da Receita
Representante da Fazenda Procuradora Mara Kolliker Werneck
Relator : Conselheiro Joaquim Pereira Borges
REO 066/2001
Recorrente: Subsecretaria da Receita
Recorrida : DIBRAMAR DISTRIBUIDORA BRASÍLIA DE MÁRMORES E GRANITOS LTDA.
Representante da Fazenda Procuradora Mara Kolliker Werneck
Relator : Conselheiro João Alves de Oliveira
Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais
Brasília, em 08 de julho de 2002
CELY CURADO
Assistente

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DE INSPEÇÃO DO ENSINO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 81, DE 18 DE JULHO DE 2002
A SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E DE INSPEÇÃO DO ENSINO, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 35, item XX do Regimento aprovado pela Portaria nº 22-SE, de 29.01.2001, nos termos do artigo 154 da Resolução nº 2/98-CEDF, e tendo em vista o que consta do Processo nº 030.010222/1998, resolve:
I - Aprovar o Regimento Escolar da Escola Livre Expressão, localizada na QMS 31, Lotes 3 e 5, Condomínio Mini-Chácaras, Sobradinho – DF e mantida pelo Instituto de Educação Livre Expressão, registrando que o referido instrumento legal contém 95 artigos e 23 páginas.
II - Determinar que a Direção da instituição educacional dê ampla divulgação do Regimento Escolar, entre os membros da comunidade interessada.
III - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MARIA DO ROSÁRIO DA SILVA CARDOSO
Substituta

ORDEM DE SERVIÇO Nº 82, DE 24 DE JULHO DE 2002
A SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E DE INSPEÇÃO DO ENSINO, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 35, item XX do Regimento aprovado pela Portaria nº 22-SE, de 29.01.2001, nos termos do artigo 154 da Resolução nº 2/98-CEDF, e tendo em vista o que consta do Processo nº 030.000683/2001, resolve:
I - Aprovar o Regimento Escolar do Colégio Unicanto, localizado na Quadra 300, Conjunto 23, Lotes 08 a 12, Recanto das Emas - DF e mantido pela União do Recanto Prestadora de Serviços Educacionais Ltda, registrando que o referido instrumento legal contém 96 artigos e 31 páginas.
II - Determinar que a Direção da Instituição Educacional dê ampla divulgação do Regimento Escolar, entre os membros da comunidade interessada.
III - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MARIA DO ROSÁRIO DA SILVA CARDOSO
Substituta

SECRETARIA DE SAÚDE

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 26 de julho de 2002

PROCESSO Nº : 060.006.104/2000
INTERESSADO : CORONÁRIO TURISMO LTDA
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DESPESA
A vista das instruções contidas no presente processo, e o disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29/11/94, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39, do citado diploma legal, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a realização da despesa e a emissão da Nota de Empenho, bem como a Liquidação e Pagamento, no valor de R\$ 1.150,09 (hum mil cento e cinquenta reais e nove centavos), a favor da firma CORONÁRIO TURISMO LTDA., para cobrir despesas com o fornecimento de passagem aérea nos trechos São Paulo/Brasília/São Paulo destinado a Professora Amélia Niyashire Nunes dos Santos, conforme documento fiscal de fls. 69, referente ao mês de OUTUBRO/2001. Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Contabilidade e Finanças, para emissão de Empenho, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 339092 - Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 332, Atividade 10.122.0100.8517.0186.
PAULO AFONSO KALUME REIS

Em 29 de julho de 2002
PROCESSO Nº : 060.006.983/2002
INTERESSADO : WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS S/A.
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A vista das instruções contidas no presente processo, e o disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29/11/94, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39, do citado diploma legal, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a realização da despesa e a emissão da Nota de Empenho, bem como a Liquidação e Pagamento, no valor de R\$ 355,59 (trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), a favor da firma WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS S/A., para cobrir despesas com o fornecimento de gases medicinais, no mês de dezembro/2001, conforme documentos fiscais devidamente atestados.

Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Contabilidade e Finanças, para emissão de Empenho, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 339092 - Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 138, Atividade 10.302.0400.2154.0004

ALUÍSIO TOSCANO FRANCA

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

DECISÃO Nº 11/2002–SEMARH, DE 17 DE JULHO DE 2002

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com fulcro no inciso XX, art. 79, do Decreto nº 21.784, de 05 de dezembro de 2000, e tendo em vista o que consta do Processo nº 190.000.079/2001, DECIDE:

1 – Julgar improvido o recurso interposto pelo Sr. JOSÉ ARAÚJO BARCELOS NETO, mantendo o constante da Decisão nº 073/2001-SUMAM/SEMARH, de 04 de setembro de 2001, que julgou legal o Auto de Infração nº 729, Série “B” de 31 de janeiro de 2001, pelo qual foram imputadas as penalidade de Advertência para recuperação de área degradada, conforme Plano de Recuperação de Área Degradada – PRAD, bem como apresentação de novo cronograma físico de recuperação ambiental, com base nos incisos IV, XIII, XXII e XXIII., do artigo 54, da Lei Ambiental do Distrito Federal nº 041, de 13 de setembro de 1989, por não promover a recuperação da área degradada pela exploração de areia sob sua responsabilidade

2 - Facultar ao infrator a interposição de recurso junto ao Conselho do Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da presente Decisão, conforme prevê o parágrafo único, do artigo 60, da supracitada Lei Ambiental.

3 - Publique-se e notifique-se o Sr. JOSÉ ARAÚJO BARCELOS NETO.

ANTÔNIO MAGNO FIGUEIRA NETTO

CONSELHO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 43ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Às quatorze horas e trinta minutos do dia 13 de março de 2002, no auditório da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH, SEPN 511, Bloco “A”, Edifício Bittar II - Região Administrativa RA I, no Distrito Federal, realizou-se a 43ª Reunião Ordinária do Conselho do Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, sob a presidência do Senhor Elino Alves de Moraes, Secretário Adjunto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, e com a presença dos seguintes Conselheiros: Cassimiro Marques de Oliveira, Laércio Inácio Cardoso, Marlem Haddad Rocha, Nancy Roriz Soletti, Vânia Maria da Costa Ferreira Campos, Alexandre Costa Oliveira, Duílio Ribeiro Tunes, Alexandre Carvalho Lins, João Arnolfo de Oliveira, João Bosco Ribeiro, Salviano Guimarães, Franklin Roosevelt de Oliveira, e José de Mauro Filho. Após verificação de existência de quorum, o Presidente declarou aberta a sessão, passando a conduzir os trabalhos nos termos da ordem do dia. Inicialmente o Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Antonio Luiz Barbosa, agradeceu a colaboração e o apoio de todos os conselheiros durante os anos que presidiu o CONAM, bem como os elogiou pelo excelente trabalho de fortalecimento da democracia em favor da política ambiental. O Secretário apresentou desculpas por não poder presidir a última reunião como Secretário, devido à convocação para uma reunião com o Governador do Distrito Federal, senhor Joaquim Domingos Roriz. Em seguida o Presidente submeteu à consideração dos presentes a Ata da 42ª Reunião Ordinária do Conselho do Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, sendo a mesma aprovada. O conselheiro Franklin Roosevelt de Oliveira, representante da Federação do Comércio do DF - FECOMÉRCIO, solicitou a inclusão na ata, a denúncia que fez na última reunião sobre a invasão do Lago Norte, cujos terrenos são de aproximadamente 300 metros quadrados. Solicitou que a SEMARH fiscalize a região e obtenha informações sobre a legalidade das construções, pois a frequência de novas construções tem sido intensa, e principalmente por tratar-se de Área de Proteção Ambiental. Também foram abordadas as construções realizadas às margens do Rio Vicente Pires, que devido às construções, encontra-se completamente contaminado. Solicitou a SEMARH um levantamento da situação, e se necessário, solicitar ao Ministério Público a interdição das atividades nessas áreas degradadas. Essas solicitações constarão da ata da presente reunião. Logo após, o Presidente chamou à mesa o Senhor Salviano Guimarães para relatar o Processo nº 191.000.255/2000; Interessado: SETEC – Sociedade de Ensino, Tecnologia, Educação e Cultura; Assunto: Auto de Infração nº 2883. O auto de infração em questão foi lavrado em 13 de abril de 2000, por promover a perfuração de poço tubular profundo sem licenciamento ambiental. Foram imputadas as penalidades de interdição do funcionamento do poço e advertência para que a autuada procurasse o Órgão Ambiental competente para prestar esclarecimentos, sob pena da aplicação de penalidade de multa. O relator votou pela suspensão da interdição e pela outorga do direito de uso de água subterrânea, condicionada a assinatura de Termo de Compromisso e de Outorga, entre o Interessado e a SEMARH nos estritos termos do que dispõe a Lei nº 2.725, de 13 de junho de 2001, que institui a Política de Recursos Hídricos e cria o Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Distrito Federal e o Decreto nº 22.358, de 31 de agosto de 2001, que dispõe sobre a outorga de direito de uso de água subterrânea no território do Distrito Federal. No intuito de tornar a redação clara, evitando possíveis enganos, o conselheiro Cassimiro Marques de Oliveira, representante da Procuradoria Geral do DF, solicitou a inclusão no Parecer do relator o esclarecimento de que a interdição do poço somente será suspensão, desde que seja possível o licenciamento e sejam cumpridas todas as exigências. O voto do relator juntamente com a sugestão do conselheiro Cassimiro Marques de Oliveira foi aprovado por unanimidade. O item seguinte da pauta foi a apreciação do Processo nº 191.000.362/2000; Interessado: Hospital Santa Luzia S/A; Assunto: Auto de Infração nº 246 - B; Relator: Salviano Guimarães. Trata o presente auto de infração, lavrado em 30 de maio de 2000, de perfuração de poço tubular profundo sem licença ambiental. Foram imputadas as penalidades de interdição total de atividade de bombeamento do

poço, e multa no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais). O relator votou pela aplicação da multa, com redução de 90% (noventa por cento), condicionada a assinatura de Termo de Compromisso e Outorga e entre o autuado e a SEMARH, conforme prevê a Lei nº 2.725, artigos 11, 18 a 21 e o Decreto nº 22.358, artigo 11. Votou ainda pela outorga do direito de uso de água subterrânea, obedecido o que dispõe a Lei nº 2.725 e o Decreto nº 22.358, bem como a suspensão da interdição do poço, desde que seja possível o licenciamento e sejam cumpridas todas as exigências. O conselheiro Laércio Inácio Cardoso, representante da Secretaria de Saúde, solicitou que a SEMARH certificasse se a rede de água do poço não está interligada com a rede de água da Companhia de Saneamento do Distrito Federal - CAESB. O voto do relator juntamente com a solicitação do conselheiro Laércio Inácio Cardoso foi aprovado por unanimidade. O item seguinte da pauta foi a apreciação do Processo nº 191.000.526/99; Interessado: F.L. Terraplanagem Ltda; Assunto: Auto de Infração nº 1900; Relatora: Marlem Haddad Rocha. Iniciou-se o presente processo com a lavratura do auto de infração em 30 de agosto de 1999, por deposição de terra resultante de escavação no Parque Ecológico Norte sem autorização do Órgão Ambiental competente, tendo como penalidade multa no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). A relatora considerou a infração leve, opinando pela penalidade de multa no valor de 80 (oitenta) UPDFs, de acordo com o artigo 49 da Lei Ambiental do Distrito Federal nº 041, de 13 de setembro de 1989, podendo ser reduzida em 90% (noventa por cento), desde que a Empresa se comprometa, mediante Termo de Compromisso, a proceder, sob a supervisão de técnicos da SEMARH, a recuperação da área degradada, no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento da notificação. Caso não o faça, a multa será cobrada em sua totalidade. Manifestação acatada por unanimidade. Processo nº 191.000.167/95; Interessado: Carlos Alberto Leite Coutinho; Assunto: Auto de Infração nº 2551; Relator: Major Alexandre Costa Oliveira. O auto de infração em questão foi lavrado em 11 de fevereiro de 1995, devido à retirada de cascalho e areia em Área de Preservação Ambiental – APA da Cafuringa, sem licença ambiental. Foram aplicadas as penalidades de advertência para que o autuado providenciasse a imediata recuperação da área, e multa no valor de 250 (duzentos e cinquenta) UPDFs. O relator votou pela manutenção das penalidades impostas no auto de infração, e concessão de redução do valor da multa em 90% (noventa por cento), desde que o autuado comprometa-se, mediante acordo escrito, a tomar as medidas efetivas necessárias a evitar a continuidade dos fatos que ensejaram a autuação. Manifestação acatada por unanimidade. O Processo nº 191.000.511/99; Interessado: Amorville – Associação de Moradores do Condomínio Ville de Montagne; Assunto: Auto de Infração nº 182 – B foi retirado de pauta a pedido do relator Franklin Roosevelt de Oliveira. O próximo item da pauta foi a apreciação do Processo nº 190.000.509/2000; Interessado: Associação dos Produtores Rurais da Colônia Agrícola do Catetinho; Assunto: Auto de Infração nº 096 - B; Relator: João Arnolfo de Oliveira. O presente processo refere-se ao auto de infração lavrado em 17 de novembro de 2000, por promover atividade potencialmente degradadora do meio ambiente sem a licença do Órgão Ambiental competente, de plantio de diversas culturas, em Área de Unidade de Conservação, CAUB – Arie do Ipê Riacho Fundo – Núcleo Bandeirante. Foram aplicadas as penalidades de interdição das atividades de plantio ou qualquer outra, bem como multa no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). O relator julgou improcedente o recurso, votando pela manutenção das penalidades impostas pelo auto de infração nº 096 – B, quais sejam: interdição das atividades, e multa no valor integral. Deverá ainda a infratora proceder à imediata recuperação da área degradada. Manifestação acatada por unanimidade. Processo nº 191.000.619/99; Interessado: Sebastião Antonio Ferreira; Assunto: Auto de Infração nº 060 - B; Relator: José de Mauro Filho. Iniciou-se o presente processo com a lavratura do auto de infração em 23 de setembro de 1999, por abertura de drenos, construção de barragens e desmatamento dentro da Área de Preservação Permanente da APA do Rio Descoberto, sem o devido licenciamento ambiental. Foram imputadas as penalidades de advertência para comparecimento à SEMARH no prazo de 10 (dez) dias úteis, e embargo de qualquer obra nova no local. O relator votou pela manutenção das penalidades impostas no auto de infração. Manifestação acatada por unanimidade. Processo nº 190.000.185/2001; Interessado: Transportadora Batista Duarte Ltda; Assunto: Auto de Infração nº 0958 - B; Relator: Alexandre Carvalho Lins. O auto de infração em questão foi lavrado em 07 de março de 2001, devido à atividade de terraplanagem em terreno acidentado, localizado na Área de Preservação Ambiental – APA da Cafuringa, sem licença ambiental. Foram aplicadas as penalidades de advertência para que a autuada apresentasse o Plano de Recuperação de Área Degradada – PRAD, iniciasse o processo de licenciamento ambiental do empreendimento, e multa no valor de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais). O relator votou pela manutenção das penalidades impostas no auto de infração, no entanto votou pela concessão na redução da multa até 90% (noventa por cento) desde que a Empresa se comprometa, mediante Termo de Compromisso, a proceder à recuperação da área degradada. Caso não o faça, a multa será cobrada em sua totalidade. Manifestação acatada por unanimidade. O Processo nº 191.000.311/99; Interessado: Associação de Ensino Professor de Plácido e Silva; Assunto: Auto de Infração nº 106 - B; Relator: Marco Aurélio Branco Gonçalves foi retirado de pauta a pedido do relator. Processo nº 191.001.346/94; Interessado: Sociedade de Transporte Coletivo de Brasília - TCB; Assunto: Auto de Infração nº 1271; Relatora: Vânia Maria da Costa Ferreira Campos. O presente auto de infração foi lavrado em 30 de novembro de 1994, por emissão de fumaça com nível colorimétrico fora dos padrões exigidos pela norma vigente, provocada pelo veículo nº 08.028 de propriedade da empresa autuada. Desse modo, foi aplicada multa no valor de R\$ 02 (duas) UPDFs. A relatora votou pelo não provimento do recurso interposto pela autuada, mantendo a penalidade de multa no valor integral. Manifestação acatada por unanimidade. Processo nº 191.000.607/99; Interessado: Condomínio Rural Império dos Nobres; Assunto: Auto de Infração nº 213 - B; Relatora: Nancy Roriz Soletti. Trata-se de descumprimento de embargo, através da realização de obras de compactação de solo, visando pavimentação de via aberta, com desmatamento em Área de Proteção Permanente – APP, sem autorização do Órgão Ambiental competente, tendo sido imputada a penalidade de multa arbitrada no valor de 800 (oitocentas) UPDFs. Na Decisão nº 001/2002 – SEMARH de 14 de janeiro de 2002, foi concedido o parcelamento da multa em 24 (vinte e quatro) vezes, condicionando o infrator a comprometer-se, mediante acordo escrito, a evitar a continuidade dos fatos que ensejaram a autuação, proceder a imediata recuperação da área degradada, caso necessário se faça, bem como requerer a licença ambiental para a prática de atividades que possam degradar o meio ambiente. A relatora votou pela manutenção da Decisão nº 001/2002 – SEMARH. O voto da relatora foi aprovado com 01 (uma) abstenção do conselheiro Major Alexandre Costa Oliveira, representante do Corpo de Bombeiros do DF, que justificou seu voto devido ser morador do referido Condomínio. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente encerrou a sessão. Eu, Renata Hegner de Sousa e Silva, Secretária Executiva do CONAM, lavrei a presente Ata, que lida e aprovada vai assinada por todos os presentes.

Elino Alves de Moraes
Presidente Suplente do CONAM

Renata Hegner de Sousa e Silva
Secretária Executiva do CONAM